



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de fevereiro de 2023

Edição 22

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.892, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga cedência e reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Tenente-Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico 100092984, BRUNO COSTA DOS SANTOS, para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º a 31 de janeiro de 2023, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Tenente-Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Fica o Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Registro Estatístico 100092984, BRUNO COSTA DOS SANTOS revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar de 1º de fevereiro de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A de 1982.

Art. 6º Fica determinado ao Comandante-Geral da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035502084

DECRETO Nº 27.893, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Tenente-Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico 100094659, EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO, cedido para exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de Calamidade Pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Tenente-Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035510192

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2023, JOELMA ROSARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300043001, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Informática, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035510163

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2023, ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300105000, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo da Atenção Primária, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035510356

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2023, AMELIA CRISTINA SANTOS ALCOFORADO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034379, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Enfermagem, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035510479

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2023, EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Srvços Gerais, matrícula 300127259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035510611

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2023, DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, matrícula 300101711, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Odontologia, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035510713

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2023, LUCIANA PONTES DE MATTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300134829, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo de Secretaria Escolar, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035510831

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, VINICIUS COSTA MORAES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300100998, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Informática, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035511035

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JOELMA ROSARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300043001, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo da Atenção Primária, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035511203

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300105000, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Enfermagem, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035511384

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, LUCIANA PONTES DE MATTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300134829, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035511587

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, EDNEUSA ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Srvços Gerais, matrícula 300127259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Odontologia, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035511796

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, matrícula 300101711, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo de Secretaria Escolar, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035511955

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ARIANE MORENO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035508745

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2023, BRUNA LIMA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035509342

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2023, THALITA MARTINS DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035509519

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.3 de 5 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, CELIA NOGUEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300051793, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Esporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035508116

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2023, AIRES MOTA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor do Departamento de Inovação e Transferência de Tecnologia, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035504961

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035504196

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035503090

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2023, JESSICA NELLY ARNOLD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035507357

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2023, ISABELA MELO TOZZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035505655

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2023, ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035506228

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2023, TAÍS ROCHA DE DEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Comunicação I, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035502177

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2023, THALYS JENNIFER BARBOSA FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Serviços Gerais-DF, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035502414

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2023, SCHEILA MARGANE SCHNEIDER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Institucional, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035502552

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2023, LUCAS CARVALHO DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Superintendência, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035502758

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2023, SCHEILA MARGANE SCHNEIDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Comunicação I, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035502926

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2023, LUCAS CARVALHO DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Institucional, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035503111

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.3 de 5 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARCOS AIZDE CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300166908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Faturamento e Revisão de Prontuários, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035499458

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.3 de 5 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, GLEICY SANTOS JARDIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035500539

Decreto de 12 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300148491, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de janeiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035506618

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, EDIVALDO LEITE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035490501

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, ELIZANGELA MERELLES CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do

Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035490747

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, GABRIELLE MACEDO CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035490965

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, ADERVAL ANTÔNIO RACK DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035491190

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, MARCOS LUIZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035494584

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, JOSE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035496036

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, NIVEA SANTOS ARAUJO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035496481

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, GECILDA ALMEIDA DA SILVA SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035491764

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JESUALDO COSTA DALLAPICOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035491445

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035491899

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, THIAGO ROBERTO NEVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035492047

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, CLEBER FERNANDES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035492252

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JESSICA DOS SANTOS SIMOES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035492453

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, WANIA PAULA DOS SANTOS SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035492784

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, MARIA ALICE RODRIGUES VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035493015

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ELENICE FERREIRA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035493130

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 08 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ALISSON ALMEIDA PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035493517

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JANAINA CESAR DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035506663

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2023, PABLO HENRIQUE DE FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035507192

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, VICTOR DA SILVA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035507619

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, THALITTA SILVA COTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035507747

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, EDUARDO LEITE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035507969

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, VICTOR DA SILVA TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035508184

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, LEONARDO DE SANTANA MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035508297

Decreto de 01 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JONATHAN MORENO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035508420

CASA MILITAR

Portaria nº 50 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 19 de dezembro de 2022, oCB PM RE 100093935 ANTONIO WELLINGTON DA SILVA, Matrícula 300149693, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 20%** (vinte por cento) **do soldo de CEL PM**.

Nomear, a contar de 19 de dezembro de 2022, o CB PM RE 100093935 ANTONIO WELLINGTON DA SILVA, Matrícula 300149693, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0035499041

Portaria nº 49 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, o 3º SGT PM RE 100092434 GEOVANI DURANS, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021, no Inciso IV, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 22% (vinte e dois por cento) do soldo de CEL PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0035498711

Portaria nº 48 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, o CB PM RE 100092548 JOSE CARLOS LIMA, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 20% (vinte por cento), do soldo de CEL PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0035498391

Portaria nº 47 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, o CB PM RE 100092744 ROBERTO CESAR COSTA REIS, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de 20% (vinte por cento), do soldo de CEL PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0035498058

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 017/2022/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO **3-CONTRATADA:** CBAA - ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF Nº:05.099.585/0004-05 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO 017/2022/PGE-DER (ID0023932223) por mais 12 (doze) meses, a contar da data final do contrato. **5-PROCESSO:** 0009.023288/2022-24. **6 - DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

Protocolo 0035491434

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0045/SEGE/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS **3-CONTRATADA:** M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.755.309/0001-24 **4-OBJETO:** Aquisição de 2 (duas) inscrições no 1º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas. **5-VALOR:** R\$ 5.780,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13006 - Programa de Trabalho: 0412820972096209604 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0031.000042/2023-88 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

Protocolo 0035512612

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0035/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 03.02.2023. **5-PROCESSO:** 0033.127150/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

Protocolo 0035516079

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 966/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF Nº: 13.311.700/0001-49 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 966/PGE-2021 por mais 12 meses, a contar de 01/02/2023. **5-PROCESSO:** 0033.330898/2021-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035538594

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 090/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 16/02/2023. **5-PROCESSO:** 0033.515786/2020-30 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 0035541592

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2021/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O novo valor global do convênio é de R\$1.062.245,55 (um milhão, sessenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Deste montante, R\$999.836,49 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos) correspondem ao repasse da Concedente (cujo depósito já foi efetivado Id. 0021166722) e R\$62.409,06 (sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais e seis centavos) correspondem à contrapartida do Conveniente (Id. 0034813561).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$999.836,49 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0100 - Modalidade: Global, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001108, de 17/09/2021 (Id. 0020743711).

§ 2º. O valor da contrapartida passa a ser de R\$62.409,06 (sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais e seis centavos), conforme o novo plano de trabalho (Id. 0034856619), sendo o valor do aumento de R\$9.786,09 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos) em razão ao valor originalmente avençado.

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2023

ASSINAM:

-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO - Prefeito.

Protocolo 0035398111

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2021/FITHA-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto para R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos) ao valor da contrapartida do Município Conveniente, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0034610772) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0034937267).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$1.592.281,02 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e nove reais e três centavos):

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$1.592.281,02** (um milhão quinhentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e nove reais e três centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000113, de 08.07.2021, (0019154163).

§ 2º. O valor da contrapartida passa a ser de **R\$15.925,35** (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme o novo plano de trabalho (Id. 0034610772), sendo o valor do aumento de **R\$1,99** (um real e noventa e nove centavos) em razão ao valor originalmente avençado.

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2023

ASSINAM:

-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS- Prefeito.

Protocolo 0035396699

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 51 de 01 de fevereiro de 2023

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições, que lhe confere no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso VII, que atribui à CGE-RO a competência de assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

Considerando a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº. 181, de 03 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público, implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Luciano de Souza Ortiz**, Assistente de Controle Interno, matrícula nº *****005, sem prejuízo a demais atribuições, como fiscal de contrato, referente ao **Contrato nº 0062/CGE-RO/PGE-2023**, no qual o Governo do Estado de Rondônia é contratante, tendo como objeto o fornecimento de 01(um) veículo tipo caminhonete, visando atender às necessidades da Controladoria Geral do Estado, à empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.996.600/0001-02.

Art. 2º - O fiscal designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período da validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para liquidação e posterior pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em Exercício - CGE

Portaria n. 59/GAB/CGE/2016

Protocolo 0035516532

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 56 de 01 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à Raimunda Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 30016244 CPF nº 237.971.692-72 **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme o Plano de Aplicação 0035398464, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2023NE000142 e 2023NE000143

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-96	4.000,00
04.122.1015	2087	3390-39-96	1.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2022.

SEMAYRA GOMES

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0035515404

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 22 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **06/09, 12/09, 14/09, 20/09, 23/09, 01/10, 29/10, 02/10 e 30/10/2022**, totalizando 18 dias de folga;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 09 dias de folga eleitoral no Requerimento 0035470050, restando ainda 09 dias não marcados;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 09 (nove) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **10, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de Fevereiro de 2023**, ao servidor DALTRO BARBOSA FILHO - Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0035503297

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 44 de 18 de janeiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** designação da servidora: **RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula 300014967, para substituir o servidor: **DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA**, Assessor SEPOG V, matrícula 300125164, nos seguintes períodos: de 11/07/2022 a 30/07/2022, em razão do gozo de férias, conforme Portaria de Férias nº 162 de 04/04/2022, referente o exercício 2022 (ID 0027827368) e no período de: 11/01/2023 a 30/01/2023, conforme Portaria de férias nº 6929 de 21/11/2022, referente o exercício 2023 (ID 0035465430).

Art. 2º - Revogar Portaria nº 651 de 30 de dezembro de 2022, publicada no DIOF nº 3, de 05/01/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035179001

Portaria nº 60 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor: WELINGTON FEITOSA DE LIMA matrícula 300162202, cargo de Assessor SEPOG V, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0035492324

Portaria de férias nº 1172 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433/2021 de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTH SAMPAIO ARAUJO OLIVEIRA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300014967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 15/03/2023) e (03/05/2023 a 12/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023) e (16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC9931

Portaria de férias nº 1171 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433/2021 de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO**, SEPOG - Assessor SEPOG VI - CDS-06, matrícula 300073439, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(02/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/12/2023 a 05/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC9932

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 809 de 31 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0029.123500/2022-14,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 786/SEGEP-NCSR de 30.01.2023, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JACSON BATISTA PIRES**, Policial Penal, Matrícula n. 300137147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 23.3.2016 a 22.3.2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035478379

Portaria nº 813 de 31 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0033451229 SEDUC-EEEMTISB, Despacho 0033509171 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.123500/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANINE ARAUJO COSTA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300111455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2011 a 7.7.2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035481274

Portaria nº 786 de 30 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Resposta 0034474109 SEJUS-CDOPO, Autorização 0034823921 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.075688/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JACSON BATISTA PIRES**, Policial Penal, Matrícula n. 300137147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 23.3.2016 a 22.3.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035439195

Portaria nº 840 de 01 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 050/2023/SEGE-4CSPAD, de 01 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD-S/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0035510768

ERRATA

Nas Portarias nº 269 (0035062904) e 788 (0035442008), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD-S/SESAU/2022.

LEIA-SE:

(...) Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD-S/SESAU/2022.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0035479797

Portaria nº 825 de 01 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0034938535), o Adendo ID (0034938650), a Certidão ID (0031052561), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.098725/2022-25;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.098234/2022-84;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora IVANILDES PEJARA NEVES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035498636

Portaria nº 828 de 01 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0016767034), a Certidão ID (0035504619), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.113312/2021-05;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.111285/2021-28;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **TEREZA MOREIRA REZENDE**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300013313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035504920

Portaria nº 848 de 01 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031850058), a Certidão ID (0035514776), a INFORMAÇÃO Nº 1502/PGE/IPERON/2022 (0034586308), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.560552/2019-72;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.010168/2020-67;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035514207

EDITAL Nº 33/2023/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 2307/2023/SESAU-CRH [0035359254](#), constante do Processo Administrativo n. 0036.077763/2022-55. **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 121/2022/SEGE-P-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADO NO PRAZO DE 1/2/2023 a 5/2/2023. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-

2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente) . Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
10	Título de Eleitor	-
11	Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
21	Fotografia 3x4	-
22	Certidão Negativa da Justiça Federal(Cível e Criminal), da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 33/2023/SEGEPCOLAR

Foto 3/4

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação solicitada, para fins de implantação no Sistema Governar.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ____, Seção: _____, Local: _____/____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____ Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/____

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano

Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____

-

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número

_____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

_____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ Número da Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação solicitada no check list.

4. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAUI, e, se necessário, pela SEGEPI ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**CARGO - ENFERMEIRO**

Inscrição	Nome	Classificação
30418	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	9

CARGO - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Classificação
29261	LUIS CARLOS DA COSTA PROENCA	20

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035414621

EDITAL Nº 34/2023/SEGE-P-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** o candidato, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 3/2021/SEGE-P-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, homologado através do Edital n. 270/2021/SEGE-P-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-P, em decorrência das vagas remanescentes, conforme a seguir:

1. O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e cópias de forma presencial, especificamente na Gerência de Concurso e Posse - GCP da SEGE-P, no horário de 7:30 a 13:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470, NO PRAZO DE ATÉ 2 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 2/2/2023.

2. O não comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRO SEGE-P

Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br.

Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

Cópia de comprovante de escolaridade.

Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.

Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Inscrição	Nome	Classificação
16329	Flavio Onildo Da Silva	4

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente - SEGE-P

Protocolo 0035426796

Portaria nº 816 de 01 de fevereiro de 2023

SEGE-P-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o, Retificação SESA-CRH (0035402696) constante nos autos do Processo n. 0036.098405/2022-86,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 734 de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 19 de 30 de janeiro de 2023, de progressão funcional da servidora: ANGELITA PENHA FERREIRA, Matrícula: 300136388:

ONDE SE LÊ:

Efeitos Financeiros: **18/10/2021**

LEIA-SE:

Efeitos Financeiros: **18/01/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-P

Protocolo 0035494452

Portaria nº 847 de 01 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon.0031.073321/2022-80,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO, matrícula n. 300072491, em substituição a servidora JANILENNY CHALENDER FERRERIA BORIN, matrícula n. 300123842, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEPE, em virtude do Recesso Administrativo no período de **16.1.2023 a 20.1.2023** e férias no período de **23.1.2023 a 11.2.2023**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035513801

Portaria nº 791 de 30 de janeiro de 2023

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035006138) SEDUC-CREARISRH, Desp. 0035150598 SEDUC-GLOT que consta nos autos do Processo n. 0029.059556/2020-46, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E :

LOTAR, a contar de **10.01.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a servidora **LILIAN MOREIRA BONFIM LIMA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300058613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0035445800

EDITAL Nº 37/2023/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício n. 1979/2023/SEDUC-GPASO (0035421733), constante dos autos do Processo n. 0029.001372/2023-30, **torna a ampliação de quantitativos de vagas** para o cargo de **Professor Classe C**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEPE-GCP, objeto do Processo SEI n. (0029.417911/2021-97), conforme a seguir:

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS - PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS SEMANAIS

CRE; LOCALIDADES; Artes; Biologia; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; Historia; Língua Espanhola; Língua Inglesa; Língua Portuguesa; Matemática; Pedagogia/Anos Iniciais; Química; Orientador; Supervisor; Sociologia; Total

ALTA FLORESTA D'OESTE; Alta Floresta do Oeste; ; ; ; ; ; 1; ; ; 2; 2; ; 1; ; ; 6

; Distrito de Izidolândia/Alta Floresta D'Oeste; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1

; Distrito de Filadélfia/Alta Floresta D'Oeste; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1

ARIQUEMES; Ariquemes; ; 3; ; ; 2; 2; ; 1; 5; 8; 3; ; ; 24

; Garimpo Bom Futuro; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1

BURITIS; Buritis e Extensões; ; 3; 2; 1; 1; 3; 2; ; 2; ; 1; 6; 2; ; ; 23

; Distrito de Rio Pardo; ; 1; ; ; ; ; 1; ; ; ; 2

; Distrito Marco Azul; ; ; 1; ; ; ; ; ; 1

; Distrito de Rio Branco; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1

; Distrito de Jacinópolis; ; ; ; ; ; ; 2; ; ; ; 2

CACOAL; Cacoal; ; 6; 6; 1; 5; 8; 6; ; 1; 10; 14; 8; 9; ; ; 74

; Ministro Andreazza; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 1

CEREJEIRAS; Pimenteiras do Oeste; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 1

; Distrito de Rondolândia - Corumbiara; ; ; ; ; ; ; 5; ; ; ; 5

COSTA MARQUES; Costa Marques; 1; 4; ; ; 1; ; ; ; ; 1; 3; 1; ; 11

; Forte Príncipe da Beira; ; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1

ESPIGÃO DO OESTE; Espigão do Oeste; ; ; ; ; ; 1; ; ; 2; 3; ; ; 6

EXTREMA; Extrema; ; 1; 1; ; ; ; ; 1; ; ; 1; ; 4

; Distrito de Nova Califórnia; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1; ; 2

; Distrito de Vista Alegre do Abunã; ; 1; ; ; ; ; ; 2; ; ; ; 3

GUAJARÁ MIRIM; Guajará Mirim; ; ; ; ; ; 1; ; 1; 1; 3; ; ; 1; ; 7

; Nova Mamoré; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1

; Distrito de Surpresa; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1

; Distrito de Iata; ; ; ; ; ; ; ; 3; ; ; ; 3

; Distrito de Nova Dimensão; ; ; ; ; ; ; ; 2; ; ; ; 2

JARU; Jaru; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1

; Distrito de Bom Jesus; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 1

JÍ-PARANÁ; Jí-Paraná; 2; 8; 9; ; ; 12; ; ; 6; 12; 16; 3; 11; ; ; 79

; Distrito de Estrela de Rondônia; ; ; ; ; ; ; ; 3; ; ; ; 3

; Distrito Novo Riachuelo; ; ; ; ; ; ; ; 2; ; ; ; 2

; Presidente Médici; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 2; ; ; 3

; Assentamento Chico Mendes; ; ; ; ; ; ; ; 2; ; ; ; 2

MACHADINHO DO OESTE; Machadinho do Oeste; ; 4; 1; ; ; 1; 2; ; ; 3; 2; 2; ; 1; 3; 2; 21

; Vale do Anari; ; ; ; 1; ; ; ; 2; ; ; 1; ; ; 4

; Distrito do 5º BEC; ; ; ; ; 1; 1; ; ; 2; ; ; 1; ; ; 5

OURO PRETO DO OESTE; Ouro Preto do Oeste; ; 1; 2; ; 2; 1; 2; ; ; 5; ; ; ; ; 13

; Mirante da Serra; ; ; ; ; ; ; ; 2; ; ; 1; 1; ; ; 4

; Nova união; ; 1; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 2

; Distrito de Rondominas; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1

PIMENTA BUENO; Pimenta Bueno; ; 4; 1; ; ; ; ; 6; ; 2; ; ; 13

; Primavera de Rondonia; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 2; ; ; 3

; Distrito Novo Paraíso; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 1

; São Felipe do Oeste; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; ; 1

PORTO VELHO; Porto Velho; 2; 10; 12; 5; 12; 19; 22; 11; 9; 45; ; 38; 13; 8; 7; 3; 216

; Candeias do Jamari; ; 1; 1; ; ; 1; ; ; 3; ; ; ; ; 6

; Distrito de Jaci-Paraná; ; ; 1; ; ; ; ; ; ; ; ; 1

; Distrito de Triunfo; ; 1; ; ; ; ; 1; ; 1; ; ; ; 3

; Itapuã do Oeste; ; 1; ; ; ; ; ; ; ; ; 1

ROLIM DE MOURA; Rolim de Moura; ; 3; ; ; 4; 5; ; 1; ; 8; ; ; ; 1; 22

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; São Francisco do Guaporé; ; ; ; ; 1; ; ; 2; 2; ; ; 1; 1; 7

; Distrito Quilombolas de Pedras Negras; ; ; ; ; ; ; ; 1; ; ; ; 1

; São Miguel do Guaporé; 2; 2; ; ; 1; ; ; 1; 1; ; ; ; 7

; Seringueiras; 1; 1; 1; ; ; ; ; 1; 1; ; ; ; 5

VILHENA; Vilhena; 2; 7; 2; 2; ; 4; 4; ; 3; 6; 6; 8; ; 2; ; 2; 48

; Chupinguaia; ; ; ; ; ; ; ; 1; 4; ; ; ; 5

; Colorado do Oeste; ; 2; ; ; ; ; ; 4; 6; ; ; ; 12

; Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia; ; ; 1; ; ; ; ; ; 4; ; ; ; 5

TOTAL; 10; 65; 41; 9; 22; 45; 64; 12; 18; 96; 79; 133; 32; 31; 16; 9; 682

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS - PROFESSOR CLASSE C - 20 HORAS SEMANAIS

CRE; LOCALIDADES; Biologia; Supervisor; Total

BURITIS; Buritis e Extensões; ; 1; 1

PORTO VELHO; Distrito de Abunã; 1; 1; 2

TOTAL; 1; 2; 3

Porto Velho – RO, 2 de fevereiro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035521383

EDITAL Nº 38/2023/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício n. 2136/2023/SEDUC-GPASO (0035492980), constante do Processo SEI n. 0029.417911/2021-97, **torna público a décima quinta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e imediato início das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEPI-GCP, homologado através do Edital n. 257/2021/SEGEPI-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 226, de 17 de novembro de 2021, para atender as Unidades Estaduais de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação:

1. O (a) candidato (a) deverá enviar a documentação constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de **3/2/2023 a 13/2/2023**, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C / AMPLA CONCORRÊNCIA**CRE; INSC.; NOME; PCD; VAGA; NOTA FINAL; CLAS.**

ALTA FLORESTA DO OESTE; 003677; ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Alta Floresta do Oeste; 62,5; 2º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 007315; DERENICE PEREIRA NASCIMENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Alta Floresta do Oeste; 62,5; 3º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 012514; NUBIA DA SILVA CRUZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Alta Floresta do Oeste; 60; 5º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 005826; RICARDO FREZZE DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Alta Floresta do Oeste; 60; 6º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 016570; EZAIA DOS SANTOS RAMOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Alta Floresta do Oeste; 62,5; 9º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 014908; LUDMILA RECHESKI ELEUTERIO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Alta Floresta do Oeste; 62,5; 10º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 016310; JOSIANE GOMES MONTEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Filadélfia/Alta Floresta DOeste; 65; 4º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 013893; ANIELE MARTINS DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Izidolândia/Alta Floresta DOeste; 65; 2º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 007558; FRANCILEL ARRUDA BEZERRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Alta Floresta do Oeste; 60; 5º

ARIQUEMES; 013501; RAFAEL DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ariquemes; 65; 2º

ARIQUEMES; 011418; VANDERSON ROBERTO ANDRADE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ariquemes; 62,5; 3º

ARIQUEMES; 009690; CLEZIANE ALVES PEREIRA DORNELLES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ariquemes; 62,5; 4º

ARIQUEMES; 016812; RENILDA DE JESUS LOURENÇO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Ariquemes; 62,5; 6º

ARIQUEMES; 007936; GILSON PORTELA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Ariquemes; 62,5; 7º

ARIQUEMES; 017035; LEANDRO ALMEIDA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ariquemes; 62,5; 3º

ARIQUEMES; 007942; EDIVALDO BRAZ DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ariquemes; 60; 4º

ARIQUEMES; 017937; MARCOS BIESEK VOLLBRECHT; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Ariquemes; 60; 3º

ARIQUEMES; 008480; VÂNIA DOS SANTOS GUIMARÃES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ariquemes; 62,5; 8º

ARIQUEMES; 012415; ELISA BATASINI DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ariquemes; 62,5; 9º

ARIQUEMES; 012584; ROSIMERE PEREIRA CALAIS BARIVIERA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ariquemes; 62,5; 10º

ARIQUEMES; 015421; FRANCIELLY BERNO DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ariquemes; 62,5; 11º

ARIQUEMES; 001693; DANIELE FERREIRA MACAMBIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ariquemes; 60; 12º

ARIQUEMES; 002737; CLAUDIA PADILHA PRADO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ariquemes; 65; 16º

ARIQUEMES; 001098; EMANUEL SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ariquemes; 65; 17º

ARIQUEMES; 002971; CLEUZA MARIA MOREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ariquemes; 62,5; 18º

ARIQUEMES; 006826; VALDECIR SCODONI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ariquemes; 62,5; 19º

ARIQUEMES; 007915; MARISTELA SCHNEIDER GOMES DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ariquemes; 62,5; 20º

ARIQUEMES; 008542; GISLANDI OLIVEIRA SILVA PANINI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ariquemes; 62,5; 21º

ARIQUEMES; 008393; JOÃO DOS SANTOS PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ariquemes; 62,5; 22º

ARIQUEMES; 004707; GENESSES NECO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ariquemes; 62,5; 23º

ARIQUEMES; 002430; DEUSIANE SILVA CRUPES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Garimpo Bom Futuro; 60; 5º

ARIQUEMES; 011740; MADALENA SANTANA DE JESUS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ariquemes; 65; 3º

ARIQUEMES; 006858; JOAO JOSE DE SOUSA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ariquemes; 65; 4º

ARIQUEMES; 017632; JENECI DO CARMO GOMES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ariquemes; 65; 5º

BURITIS; 002131; ALEXSANDRA MAGALHÃES PAULINO SCHMALZ; N; PROFESSOR CLASSE C 20 HRS - SUPERVISOR - Buritis e Extensões; 45; 9º

BURITIS; 005650; GESSICA VANESSA DA SILVA GURGEL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Buritis e Extensões; 62,5; 11º

BURITIS; 006358; LIDIANE FAUSTO GUERRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Buritis e Extensões; 62,5; 12º

BURITIS; 013858; SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Buritis e Extensões; 60; 13º

BURITIS; 001167; TANIA CRISTINA DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Distrito de Rio Pardo; 60; 2º

BURITIS; 012423; JHONATAN MATIAS DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Buritis e Extensões; 65; 6º

BURITIS; 6663; MARIA VALÉRIA BISPO SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Buritis e Extensões; 65; 7º

BURITIS; 013744; GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Distrito de Marco Azul; 60; 2º

BURITIS; 007126; CAMILA FERNANDA DA SILVA AMARAL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Buritis e Extensões; 40; 2º

BURITIS; 017239; DIEGO JOVANI SOARES BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Buritis e Extensões; 42,5; 2º

BURITIS; 012475; CATIANE MARTINS DE ASSIS GENELHUD; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Buritis e Extensões; 65; 6º

BURITIS; 006277; ZILDA GUEDES ALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Buritis e Extensões; 65; 7º

BURITIS; 002399; MAX RIBEIRO FILHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Buritis e Extensões; 65; 8º

BURITIS; 000189; HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Buritis e Extensões; 65; 7º

BURITIS; 001461; NILMA FREITAS DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Buritis e Extensões; 65; 8º

BURITIS; 008364; RAQUEL DE ARAUJO MORAIS MOREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Buritis e Extensões; 62,5; 3º

BURITIS; 000497; EDNILZA LOPES DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Buritis e Extensões; 62,5; 4º

BURITIS; 010620; ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Buritis e Extensões; 60; 10º

BURITIS; 002573; SONIA DEODATO SEBASTIÃO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Buritis e Extensões; 65; 10º

BURITIS; 015954; LINDALVA SOARES DE MOURA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Buritis e Extensões; 65; 11º

BURITIS; 014481; ADA RAQUEL DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Buritis e Extensões; 65; 12º

BURITIS; 12243; ZÈLIA DA CUNHA LOPES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Buritis e Extensões; 65; 13º

BURITIS; 003519; ROSA MARIA MESQUITA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Buritis e Extensões; 65; 14º

BURITIS; 000431; ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Buritis e Extensões; 65; 15º

BURITIS; 006372; ALILIA DIANA MELLO CORREIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Jacinópolis; 62,5; 7º

BURITIS; 014194; VANESSA LIMA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Jacinópolis; 62,5; 8º

BURITIS; 007384; MIRILANDIA ARRUDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rio Branco; 65; 2º

BURITIS; 014567; ELIZANGELA JOSE DA SILVA SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rio Pardo; 65; 5º

BURITIS; 000434; VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO RODRIGUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Buritis e Extensões; 65; 2º

BURITIS; 014794; KÊNIA FERNANDA SIQUEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Buritis e Extensões; 65; 3º

CACOAL; 014382; VITÓRIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Cacoal; 62,5; 8º

CACOAL; 014407; LIETE LOPES DE MARTINS SCHNEIDER; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Cacoal; 62,5; 9º

CACOAL; 010321; EDENUBIA APARECIDA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Cacoal; 62,5; 10º

CACOAL; 014333; MIRIAN RILSE FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Cacoal; 62,5; 11º

CACOAL; 016619; JONIS CORREIA DE FARIA MOREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Cacoal; 62,5; 12º

CACOAL; 016068; CÍNTIA RAISSA DOS SANTOS WANDERLEY; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Cacoal; 62,5; 13º

CACOAL; 010211; KÁTIA DE OLIVEIRA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal; 65; 5º

CACOAL; 013785; SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal; 65; 6º

CACOAL; 007631; VIVIANI FRREIRA DE AZEVEDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal; 65; 7º

CACOAL; 013306; FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal; 65; 8º

CACOAL; 011337; EDELVANO SOARES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal; 65; 9º

CACOAL; 016743; ANGELINA PEREIRA DE ARAÚJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cacoal; 65; 10º

CACOAL; 011338; ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Cacoal; 45; 4º

CACOAL; 017894; VICTOR LAVANHOLE GUARNIER; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Cacoal; 60; 7º

CACOAL; 000156; MARCOS VINICIUS RODRIGUES JUNIOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Cacoal; 60; 8º

CACOAL; 015990; ALICE SILVA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Cacoal; 60; 9º

CACOAL; 000186; EZEQUIEL BRITO DE SOUZA JÚNIOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Cacoal; 60; 10º

CACOAL; 012603; GUILHERME HENRIQUE SANTOS FEITOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Cacoal; 60; 11º

CACOAL; 005058; ZELIANA FRANCISCO VICENTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal; 65; 10º

CACOAL; 005450; SONIA LITTIG DE PAULA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal; 65; 11º

CACOAL; 003841; VANUZIA MARIA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal; 65; 12º

CACOAL; 008940; SILMARA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal; 65; 13º

CACOAL; 002108; BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal; 65; 14º

CACOAL; 013626; RONALDO MUNIZ DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal; 65; 15º

CACOAL; 006315; ERICA MORAIS DE PAULA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal; 65; 16º

CACOAL; 010005; JULIA APARECIDA GARCIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal; 62,5; 8º

CACOAL; 011470; FLAVIO RAFAEL SCHMIDT; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal; 62,5; 9º

CACOAL; 001965; ELISANDRA REGIANE FAUSTINO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal; 62,5; 10º

CACOAL; 003107; VANESSA NASCIMENTO DE BRITO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal; 62,5; 11º

CACOAL; 004389; ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal; 62,5; 12º

CACOAL; 008908; JOSÉ UELITON TUPINAMBÁ VIEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Cacoal; 62,5; 13º

CACOAL; 013509; REBECA KASPRZAK BISCASSI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Cacoal; 60; 5º

CACOAL; 015494; ELAINE MOURA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cacoal; 62,5; 14º

CACOAL; 007224; LUANA DE PAULA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cacoal; 62,5; 15º

CACOAL; 016762; MARIA DOROTÉIA FEITOSA SIMAO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cacoal; 60; 16º

CACOAL; 015245; IONARA SALETE DAMIANI BORGONHONI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cacoal; 60; 17º

CACOAL; 015561; SUENI AGUIAR DA SILVA OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cacoal; 60; 18º

CACOAL; 006661; ODILÉIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cacoal; 60; 19º

CACOAL; 008884; RUTE LIMA TERRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cacoal; 60; 20º

CACOAL; 005727; NAIETH RAQUEL SANDERS GOMES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Cacoal; 60; 21º

CACOAL; 011230; POLIANA RAFAEL DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ministro Andrezza; 60; 2º

CACOAL; 008404; LUCAS NEUMANN LAGACIO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal; 65; 16º

CACOAL; 011256; VICENTE FRANCISCO MONTELO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal; 62,5; 17º

CACOAL; 005030; PERCY HACK; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal; 62,5; 18º

CACOAL; 011476; DEUSAILZE ALVES PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal; 62,5; 19º

CACOAL; 000560; MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal; 62,5; 20º

CACOAL; 014042; MARIA DE FATIMA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal; 62,5; 21º

CACOAL; 013037; ANDREIA APARECIDA BARBOSA DE ALENCAR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal; 62,5; 22º

CACOAL; 004146; ANGELA KREITLOW DE OLIVEIRA AMARO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cacoal; 62,5; 23º

CACOAL; 006323; MARIA JOSÉ LEOPOLDINO DE AQUINO ARAÚJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Cacoal; 65; 15º

CACOAL; 008973; MICHELI DALFIOR CARNEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Cacoal; 65; 16º

CACOAL; 007158; LUCEIA GONDINHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Cacoal; 65; 17º

CACOAL; 006078; MARIA SILVA VILAS BOAS ROLIM; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Cacoal; 65; 18º

CACOAL; 006251; EMILIA BARBOSA LOURENÇO PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Cacoal; 65; 19º

CACOAL; 002990; RONY RAIMUNDO DE FRANÇA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Cacoal; 65; 6º

CACOAL; 000920; ANA LÚCIA SCHICORSKI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Cacoal; 65; 7º

CACOAL; 005466; SARA FERREIRA DE ASSIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Cacoal; 65; 8º

CACOAL; 001519; ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Cacoal; 65; 9º

CACOAL; 004498; ANGÉLICA FERNANDES ESTOK; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Cacoal; 65; 10º

CEREJEIRAS; 015231; VAGNER LAUER CECHINEL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Cabixi; 65; 1º

CEREJEIRAS; 000018; JANDERCLEIA ALVES GOMES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cerejeiras; 60; 2º

CEREJEIRAS; 012393; SILVANA ERDMANN; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Pimenteiras do Oeste; 62,5; 3º

CEREJEIRAS; 007872; CLARICE ELIANE BIANCHESSI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Cerejeiras; 62,5; 6º

CEREJEIRAS; 014952; ALINE MARIANO HILDEFONSO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Distrito de Estrela/Cabixi; 42,5; 2º

CEREJEIRAS; 009241; ROSANA LOUZADA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara; 65; 9º

CEREJEIRAS; 016224; KEILA BILAC JORDÃO MARQUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara; 65; 10º

CEREJEIRAS; 008508; CLARINA DA SILVA CARDOSO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara; 65; 11º

CEREJEIRAS; 005790; SUZANA APARECIDA COUTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara; 65; 12º

COSTA MARQUES; 009993; KLEIDIANHE ANDREY DE ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Costa Marques; 62,5; 5º

COSTA MARQUES; 012188; JULIELLEN MARQUES DO NASCIMENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Costa Marques; 40; 3º

COSTA MARQUES; 002857; PÂMELA TORRES SILVA LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Costa Marques; 65; 5º

COSTA MARQUES; 007087; ALINE DE OLIVEIRA MONTANHOLI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Forte Príncipe da Beira; 62,5; 2º

COSTA MARQUES; 004553; ROBERTO JUNIO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Costa Marques; 42,5; 2º

COSTA MARQUES; 005335; VIVIANE PEREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Costa Marques; 60; 6º

ESPIGÃO DO OESTE; 012595; KHÁYO DJEMES BINAS DA PURIFICAÇÃO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Espigão do Oeste; 62,5; 9º

ESPIGÃO DO OESTE; 001707; CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste; 62,5; 13º

ESPIGÃO DO OESTE; 007503; ROMARIO SANTOS SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste; 62,5; 14º

ESPIGÃO DO OESTE; 008202; LUCINEIDE APARECIDA CLAUDINO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Espigão do Oeste; 62,5; 34º

ESPIGÃO DO OESTE; 015000; ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Espigão do Oeste; 62,5; 35º

ESPIGÃO DO OESTE; 019704; MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Espigão do Oeste; 62,5; 36º

ESPIGÃO DO OESTE; 016970; DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Espigão do Oeste; 62,5; 37º

ESPIGÃO DO OESTE; 000554; LUCINETE BOTELHO DE CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Espigão do Oeste; 62,5; 38º

EXTREMA; 002346; PATRÍCIA ROSA DE CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Distrito de Vista Alegre do Abunã; 60; 3º

EXTREMA; 004462; THWBYAS ACACIO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Extrema; 60; 3º

EXTREMA; 015367; ROMÁRIO DA SILVA LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Extrema; 62,5; 5º

EXTREMA; 001305; RAIMUNDO CARLOS SOUZA LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Extrema; 62,5; 1º

EXTREMA; 004777; JACKELLINE CARDOSO DUARTE SOARES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Distrito de Nova Califórnia; 60; 5º

EXTREMA; 006883; ADEMIR JOEL RIBAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Distrito de Nova Califórnia; 60; 2º

EXTREMA; 002406; JOÃO LOPES DE MESQUITA JÚNIOR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Extrema; 60; 2º

EXTREMA; 007435; SIMONE BISPO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Vista Alegre do Abunã; 62,5; 6º

EXTREMA; 003595; NOÉLIA DO NASCIMENTO SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Vista Alegre do Abunã; 62,5; 7º

EXTREMA; 015047; ELIANE RODRIGUES LACERDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Extrema; 65; 2º

EXTREMA; 008265; LENICE DE LIMA CARDOSO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Distrito de Nova Califórnia; 62,5; 1º

EXTREMA; 016775; JÉSSICA DE FATIMA RIBEIRO VITURINO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Extrema; 65; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 009914; MARIA CONCEIÇÃO HURTADO ARANHA SEVERO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Guajará Mirim; 60; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 012389; DILCE LINO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim; 62,5; 7º

GUAJARÁ MIRIM; 005518; LEONARDO DIAS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Guajará Mirim; 60; 22º

GUAJARÁ MIRIM; 012390; CLEYMARCIA POUBEL MARTINS MENDONÇA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Nova Mamoré; 60; 5º

GUAJARÁ MIRIM; 003020; ANADORA RIVERO MEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Iata; 60; 3º

GUAJARÁ MIRIM; 009054; FERNANDO MENDES ALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Iata; 60; 4º

GUAJARÁ MIRIM; 007389; STEFANI BARBOSA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Iata; 60; 5º

GUAJARÁ MIRIM; 016212; ANDERSON VARGAS COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Nova Dimensão; 62,5; 9º

GUAJARÁ MIRIM; 014156; VALCLÉIA GONÇALVES GAMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Nova Dimensão; 62,5; 10º

GUAJARÁ MIRIM; 011747; EDINEIDE DA SILVA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Surpresa; 62,5; 5º

GUAJARÁ MIRIM; 003861; MAURO SALES AGUIAR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Guajará Mirim; 62,5; 5º

GUAJARÁ MIRIM; 014009; RUTE CALDAS DE ALENCAR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Guajará Mirim; 62,5; 6º

GUAJARÁ MIRIM; 009715; ROSÂNGELA SANTOS VITAL MENDES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Guajará Mirim; 62,5; 7º

GUAJARÁ MIRIM; 013528; ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Guajará Mirim; 45; 4º

JARU; 000863; ROSINEIDE DE ARAUJO LUCAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Distrito Bom Jesus; 62,5; 2º

JARU; 004593; APARECIDO FERREIRA SANTANA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Jaru; 62,5; 8º

Ji-PARANÁ; 011209; CLEIDE DUARTE DE PAIVA LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ARTES - Ji-Paraná; 40; 7º

Ji-PARANÁ; 015736; ADRIANA DE SOUZA SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ARTES - Ji-Paraná; 40; 8º

Ji-PARANÁ; 011106; JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ji-Paraná; 62,5; 9º

Ji-PARANÁ; 011437; GEISSIANE NEVES TOLEDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ji-Paraná; 62,5; 10º

Ji-PARANÁ; 001358; MARCILENE COSTA RIBEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná; 65; 3º

Ji-PARANÁ; 007841; ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Presidente Médici; 42,5; 2º

Ji-PARANÁ; 001541; FABIOLA SANTANA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná; 62,5; 19º

Ji-PARANÁ; 002833; ALANA ALENCAR SOUZA TEIXEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná; 62,5; 20º

Ji-PARANÁ; 003650; ALENÍZIA GONÇALVES DO AMARAL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná; 60; 21º

Ji-PARANÁ; 002358; SHUELY DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná; 60; 22º

Ji-PARANÁ; 004027; ALEXANDRA CAPELLARO ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná; 60; 23º

Ji-PARANÁ; 003827; SILVIA MARIA GONÇALVES REIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná; 60; 24º

Ji-PARANÁ; 001529; VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná; 60; 25º

Ji-PARANÁ; 010609; ITAMAR DOS SANTOS BRAGA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná; 60; 26º

Ji-PARANÁ; 010330; MARIANA ZANDONADI MENEGUELLI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná; 60; 27º

Ji-PARANÁ; 019735; LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná; 60; 28º

Ji-PARANÁ; 001678; NADIO MANCE ALVES DA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ji-Paraná; 60; 29º

Ji-PARANÁ; 003059; JOSIANE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná; 60; 26º

Ji-PARANÁ; 015340; KEICE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná; 60; 27º

Ji-PARANÁ; 013119; DAYALINE DE ALENCAR CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná; 60; 28º

Ji-PARANÁ; 014802; INGRID GONÇALVES AZEVEDO SANTIAGO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná; 60; 29º

Ji-PARANÁ; 000194; AGNALDO VALENCIANO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ji-Paraná; 62,5; 14º

Ji-PARANÁ; 015755; RAFAELA RODRIGUES DE JESUS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ji-Paraná; 62,5; 15º

Ji-PARANÁ; 007159; ROZELAINE ALVES DE SOUZA ALENCAR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ji-Paraná; 62,5; 16º

Ji-PARANÁ; 000827; RUTH LOPES NOGUEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ji-Paraná; 62,5; 17º

Ji-PARANÁ; 013713; MILENE ALCANTARA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Ji-Paraná; 62,5; 18º

Ji-PARANÁ; 012394; ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Ji-Paraná; 65; 8º

Ji-PARANÁ; 011625; VANUZA BATISTA DE ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Ji-Paraná; 65; 9º

Ji-PARANÁ; 006847; ALISSON ARARUNA PASSARELI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Ji-Paraná; 65; 10º

Ji-PARANÁ; 009386; ANGÉLICA CARDOSO DO NASCIMENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Ji-Paraná; 65; 11º

Ji-PARANÁ; 002251; FRANCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Ji-Paraná; 65; 12º

Ji-PARANÁ; 008935; JULIA CRISTINA FEITOZA MOTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Ji-Paraná; 65; 13º

Ji-PARANÁ; 014670; ROSELI LIMA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Assentamento Chico Mendes; 60; 2º

Ji-PARANÁ; 018540; VALERIA DO NASCIMENTO RODRIGUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Assentamento Chico Mendes; 60; 3º

Ji-PARANÁ; 008353; JENICLEIA MENDES DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Estrela de Rondônia; 62,5; 6º

Ji-PARANÁ; 015797; SANDRA LUCIA PEREIRA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Estrela de Rondônia; 62,5; 7º

Ji-PARANÁ; 015144; ANA ROSA HUHN PAULINO BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Estrela de Rondônia; 62,5; 8º

Ji-PARANÁ; 017329; RENATA DAMIÃO DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito Novo Riachuelo; 62,5; 7º

Ji-PARANÁ; 015353; INEZ PAULINO BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito Novo Riachuelo; 62,5; 8º

Ji-PARANÁ; 017861; NEUSA SOARES FERREIRA SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 13º

Ji-PARANÁ; 013800; IARA APARECIDA MEIRA DAVEIGA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 14º

Ji-PARANÁ; 004217; SOLENE MARIA DE JESUS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 15º

Ji-PARANÁ; 010485; CLÁUDIA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 16º

Ji-PARANÁ; 000424; GILMA VONRONDOV; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 17º

Ji-PARANÁ; 009278; EDILEUZA FATIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 18º

Ji-PARANÁ; 006438; SIMONE LEOPOLDINO DA SILVA ESPERANÇA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 19º

Ji-PARANÁ; 010346; CLÁUDIA VALÉRIO PESSOA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 20º

Ji-PARANÁ; 004944; ELIZABETH DE SOUZA MENDES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 21º

Ji-PARANÁ; 001377; ROSICLER CRIVELARO BARZOTTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 22º

Jl-PARANÁ; 004006; JUREMA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 23º

Jl-PARANÁ; 011967; MARIA CLEUBIA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 24º

Jl-PARANÁ; 006182; ADNA GONÇALVES DE ANDRADE DA SILVA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 25º

Jl-PARANÁ; 000411; RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 26º

Jl-PARANÁ; 007816; MARILAINE ANDRADE RIOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 27º

Jl-PARANÁ; 005210; ANGELA BETANIA SOUSA RANGEL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Ji-Paraná; 65; 28º

Jl-PARANÁ; 002912; RAQUEL DUARTE FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Ji-Paraná; 62,5; 7º

Jl-PARANÁ; 002871; ADRIELY DOS ANJOS LUCAS SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Ji-Paraná; 62,5; 8º

MACHADINHO DO OESTE; 008060; LUCINEIA BORGES DE ARAUJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Machadinho do Oeste/Extensões; 62,5; 12º

MACHADINHO DO OESTE; 003691; ROMARIO GABRIEL DOS REIS PORTES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Machadinho do Oeste/Extensões; 62,5; 13º

MACHADINHO DO OESTE; 010671; ILDENIR CANDIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Machadinho do Oeste/Extensões; 60; 14º

MACHADINHO DO OESTE; 019375; ELISABETE MORETI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Machadinho do Oeste/Extensões; 60; 15º

MACHADINHO DO OESTE; 007738; REGIANE PIRES DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Machadinho do Oeste/Extensões; 65; 6º

MACHADINHO DO OESTE; 012251; GÉSSICA DIAS DE FRANÇA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Vale do Anari; 40; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 014518; LEIDIANE LUCIA VIEIRA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Distrito do 5º BEC; 62,5; 4º

MACHADINHO DO OESTE; 007442; ANGELA TEREZINHA GRUBER; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Machadinho do Oeste/Extensões; 62,5; 7º

MACHADINHO DO OESTE; 003853; GISLAINE DIAS DE SOUZA MACIEL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Distrito do 5º BEC; 62,5; 4º

MACHADINHO DO OESTE; 003855; ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIRANDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Machadinho do Oeste/Extensões; 62,5; 13º

MACHADINHO DO OESTE; 013172; WAGNER PAULINO CARNEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Machadinho do Oeste/Extensões; 60; 14º

MACHADINHO DO OESTE; 015012; EBERTON CESAR LIMA DE SOUSA ALBUQUERQUE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Machadinho do Oeste/Extensões; 60; 15º

MACHADINHO DO OESTE; 017702; ROZILDA FERREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Machadinho do Oeste/Extensões; 60; 21º

MACHADINHO DO OESTE; 012147; LUCIANA CAMILO DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Machadinho do Oeste/Extensões; 60; 22º

MACHADINHO DO OESTE; 019608; JÚLIA MYRIAN XAVIER MARTINS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Machadinho do Oeste/Extensões; 60; 23º

MACHADINHO DO OESTE; 003552; EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/Extensões; 65; 11º

MACHADINHO DO OESTE; 008681; MÔNICA CRISTINA PEREIRA SOARES DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Machadinho do Oeste/Extensões; 65; 12º

MACHADINHO DO OESTE; 001502; LUZIMAR CEZARIO NUNES PACHECO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Vale do Anari; 60; 4º

MACHADINHO DO OESTE; 007189; FABRICIA SANTOS NEVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Vale do Anari; 60; 5º

MACHADINHO DO OESTE; 003939; FABIANE PIRES DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Machadinho do Oeste/Extensões; 65; 5º

MACHADINHO DO OESTE; 019354; KAMILA RIBEIRO LANGOSWSKY; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Vale do Anari; 65; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 010459; LUZINETE DE FATIMA VENTURA DIAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito do 5º BEC; 65; 3º

MACHADINHO DO OESTE; 009476; RUTE DE OLIVEIRA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito do 5º BEC; 65; 4º

MACHADINHO DO OESTE; 007199; ROSIANE VIEIRA LOVO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Machadinho do Oeste/Extensões; 65; 10º

MACHADINHO DO OESTE; 014170; TATIANE ANTUNES PAIM CORRÊA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Machadinho do Oeste/Extensões; 65; 11º

MACHADINHO DO OESTE; 001481; VILKER HENRIQUE DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Machadinho do Oeste/Extensões; 45; 3º

MACHADINHO DO OESTE; 012665; JÉSSICA ALVES SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Machadinho do Oeste/Extensões; 45; 4º

MACHADINHO DO OESTE; 003379; MARCIA JACKELINE FERREIRA CALDEIRA MACHADO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Distrito do 5º BEC; 65; 3º

MACHADINHO DO OESTE; 005470; LUCILANGES REGIS DE PAULA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Machadinho do Oeste/Extensões; 62,5; 5º

MACHADINHO DO OESTE; 002780; CARLOS MAGNO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Machadinho do Oeste/Extensões; 62,5; 6º

MACHADINHO DO OESTE; 005520; JHENIFER ENDALA GAVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Machadinho do Oeste/Extensões; 62,5; 7º

OURO PRETO DO OESTE; 006643; LEILA HELENA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Nova União; 62,5; 4º

OURO PRETO DO OESTE; 005130; LELIANA DOS SANTOS SENA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Ouro Preto do Oeste; 62,5; 4º

OURO PRETO DO OESTE; 012407; MIZAEAL ANTONIO PORPINO D E LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ouro Preto do Oeste; 62,5; 3º

OURO PRETO DO OESTE; 009792; JÉRFERSON SANTIAGO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ouro Preto do Oeste; 62,5; 4º

OURO PRETO DO OESTE; 014639; JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Ouro Preto do Oeste; 62,5; 3º

OURO PRETO DO OESTE; 009239; PAULO DO NASCIMENTO SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Ouro Preto do Oeste; 60; 4º

OURO PRETO DO OESTE; 011835; SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Ouro Preto do Oeste; 62,5; 2º

OURO PRETO DO OESTE; 001331; LUCIANO BATISTA DUARTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ouro Preto do Oeste; 62,5; 4º

OURO PRETO DO OESTE; 012046; ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Ouro Preto do Oeste; 60; 5º

OURO PRETO DO OESTE; 018282; ADRIANA PEREIRA GATELLI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Mirante da Serra; 60; 2º

OURO PRETO DO OESTE; 011900; MARIA LUIZA DE OLIVEIRA BRITO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Mirante da Serra; 60; 3º

OURO PRETO DO OESTE; 003012; ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ouro Preto do Oeste; 62,5; 3º

OURO PRETO DO OESTE; 018257; ROSIMARA DE PAULA PEREIRA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Ouro Preto do Oeste; 60; 4º

OURO PRETO DO OESTE; 009392; RENATA CÉSAR DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Nova União; 40; 2º

OURO PRETO DO OESTE; 014228; WALDIRENE AIRES DE SOUZA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Mirante da Serra; 62,5; 3º

OURO PRETO DO OESTE; 015665; REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Mirante da Serra; 62,5; 2º

PIMENTA BUENO; 009024; DANIELE DOS SANTOS TORCHITE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Pimenta Bueno; 60; 9º

PIMENTA BUENO; 015884; ALANA NAYARA NASCIMENTO SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Primavera de Rondônia; 60; 3º

PIMENTA BUENO; 003739; PRISCILA RODRIGUES CANDIDO ARCANJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno; 60; 11º

PIMENTA BUENO; 015928; JONATHAN LUCIANO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno; 60; 12º

PIMENTA BUENO; 008964; ELIANE DE ANDRADE GARCIAS VIEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno; 60; 13º

PIMENTA BUENO; 000630; IVANILDO ALVES LUZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno; 60; 14º

PIMENTA BUENO; 008503; VANESSA MORAES TELES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno; 60; 15º

PIMENTA BUENO; 018107; POLIANE NEVES SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Primavera de Rondônia; 65; 6º

PIMENTA BUENO; 008664; SILVANA FREITAS CORREA SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Primavera de Rondônia; 65; 7º

PORTO VELHO; 003867; SELMA SALINA DIOGENES; N; PROFESSOR CLASSE C 20 HRS - BIOLOGIA - Distrito Abunã; 60; 3º

PORTO VELHO; 002984; MICHELE DOS SANTOS ALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 20 HRS - SUPERVISOR - Distrito Abunã; 62,5; 2º

PORTO VELHO; 001469; TAIANE SALES NUNES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ARTES - Porto Velho; 60; 15º

PORTO VELHO; 017248; BRIAN MENDONÇA PINTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ARTES - Porto Velho; 60; 16º

PORTO VELHO; 000763; MICHELLI SANTOS DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Candeias do Jamari; 60; 4º

PORTO VELHO; 001102; ANTONIA DA SILVA DUQUEZA RANOW; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Distrito De Triunfo; 62,5; 2º

PORTO VELHO; 018937; MÁYNA PIMENTEL SALAZAR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Itapuã do Oeste; 62,5; 5º

PORTO VELHO; 012356; SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 65; 47º

PORTO VELHO; 004695; FABIO RENATO OLIVEIRA MARQUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 65; 48º

PORTO VELHO; 000226; NEILSON DA SILVA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 65; 49º

PORTO VELHO; 002767; JOICIANE BORGES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 65; 50º

PORTO VELHO; 000604; QUIVIA DA CUNHA SILVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 65; 51º

PORTO VELHO; 000894; THAIS VANESSA LEITE KISSLER; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 65; 52º

PORTO VELHO; 000249; LUIZ ALEXANDRE TAVARES MIRANDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 65; 53º

PORTO VELHO; 000736; DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONÇALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 65; 54º

PORTO VELHO; 011588; VILMA LILIA TAVARES FREIRE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 62,5; 55º

PORTO VELHO; 014026; MARIA DARCÍLIA RODRIGUES ARAÚJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Porto Velho; 62,5; 56º

PORTO VELHO; 014302; ÉRICA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Candeias do Jamari; 60; 4º

PORTO VELHO; 006743; RENATA ALVES BRASIL DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Distrito de Jaci-Paraná; 62,5; 2º

PORTO VELHO; 012087; ANDRÉA ASSUNÇÃO SACRAMENTO BARROS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 62,5; 13º

PORTO VELHO; 005114; OMAR CAVALCANTE HIJAZI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 62,5; 14º

PORTO VELHO; 001379; NICOLAU FELIX SOUSA DE ARAUJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 62,5; 15º

PORTO VELHO; 007184; ROBERTA ZABOTT; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 62,5; 16º

PORTO VELHO; 017113; LIDIANE FABRÍCIA RODRIGUES BARCELOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 62,5; 17º

PORTO VELHO; 010596; CRISTIANO MENEZES GONÇALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 62,5; 18º

PORTO VELHO; 007556; MARCELINO RUTZATZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 62,5; 19º

PORTO VELHO; 003754; NARA CLAUDIA TEIXEIRA BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 62,5; 20º

PORTO VELHO; 004939; TAIS ALVES LOURENÇO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 62,5; 21º

PORTO VELHO; 011503; JOHN MARQUES VIANA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 62,5; 22º

PORTO VELHO; 000429; PAULO FERNANDO BEZERRA BISPO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 62,5; 23º

PORTO VELHO; 001734; MIZAEEL CARLOS DE SALES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Porto Velho; 62,5; 11º

PORTO VELHO; 001799; DIANE MORAIS CORREIA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Porto Velho; 62,5; 12º

PORTO VELHO; 008778; PAULA ADRIANA ROLIM PEIXOTO DOENHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Porto Velho; 62,5; 13º

PORTO VELHO; 014206; DIEGO SILVA RODRIGUES DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Porto Velho; 62,5; 14º

PORTO VELHO; 000006; PAULO RICARDO MONTEIRO RABELO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Porto Velho; 62,5; 15º

PORTO VELHO; 001394; KAROLAINA VIEIRA CORREIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho; 60; 32º

PORTO VELHO; 010815; GUILHERME ALMEIDA MONTOLI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho; 60; 33º

PORTO VELHO; 005753; JEAN CARLOS RODRIGUES DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho; 60; 34º

PORTO VELHO; 017068; ÁLVARO CARDOSO DE MESQUITA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho; 60; 35º

PORTO VELHO; 016523; BRUNA BRILHANTE DA LAGUA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho; 60; 36º

PORTO VELHO; 014090; JOSÉ LUIS DA SILVA SOARES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho; 60; 37º

PORTO VELHO; 005531; VANESSA NERIS VELASQUE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho; 60; 38º

PORTO VELHO; 003551; ANA CAROLINE SORIANO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho; 60; 39º

PORTO VELHO; 013624; DANIEL SUÁREZ LOPES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho; 60; 40º

PORTO VELHO; 016208; THAINARA VIDAL FÉLIX; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho; 60; 41º

PORTO VELHO; 000262; WASHINGTON PANTOJA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho; 60; 42º

PORTO VELHO; 017782; ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FÍSICA - Porto Velho; 40; 43º

PORTO VELHO; 009666; GLEICIANE SOUZA PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 26º

PORTO VELHO; 007550; JOÃO RAMILDO PEIXOTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 27º

PORTO VELHO; 008869; LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 28º

PORTO VELHO; 012373; NATÁSSIA COSTA LOBATO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 29º

PORTO VELHO; 009882; LUIZ ALBERTO BELMIRO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 30º

PORTO VELHO; 008927; FRANCICLÉIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 31º

PORTO VELHO; 007161; LUCIANA MARQUES DA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 32º

PORTO VELHO; 003614; DEBORA DA CRUZ BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 33º

PORTO VELHO; 019363; LAILA CÍNTIA MOTA BELFORTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 34º

PORTO VELHO; 008854; ESTER DA SILVA SOUZA FEITOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 35º

PORTO VELHO; 001923; TITO JOSÉ DE BARBA AVAROMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 36º

PORTO VELHO; 003823; VITOR HUGO NASCIMENTO PINHEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 37º

PORTO VELHO; 010200; OSIRES AUGUSTO ANDRADE LOPES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 38º

PORTO VELHO; 010687; REGINALDO QUEIROZ FIGUEREDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 62,5; 39º

PORTO VELHO; 001065; MARLICÉ DA SILVA SANTANA NEVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; 40º

PORTO VELHO; 002102; SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; 41º

PORTO VELHO; 008539; ROMAYDA MOREIRA DE MENEZES SALDANHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; 42º

PORTO VELHO; 002686; VERÔNICA HONORATO MONTEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; 43º

PORTO VELHO; 019346; PAULA TATIANA PORTELA AZEVEDO PINHEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Porto Velho; 60; 44º

PORTO VELHO; 001714; LARICE MACEDO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Candeias do Jamari; 60; 5º

PORTO VELHO; 007758; BENEDITO PRESTES DA CHAGA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 27º

PORTO VELHO; 018120; FRANCISCO RODRIGUES LOPES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 28º

PORTO VELHO; 001036; MINERVINA ALEXANDRINO COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 29º

PORTO VELHO; 005118; MARIA DOMINGAS DE JESUS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 30º

PORTO VELHO; 014932; FRANCISCA IRISMAR DO NASCIMENTO MACIEL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 31º

PORTO VELHO; 002728; THIAGO MANSO DE SOUZA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 32º

PORTO VELHO; 010869; ACIOLI MACIEL FIUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 33º

PORTO VELHO; 005178; LUCIANA ARAUJO DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 34º

PORTO VELHO; 015588; UIARA JANAINA PETRI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 35º

PORTO VELHO; 002456; RENATA HONÓRIO BARBOSA LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 36º

PORTO VELHO; 000601; FRANCISCO LUCIANO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 37º

PORTO VELHO; 005186; DANIEL NUNES DA CRUZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 38º

PORTO VELHO; 005989; EVA JULIANA TROVO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 39º

PORTO VELHO; 014486; NILCILEIA DE QUEIROZ BRAGADO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 40º

PORTO VELHO; 011261; ALINE OLIVEIRA DE MOURA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 41º

PORTO VELHO; 015978; JANE DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 42º

PORTO VELHO; 007561; WLIANY DIAS COSMO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 43º

PORTO VELHO; 004029; ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 44º

PORTO VELHO; 001371; MAYLON BRITO GAIO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 45º

PORTO VELHO; 015671; VICTÓRIA KATRINE DE SANTIAGO LOBATO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 46º

PORTO VELHO; 004008; GLEYDSON FIRMINO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 62,5; 47º

PORTO VELHO; 008102; VANEIDE KUITZINGER LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Porto Velho; 60; 48º

PORTO VELHO; 015759; JANAINA RAMOS DE LIMA FIGUEIREDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Porto Velho; 62,5; 5º

PORTO VELHO; 000799; FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Porto Velho; 62,5; 6º

PORTO VELHO; 002353; JAKELLINE PRADO PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Porto Velho; 62,5; 7º

PORTO VELHO; 010181; ELISSON DO NASCIMENTO ALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Porto Velho; 62,5; 8º

PORTO VELHO; 006646; RICARDO ALVES DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Porto Velho; 62,5; 9º

PORTO VELHO; 003040; MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Porto Velho; 62,5; 10º

PORTO VELHO; 005613; LUCIA DE OLIVEIRA BENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Porto Velho; 60; 11º

PORTO VELHO; 005201; ODINÉIA CARVALHO ZUNIGA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Porto Velho; 60; 12º

PORTO VELHO; 012162; ROSÂNGELA SIMÕES BRITO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Porto Velho; 60; 13º

PORTO VELHO; 009925; MARGARIDA GOMES DE FREITAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Porto Velho; 60; 14º

PORTO VELHO; 019194; ANDREIA LUCIANA SOUZA DE CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Distrito De Triunfo; 62,5; 2º

PORTO VELHO; 013166; LUCÉLIA RICARDO DA SILVA BARROZO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho; 60; 24º

PORTO VELHO; 013506; PATRICIA DOS SANTOS LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho; 60; 25º

PORTO VELHO; 009817; CLEANDRO FARIAS MACEDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho; 60; 26º

PORTO VELHO; 003476; PAULA CRISTINA DE SOUSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho; 60; 27º

PORTO VELHO; 001327; NATIELE MOURA DE ARAÚJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho; 60; 28º

PORTO VELHO; 013518; ISABELA CRISTINA DAHER MENDONÇA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho; 60; 29º

PORTO VELHO; 012418; CLÍVERSON HÍLSTON COSTA LOBATO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho; 60; 30º

PORTO VELHO; 000233; MAIARA MARTINS OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho; 60; 31º

PORTO VELHO; 001457; PAULINA AISLLIN DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Porto Velho; 60; 32º

PORTO VELHO; 002911; ANTÔNIA LIDIANE SOUSA MESQUITA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Candeias do Jamari; 60; 4º

PORTO VELHO; 019058; JOSUÉ SENA DOS REIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Candeias do Jamari; 60; 5º

PORTO VELHO; 015565; GEOVANE ALVES DE PAIVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Candeias do Jamari; 60; 6º

PORTO VELHO; 001064; DAIANA LOSMILA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 62º

PORTO VELHO; 008834; MARIA JANAÍNA SOUZA SILVA DA MOTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 63º

PORTO VELHO; 012646; SARA PEREIRA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 64º

PORTO VELHO; 001349; SANDRA MARIA FERREIRA BELO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 65º

PORTO VELHO; 017370; MARIA TATIANE ARAÚJO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 66º

PORTO VELHO; 012462; CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 67º

PORTO VELHO; 007846; EDINEUZA XAVIER REBOUÇAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 68º

PORTO VELHO; 018687; CATIANE CONSTANCIO DO NASCIMENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 69º

PORTO VELHO; 018342; ELIS APARECIDA LACERDA GONÇALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 70º

PORTO VELHO; 006530; ALDIZETE SILVA SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 71º

PORTO VELHO; 008678; JÚLIO ALMEIDA TAVARES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 72º

PORTO VELHO; 009930; ROGERIO SANTANA MORAES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 73º

PORTO VELHO; 002496; MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 74º

PORTO VELHO; 009002; MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 75º

PORTO VELHO; 011510; PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 76º

PORTO VELHO; 014715; GIULANDIO LOBATO NASCIMENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 77º

PORTO VELHO; 007761; DIANA LISBÔA CORREIA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 78º

PORTO VELHO; 003068; ISADORA CAMARA DANIN; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 79º

PORTO VELHO; 008253; ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 80º

PORTO VELHO; 003992; LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 81º

PORTO VELHO; 018630; NáDIA ALICE PASMO CALDAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 82º

PORTO VELHO; 007086; PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 83º

PORTO VELHO; 008382; HABACUQUE SOUSA AMORIM; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 84º

PORTO VELHO; 006792; SABRINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS LEITE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 85º

PORTO VELHO; 014764; JOSIMAR MACIEL CORDEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 86º

PORTO VELHO; 001042; JENIFFER CHAGAS DE CASTRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 87º

PORTO VELHO; 006335; GYSLAINE DE CASTRO SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 62,5; 88º

PORTO VELHO; 004342; SIRLENE GOMES GONÇALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 89º

PORTO VELHO; 002177; MARILENE DA SILVA ALBUQUERQUE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 90º

PORTO VELHO; 017610; MEREVALDA CAMPOS CRUZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 91º

PORTO VELHO; 007210; JOÃO PAULO RODRIGUES LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 92º

PORTO VELHO; 011920; MAGDA MOHAMED HUSSEIN; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 93º

PORTO VELHO; 009458; MARIA JOSE DE JESUS NUNES MOUTINHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 94º

PORTO VELHO; 011349; ROSSIANE DA SILVA SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 95º

PORTO VELHO; 000782; MADALENA DÁVILA ASSIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 96º

PORTO VELHO; 001302; EVANDRO MELO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 97º

PORTO VELHO; 014270; PATRICIA DINIZ TORRES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 98º

PORTO VELHO; 000161; IVAN JESUS CAMPOS CHAVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 99º

PORTO VELHO; 004065; ODEDE MASCARENHA FARIAS DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 100º

PORTO VELHO; 004741; GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 101º

PORTO VELHO; 004507; SILENE NASCIMENTO HURTADO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 102º

PORTO VELHO; 015490; ANDRÉIA DOS SANTOS BATISTA CASTEDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 103º

PORTO VELHO; 000116; VERANILCE MARIALVA BOTELHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 104º

PORTO VELHO; 010802; ALINE GOMES FERREIRA VIANA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 105º

PORTO VELHO; 013231; ESDRAS FARIAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Porto Velho; 60; 106º

PORTO VELHO; 011186; MARIA FERREIRA MAXIMIANO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Distrito De Triunfo; 65; 3º

PORTO VELHO; 13648; SIDINEI AMADIO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Porto Velho; 60; 81º

PORTO VELHO; 016161; NILDA DE SOUZA ROZENDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Porto Velho; 62,5; 15º

PORTO VELHO; 019250; NELI DIAS DE SOUZA DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Porto Velho; 62,5; 16º

PORTO VELHO; 003838; VILMA GOMES DA SILVA RAMOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Porto Velho; 62,5; 17º

PORTO VELHO; 017504; ROSEMARY JOVINO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Porto Velho; 62,5; 18º

PORTO VELHO; 019096; ELIETE SILVA DE ANDRADE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Porto Velho; 62,5; 19º

PORTO VELHO; 015138; MARIA ZILDA VIEIRA PAIVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Porto Velho; 62,5; 20º

PORTO VELHO; 013653; JOAQUIM RAMOS BENTES NETO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Porto Velho; 62,5; 21º

PORTO VELHO; 003768; ANDREA CRISTINA RIBEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Porto Velho; 62,5; 22º

PORTO VELHO; 019325; LUCIARA DE SOUZA BISPO OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 32º

PORTO VELHO; 004373; MARIA LUCICLEIA LOPES DO NASCIMENTO LEAO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 33º

PORTO VELHO; 012487; MARIA ANTONIA MARTINS LIMA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 34º

PORTO VELHO; 015680; ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 35º

PORTO VELHO; 014710; GEANE FRANCISCA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 36º

PORTO VELHO; 003652; FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 37º

PORTO VELHO; 006237; EDICLEUPA VIANA CAPUCHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 38º

PORTO VELHO; 012424; ROCILDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 39º

PORTO VELHO; 006603; LEILA PEREIRA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 40º

PORTO VELHO; 005988; DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 41º

PORTO VELHO; 006219; SUZIANE CORREA MACHADO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 42º

PORTO VELHO; 003808; CARLA SAMILA COSTA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 43º

PORTO VELHO; 014041; BEATRIZ ALLINE DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 44º

PORTO VELHO; 012115; LUCIANA ROSSONI DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 45º

PORTO VELHO; 001223; GRACIELI PEREIRA BARRETO VASCONCELOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 46º

PORTO VELHO; 013855; AURICLÉIA DIÓGENES GOMES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 48º

PORTO VELHO; 008405; GESIANE NASCIMENTO LIMA CORREA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 49º

PORTO VELHO; 005616; TANIA LUIZA MATIAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 50º

PORTO VELHO; 016527; VANESSA DUARTE DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 51º

PORTO VELHO; 008380; CAMILA DE SOUZA IZEL AVILAR; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 52º

PORTO VELHO; 018311; RAIANNY THYLLE SILVA AMORIM; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 53º

PORTO VELHO; 006964; NAYARA ALVES SAMPAIO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 54º

PORTO VELHO; 009294; JULIANA RODRIGUES NEVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 55º

PORTO VELHO; 006690; RIVANIA ALMEIDA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 56º

PORTO VELHO; 017848; DÉBORA DE SOUZA AMARAL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 57º

PORTO VELHO; 018888; GEISILENE DA SILVA FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 58º

PORTO VELHO; 011346; LARISSA ALEXIA ALVES DE SOUZA BERNARDO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 60º

PORTO VELHO; 018668; IARA MARILIA ROCHA DOS SANTOS SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 62,5; 61º

PORTO VELHO; 005156; MARIA ONEIDE ARAÚJO LIMA MORAES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 62,5; 62º

PORTO VELHO; 008238; ANA LUCIA RABELO COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 62,5; 63º

PORTO VELHO; 004133; ESTELIA PEREIRA BRASIL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 62,5; 64º

PORTO VELHO; 018426; MARIA JOSÉ GONÇALVES PESSOA BARBOSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 62,5; 65º

PORTO VELHO; 003464; RAILDA RODRIGUES NERY; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 62,5; 66º

PORTO VELHO; 002590; AGDA CAMPOS DA FONSECA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 62,5; 67º

PORTO VELHO; 005222; ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 62,5; 68º

PORTO VELHO; 015537; EDNA LÚCIA NEVES DE ARAÚJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 62,5; 69º

PORTO VELHO; 010921; MAYARA APARECIDA GALVÃO DO NASCIMENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 62,5; 18º

PORTO VELHO; 010749; OSMARIA ALMEIDA PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 62,5; 19º

PORTO VELHO; 005334; OTORVAN CONRADO DOS ANJOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 62,5; 20º

PORTO VELHO; 006919; LAIS HELENA TORGESKI DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 62,5; 21º

PORTO VELHO; 011228; ANIZETE VANI PAINKO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 60; 22º

PORTO VELHO; 018422; LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 60; 23º

PORTO VELHO; 014438; MARIA JOSÉ LEMOS DA CONCEIÇÃO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 60; 24º

PORTO VELHO; 015952; GENIVAL ALVES NASCIMENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 60; 25º

PORTO VELHO; 011488; FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 60; 26º

PORTO VELHO; 003249; ADALCARLOS NUNES DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 60; 27º

PORTO VELHO; 012556; ELAINE COELHO CARVALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 60; 28º

PORTO VELHO; 004044; ISADORA DO CARMO FREIRE DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 60; 29º

PORTO VELHO; 015426; MÁRCIA SANTOS TRINDADE PEVERARI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - QUÍMICA - Porto Velho; 60; 30º

PORTO VELHO; 007772; JULIANA MORATO DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Porto Velho; 60; 17º

PORTO VELHO; 018094; ELEN CHAVES RODRIGUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Porto Velho; 60; 18º

PORTO VELHO; 004768; IVANILSON BARBOSA DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Porto Velho; 60; 19º

PORTO VELHO; 010270; LUCIENE VIEIRA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho; 62,5; 26º

PORTO VELHO; 000628; MARIA APARECIDA SANTOS MATOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho; 62,5; 27º

PORTO VELHO; 005494; MARIA DA COSTA SEMPER; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho; 62,5; 28º

PORTO VELHO; 016422; ONEIDE MACEDO FEITOSA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho; 62,5; 29º

PORTO VELHO; 000317; MAURA ALMEIDA DE FREITAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho; 62,5; 30º

PORTO VELHO; 001509; ANA LÚCIA MENDES MACHADO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho; 62,5; 31º

PORTO VELHO; 004131; DIVINA PEREIRA RIBEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho; 62,5; 32º

PORTO VELHO; 008219; ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAUJO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - Porto Velho; 62,5; 33º

ROLIM DE MOURA; 013334; ELLEN CRISTINA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Rolim de Moura; 60; 10º

ROLIM DE MOURA; 004159; HIGOR LUA BORGES DUARTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Rolim de Moura; 60; 11º

ROLIM DE MOURA; 006279; JULIARA DAMIÃO LOPES LACERDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Rolim de Moura; 60; 12º

ROLIM DE MOURA; 015887; JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Rolim de Moura; 40; 13º

ROLIM DE MOURA; 000884; RENATO PEREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Rolim de Moura; 62,5; 10º

ROLIM DE MOURA; 007309; VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Rolim de Moura; 60; 11º

ROLIM DE MOURA; 016087; GLEISIANE KLIPEL DUARTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Rolim de Moura; 60; 12º

ROLIM DE MOURA; 013248; INÊS ARAUJO DA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Rolim de Moura; 60; 13º

ROLIM DE MOURA; 003991; JULIANA VERONICA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Rolim de Moura; 62,5; 5º

ROLIM DE MOURA; 006931; JACKELINE MIIRANDA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Rolim de Moura; 62,5; 6º

ROLIM DE MOURA; 001239; KLEUMA LEONCIO ALVES BISPO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Rolim de Moura; 60; 7º

ROLIM DE MOURA; 006843; LEANDRO DEMEU MARTINS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Rolim de Moura; 60; 8º

ROLIM DE MOURA; 001471; RICARDO CIRIACO GOMES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Rolim de Moura; 60; 9º

ROLIM DE MOURA; 011803; JESSICA THAISA BISPO BICALHO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Rolim de Moura; 60; 10º

ROLIM DE MOURA; 003329; ANDERSON RICARDO NUNES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Rolim de Moura; 42,5; 3º

ROLIM DE MOURA; 004854; ANDERSON DE JESUS SILVA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura; 65; 12º

ROLIM DE MOURA; 011325; FABIOLA GOMES DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura; 65; 13º

ROLIM DE MOURA; 000544; ISABELA DA SILVA MÜLLER; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura; 65; 14º

ROLIM DE MOURA; 007865; WÉMERSON LEITE GAVIOLI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura; 65; 15º

ROLIM DE MOURA; 015692; LURDE COELHO DE QUEIROZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura; 62,5; 16º

ROLIM DE MOURA; 012312; JEDEIÃO SOUZA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura; 62,5; 17º

ROLIM DE MOURA; 009864; CEONI TEREZINHA CISNOSKI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura; 62,5; 18º

ROLIM DE MOURA; 016746; ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura; 62,5; 19º

ROLIM DE MOURA; 013963; PATRICIA DE SOUZA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Rolim de Moura; 62,5; 20º

ROLIM DE MOURA; 018085; VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Rolim de Moura; 40; 5º

ROLIM DE MOURA; 015394; PATRICIA GONÇALVES ZANCHI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - Rolim de Moura; 40; 6º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 013738; MICAELY EVANGELISTA VALES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ARTES - São Miguel do Guaporé; 42,5; 5º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 016227; LETICIA APARECIDA TAVARES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ARTES - São Miguel do Guaporé; 40; 6º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 005090; GIRLANE BATISTA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ARTES - Seringueiras; 62,5; 2º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 008577; MARIZA MANOEL DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - São Miguel do Guaporé; 62,5; 4º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 007283; ANDREIA DOS SANTOS BRANDT; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - São Miguel do Guaporé; 62,5; 5º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 004601; FABIO DUTRA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Seringueiras; 62,5; 7º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 002383; ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Seringueiras; 62,5; 8º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 017333; ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Seringueiras; 60; 4º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 003276; FLAVIANE ANDRADE BASSO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - São Miguel do Guaporé; 62,5; 4º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 016904; ANA PAULA COSTA FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - São Francisco do Guaporé; 62,5; 3º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 007605; MARKIELE ALVES DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - São Francisco do Guaporé; 60; 4º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 017039; DANIEL LIMA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - São Francisco do Guaporé; 60; 5º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 009620; ROSELENE SOARES DE LIMA CAZAROTTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - São Miguel do Guaporé; 60; 6º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 007034; FERNANDO MIRANDA ZEFERINO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Seringueiras; 60; 10º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 014469; UELVIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - São Francisco do Guaporé; 62,5; 5º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 000921; ELI MARIA TEIXEIRA RIBEIRO ROSA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - São Francisco do Guaporé; 60; 6º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 002968; LUCIMARA MATOS DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - São Miguel do Guaporé; 60; 5º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 015135; DIONE APARECIDO MARQUES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Seringueiras; 62,5; 5º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 000781; AUTAIRIS BATISTA DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Seringueiras; 62,5; 6º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 010762; ADEMILSON ALVES FERNANDES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito Quilombola de Pedras Negras; 60; 2º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 014082; FLÁVIO DOSSANTOS ROCHA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito Quilombola Jesus; 65; 2º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 002598; MARGARETE CORREA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SOCIOLOGIA - São Francisco do Guaporé; 45; 3º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 013922; MARIA DO PRADO SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - SUPERVISOR - São Francisco do Guaporé; 62,5; 3º

VILHENA; 014718; ELIZÂNGELA LIMA DE MELO FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ARTES - Vilhena; 62,5; 3º

VILHENA; 015659; MARCIONEDES DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Colorado do Oeste; 62,5; 5º

VILHENA; 019218; FERNANDA CICERA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Colorado do Oeste; 62,5; 6º

VILHENA; 005393; SILVANIA DALL ALBA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Vilhena; 65; 6º

VILHENA; 001836; ALESSANDRO BUENO FELIPE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Vilhena; 65; 7º

VILHENA; 012915; MAURICIO ALVES DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Vilhena; 65; 8º

VILHENA; 013228; CRISTIANE DA SILVA SYRYCZYK; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Vilhena; 65; 9º

VILHENA; 001171; ELAINE MENEZES DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - BIOLOGIA - Vilhena; 65; 10º

VILHENA; 010261; VALÉRIA MOREIRA ROSSI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia; 60; 1º

VILHENA; 009509; PAULO ANTONIO PINTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Vilhena; 62,5; 3º

VILHENA; 004620; FRANCISCO MARCELO DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - FILOSOFIA - Vilhena; 60; 4º

VILHENA; 010787; FERNANDA SANTOS OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Vilhena; 65; 9º

VILHENA; 015059; WESP FERREIRA DOS SANTOS DETZ; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Vilhena; 62,5; 10º

VILHENA; 007463; ROBSON PINHEIRO BOMFIM; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Vilhena; 62,5; 11º

VILHENA; 003202; FABIO ALVES JORGE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Vilhena; 65; 10º

VILHENA; 008326; EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Vilhena; 65; 11º

VILHENA; 003394; EUZENIR PINHEIRO LOPES DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - HISTÓRIA - Vilhena; 62,5; 12º

VILHENA; 009784; MICHELI CORREA PRATES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Vilhena; 62,5; 5º

VILHENA; 008741; LEONICE SANTI PRESTES CARDOSO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Vilhena; 60; 6º

VILHENA; 000405; LEIR ALVES FREITAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA INGLESA - Vilhena; 60; 7º

VILHENA; 002553; MARCILENE DALL ALBA ARRUDA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 62,5; 18º

VILHENA; 017602; MICHELLE ROCHA XAVIER; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 62,5; 19º

VILHENA; 016910; JESSELMA APARECIDA FELIX DAS NEVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 62,5; 20º

VILHENA; 009409; SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES.; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 62,5; 21º

VILHENA; 003029; SILVANIA FALCO VALIANTE; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 62,5; 22º

VILHENA; 019749; GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA PORTUGUESA - Vilhena; 62,5; 23º

VILHENA; 015661; ADEILSON ROSARIO DIAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Chupinguaia; 62,5; 3º

VILHENA; 015512; VALDECI OLIVEIRA DANIEL; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Colorado do Oeste; 62,5; 4º

VILHENA; 012262; ELEALDO MENDES DE FARIAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Colorado do Oeste; 60; 5º

VILHENA; 014425; ELDINA LOPES DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Vilhena; 62,5; 23º

VILHENA; 000999; MARLLEY CRISTINA ANGELICO DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Vilhena; 62,5; 24º

VILHENA; 007968; MARLENE FORTUNATO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - MATEMÁTICA - Vilhena; 62,5; 25º

VILHENA; 005276; ELI CLAUDETE STABENOW; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - ORIENTADOR - Vilhena; 45; 2º

VILHENA; 009128; GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Chupinguaia; 65; 6º

VILHENA; 005840; SILVANE DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Chupinguaia; 65; 7º

VILHENA; 007118; LEIRILÉIA RAMOS GONÇALVES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Chupinguaia; 65; 8º

VILHENA; 016344; ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS FERREIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Chupinguaia; 65; 9º

VILHENA; 014987; SANDRA DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Colorado do Oeste; 65; 5º

VILHENA; 008622; MARCIA DE ALMEIDA CESARIO PIRES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Colorado do Oeste; 65; 6º

VILHENA; 007787; LUZIA FERRARI FREITAS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Colorado do Oeste; 65; 7º

VILHENA; 010004; GLAUCIMEIRE SANTOS DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia; 62,5; 8º

VILHENA; 009019; NÚBIA MEIRELES GOMES; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia; 62,5; 9º

VILHENA; 009492; HEBERT ARAUJO MACHADO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia; 62,5; 10º

VILHENA; 012265; DOROTEIA TEIXEIRA DOS SANTOS; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia; 60; 11º

VILHENA; 015076; NAUVIA QUIRINO DE OLIVEIRA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Vilhena; 65; 12º

VILHENA; 011596; ROSELI XAVIER DA SILVA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Vilhena; 65; 13º

VILHENA; 009555; ELIZÂNGELA GONÇALVES CALISTO PINTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Vilhena; 65; 14º

VILHENA; 011434; ROSANGELA VIEIRA DA SILVA ALESSI; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Vilhena; 65; 15º

VILHENA; 015504; MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Vilhena; 65; 16º

VILHENA; 006059; MARLENE PEREIRA COSTA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Vilhena; 65; 17º

VILHENA; 000858; SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Vilhena; 65; 18º

VILHENA; 002473; SIDINEIA LANGA DE SOUZA; N; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Vilhena; 65; 19º

PROFESSOR CLASSE C / PCD

CRE; INSC.; NOME; PCD; VAGA; NOTA FINAL; CLAS.

CACOAL; 002004; MONICA NUNES DO VALE; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - GEOGRAFIA - Cacoal; 62,5; 1º

CACOAL; 014427; JANETE FATIMA MACEDO; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Cacoal; 60; 1º

CEREJEIRAS; 006953; BEATRIZ SVIDERSKI; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Distrito de Rondolândia/Corumbiara; 60; 1º

PORTO VELHO; 010275; RAYZA GIRARD MADEIRA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - EDUCAÇÃO FÍSICA - Porto Velho; 60; 1º

PORTO VELHO; 016340; NEIL VALER RAMOS; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - LÍNGUA ESPANHOLA - Porto Velho; 62,5; 1º

PORTO VELHO; 018293; ALISSON LOPES RIBEIRO NOGUEIRA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 2º

PORTO VELHO; 011664; MILENA VIEIRA DA SILVA; S; PROFESSOR CLASSE C 40 HRS - PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS - Porto Velho; 65; 3º

TÉCNICO EDUCACIONAL / AMPLA CONCORRÊNCIA

CRE; INSC.; NOME; PCD; VAGA; NOTA FINAL; CLAS.

BURITIS; 018255; MARILENE PEREIRA PASSOS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Buritis e Extensões; 95; 17º

ESPIGÃO DO OESTE; 011863; MARIA JANAÍNA DE ARAÚJO SILVA BISPO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Espigão do Oeste; 75; 14º

JARU; 005012; ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Jaru; 80; 25º

Ji-PARANÁ; 014752; SUSANA MARCELINO LOPES; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 55; 93º

Ji-PARANÁ; 005360; SILVELI MAZZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 55; 94º
Ji-PARANÁ; 002039; LUCINÉIA DE SOUZA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 55; 95º
Ji-PARANÁ; 018033; MARCIANO WELLINTON DE OLIVEIRA PINTO; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Ji-Paraná; 55; 96º
ROLIM DE MOURA; 005260; MIRIAM PEREIRA DIAS; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Castanheiras; 97,5; 1º
ROLIM DE MOURA; 19185; FABIANA BARSZCZ; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Novo Horizonte do Oeste; 50; 8º
ROLIM DE MOURA; 014058; JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA; N; TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR - Santa Luzia D Oeste; 80; 12º

ANALISTA EDUCACIONAL / AMPLA CONCORRÊNCIA**INSC.; NIME; PCD; VAGA; NOTA FINAL; CLAS.**

007304; LEONICE OLIVEIRA FERREIRA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL - Alta Floresta do Oeste; 55; 2º
014027; EDINEIA DE OLIVEIRA CUNHA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL - Ariquemes; 52,5; 3º
004493; ALINE NUNES MARINHO; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Alta Floresta do Oeste; 50; 3º
002872; POLIANA SANTOS PINTO; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Alta Floresta do Oeste; 50; 4º
006050; ANGELA CRISTINA NEVES ILHÉUS; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Buritis e Extensões; 50; 3º
005295; ÁLVARO MARÇAL JÚNIOR; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Cacoal; 52,5; 5º
015108; MARCILENE ALVES DOS SANTOS LOVO; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Cacoal; 52,5; 6º
016245; ROSANGELA PEREIRA DA SILVA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Cerejeiras; 52,5; 3º
001941; KAREN NATHALYA PETRY BEZERRA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Costa Marques; 50; 2º
010303; ROSANGELA EVA DA SILVA ARAUJO; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Espigão do Oeste; 50; 3º
000419; SUELLEN STORARI DIAS LEAL; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Espigão do Oeste; 50; 4º
006047; MAYRA ADRIELLE PEREIRA DE SOUZA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Extrema; 50; 4º
003906; DEANDRISON DE OLIVEIRA AMARAL; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Guajará Mirim; 50; 6º
019544; ROSENDA LEAL DOS SANTOS ANDRADE; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Guajará Mirim; 50; 7º
011314; JERCILANE FERREIRA REGE; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Guajará Mirim; 50; 8º
011475; MAYDA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Guajará Mirim; 50; 9º
010732; CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Jaru; 55; 2º
002690; WELICLÉA DE ALMEIDA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Ji-Paraná; 52,5; 4º
002532; PATRICIA VALEGURA LANA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Ji-Paraná; 52,5; 5º
002326; CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Ji-Paraná; 52,5; 6º
005713; AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Pimenta Bueno; 52,5; 3º
014174; ELISÂNGELA MARIA AFONSO; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Pimenta Bueno; 52,5; 4º
002452; ELIANE DE SOUZA MACIEL; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Porto Velho; 55; 14º
001326; UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Porto Velho; 55; 15º
007165; CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Rolim de Moura; 55; 6º
019700; MARIA IVONEIDE DE SOUSA VIEIRA BARELA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Rolim de Moura; 52,5; 7º
000425; MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Rolim de Moura; 52,5; 8º
002910; ADRIANA ARAUJO MACHADO; N; ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO - Vilhena; 55; 2º

2. Relação de endereço de e-mail da Coordenadoria Regional de Educação - CRES/SEDUC, para o qual o (a) candidata (o) deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS (envio de doc. de contratação); TELEFONE

Alta Floresta do Oeste; Avenida Amazonas nº 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000; creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 99378-4747

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; admcrearriquemes@seduc.ro.gov.br; (69) 3535-2911

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; processoSeletivoRH-creburitis@seduc.ro.gov.br; (69) 3238-3886

Cacoal; Avenida Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3441-2422

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Floresta - CEP: 76997-000.; seletivoreceregerejeiras@educ.ro.gov.br; (69) 3342-2538

Costa Marques; Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.; admcrecma@educ.ro.gov.br; (69) 3651-2263

Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; renespigao@educ.ro.gov.br; (69) 3481-2396

Extrema; Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000.; renextrema@educ.ro.gov.br; (69) 3252-1234

Guajará-Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3541-3559

Jaru; Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76890-000.; gafjaru@educ.ro.gov.br; (69) 3521-2558

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@educ.ro.gov.br; (69) 3416-4861

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; rhcremdo@educ.ro.gov.br; (69) 3581-2085

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@educ.ro.gov.br; (69) 3461-2323

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedíá, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@educ.ro.gov.br; (69) 3451-2176

Porto Velho; Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.; crepvhprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3216-1088

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@educ.ro.gov.br; (69) 99343-4463

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@educ.ro.gov.br; (69) 3621-2006

Vilhena; Rua Marques Henrique, esq. com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br; (69) 3322-3553

3. A (O) candidata (o) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação - CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 3/2/2023 a 13/2/2023, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação. **Atenção para as observações do rodapé deste check list.**

NOME DO (A) CANDIDATO (A) (A)L:

CARGO/HABILITAÇÃO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" - Educação Física.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente).Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

6; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

- 7; Certidão de Nascimento ou Casamento; -
- 8; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos
- 9; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco)
- 10; Título de Eleitor; -
- 11; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -
- 12; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- 13; Certificado de Reservista; -
- 14; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -
- 15; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
- 16; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.; <https://www.tse.jus.br/eleitor/certi> does/certidao-de-quitacao- eleitoral
- 17; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>
- 18; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.; <https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>
- 19; Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.; -
- 20; Fotografia 3x4; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
- 21; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.; <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- 22; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 23; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -
- 24; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF; Enviar em arquivo separado
- 25; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC **correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação.**
2. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.
3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da

candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.

5. Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

4. O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 3/2/2023 a 13/2/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governança.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO/HABILITAÇÃO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃO::

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL DE CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 199/2021/SEGEF-GCP; 257/2021/SEGEF-GCP; 38/2023/SEGEF-GCP

1. Mudança do Nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor:, Data Expedição:

3. Número do CPF: /-, Número do PASEP:.

4. Número do Título de Eleitor: Zona: , Seção: Local: __, Data da Expedição do Título: // .

5. Número da CTPS: Série: , Local:, Data da Expedição da CTPS: // .

6. Certificado de Reservista: , Categoria:, Local: , Ano:

7. Data Nascimento: //, Estado Civil: , Sexo: , Raça/Cor:

8. Nacionalidade:, Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso:, Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a): Rua: _____ Número: _____, Bairro:, Município: , Estado: - CEP:

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: - Agência:

12. Lotação/Localidade: , Local de Trabalho: _

13. Cargo: , Carga Horária:

14. Telefone Fixo: , Celular: , E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

15. Nome da Mãe: , Data Nascimento da Mãe: //

16. Nome do Pai: , Data Nascimento do Pai: // _

17. Nome do Cônjuge: , Número CPF Cônjuge: // Número RG Cônjuge: , Órgão Expedidor: Data Expedição: // , Data Nascimento: //

18. Dependentes Menores do (a) candidato (a)/Nome/Data Nascimento:

Observações:

Local:

Data:

Assinatura Candidato:

Observação:

O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

5. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 3/2/2023 a 13/2/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.**”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS**Observações:**

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO/HABILITAÇÃO:

CRE/SEDUC/VAGA:

PCD: () **SIM** () **NÃO** - CLASSIFICAÇÃO:

Porto Velho - RO, 2 de fevereiro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035521950

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 804/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032664/2021-52.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Material de Consumo e Equipamento de Proteção Individual - EPI'S, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 35/2021/SUPELCI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 02/02/2023 às 11h00min (horário de Brasília - DF) **fica adiada para o dia 07/02/2023 às 11h00min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de responder a pedido de esclarecimento por parte da unidade demandante. Publique-se. Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2023. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839.

Protocolo 0035522598

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 803/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.603226/2021-92/SESAU**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "FILMES DE RAIO-X DIGITAIS, ANALÓGICOS E OUTROS" - (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Películas de Raio-X analógico, Películas de Raio-X digital, revelador, fixador e outros, com equipamentos por meio de comodato (impressoras a seco - DRY e nobreak) - EXERCÍCIO 2022".

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria Nº 20/2022 de 14 de fevereiro de 2022, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, em face da decisão de Recurso Administrativo doc. SEI 0035472894, será **retornada à fase de aceitação/habilitação** para o **GRUPO 01** às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro 2023.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.**MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**

Pregoeira - Equipe ÉPSILON/SUPEL.

Mat. 300114886

Protocolo 0035527687

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/ 2023/SUPEL_RO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/ 2023/SUPEL_RO						
Origem:	Pregão Eletrônico nº 527/ 2022					
Data da Publicação no DOE:	02/02/2023	Data da Publicação da Homologação:	18/01/2023	Processo nº	0036.611572/2021-44	
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - ALMOTOLIA, COBERTURA PARA CADÁVER, ESCOVA DE ASSEPSIA DESCARTÁVEL COM CLOREXIDINA, SERRA DE GIGLI E OUTROS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação

probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	---------------------	-------	-------	------------------	---------------------	--------	-----------

0001	FITA CARDIACA DE ALGODÃO, DE COR BRANCA E CONSTITUIDA POR UMA FITA DE ALGODÃO ALVEJADO, COM 3 MM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. SÃO ESTERELIZADAS POR RAIOS GAMA. SÃO UTILIZADAS COMO	2.955,00	UND	BIOLINE	R\$ 3,85	R\$ 3,11	-19,22	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
	PRENEDORES DE VASOS EM							
	CIRURGIAS							
	CARDIOVASCULARES.							
0002	EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	9.420,00	UND	J.PROLAB	R\$ 0,73	R\$ 0,49	-32,88	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
	COLETOR CITOLÓGICO (PORTA LÂMINAS) COM ESTRIAS E TAMPA. DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 2,8 CM DIÂMETRO INTERNO E 8,05 CM							
	DE COMPRIMENTO COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 3 LÂMINAS. CONTENDO ADESIVO COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, E HORA DA COLETA.							
	FIXADOR CELULAR SPRAY (FIXADOR CITOLÓGICO) PARA EXAMES DE COLPOSCOPIA, FRASCO COM 100 ML.							
0003	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, PARA EXAME GINECOLÓGICO COLPOSCOPIA (PAPANICOLAU) , COM BORDAS ANTI-TRAUMÁTICAS,	735,00	UND	KOLPLAST	R\$ 11,12	R\$ 7,29	-34,44	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
	EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA							
0004	EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	9.075,00	UND	KOLPLAST	R\$ 3,77	R\$ 1,56	-58,62	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

0005	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, PARA EXAME GINECOLÓGICO COLPOSCOPIA (PAPANICOLAU) , COM BORDAS ANTI-TRAUMÁTICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	13.755,00	UND	KOLPLAST	R\$ 2,18	R\$ 1,16	-46,79	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0006	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, PARA EXAME GINECOLÓGICO COLPOSCOPIA (PAPANICOLAU) , COM BORDAS ANTI-TRAUMÁTICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	8.145,00	UND	KOLPLAST	R\$ 1,63	R\$ 1,07	-34,36	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0007	KIT CITOLOGIA DESCARTÁVEL PARA COLPOSCOPIA (PAPANICOLAU), COMPOSTO DE ESCOVA CERVICAL E ESPÁTULA DE AYRE, PARA COLETA CITOLÓGICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	13.200,00	KIT	CRALPLAST	R\$ 1,57	R\$ 0,65	-58,60	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0008	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA, 26X76MM, ESPESSURA DE 1MM A 1,2MM, PARA COLETA CITOLÓGICA	102.810,00	UND	PRECISION	R\$ 0,21	R\$ 0,11	-47,62	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0009	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML.	3.570,00	UND	J PROLAB	R\$ 7,93	R\$ 4,75	-40,10	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES EIRELI

0010	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML.	3.750,00	UND	J PROLAB	R\$ 7,32	R\$ 5,14	-29,78	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0011	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RIGIDO, BICO RETO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML	4.200,00	UND	JPROLAB	R\$ 5,78	R\$ 4,29	-25,78	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0012	ALMOTOLIA PLÁSTICA TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RIGIDO, BICO RETO, CORPO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.	4.380,00	UND	JPROLAB	R\$ 4,63	R\$ 2,91	-37,15	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0013	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO AMBAR, CAPACIDADE 250 ML	1.995,00	UND	JPROLAB	R\$ 4,61	R\$ 3,10	-32,75	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0014	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, TIPO TRICOTOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO, SEM REBARBAS, COM 95 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE 3 LAMINAS DE CORTES DE APROXIMADAMENTE 04 CM, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTADO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO	40.950,00	UND	ALFACELL	R\$ 3,39	R\$ 2,76	-18,58	EXITTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

0015	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO, LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD), COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) PARA MANTER A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA POR MAIS TEMPO. CAPACIDADE VARIANDO ENTRE 12 E 16 LITROS, SEM TERMÔMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS VARIANDO + OU - ATÉ 10 CM COM 36 COMPRIMENTO, 27 CM DE LARGURA E 25 CM DE ALTURA. CAPA PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO ENTRE 95CM X 220CM E OU 110CM X 250 CM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, COM VISOR, ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	305,00	UND	SOPRANO	R\$ 150,64	R\$ 75,40	-49,95	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES EIRELI
0016		2.400,00	UND	AMERICAN	R\$ 44,89	R\$ 31,90	-28,94	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL E ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO, APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM PVC, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO							M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0017	TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS, APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO E SEGURO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO	10.830,00	UND	WILTEX	R\$ 1,21	R\$ 0,59	-51,24	
0018	EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES	6.275,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 18,20	R\$ 12,79	-29,73	BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO M, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60CM X 150CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO							BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
0019	EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ ÓRGÃO , NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	1.662,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 18,20	R\$ 9,32	-48,79	
	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO P, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60CM X 100CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO							BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
0020	EM VIÉS EM TNT , SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	762,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 18,20	R\$ 8,53	-53,13	
	COLCHÃO DE AR, ANTIESCARAS, TIPO CAIXA DE OVO ABERTA, INFLÁVEL, COM VÁLVULA ANTI VAZAMENTO, TAMANHO DE 190CM X 90CM, COM REGISTRO NA ANVISA.							CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0021	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NYLON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, FORMATO CABEÇA	7.190,00	UND	BIOFLORENCE	R\$ 194,32	R\$ 151,59	-21,99	
	TRIANGULAR, MODELO MACIO, COR AZUL, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM CURVA ACENTUADA, TIPO CERDAS PONTAS ARREDONDADAS	11.970,00	UND	MEDFIO	R\$ 2,24	R\$ 0,87	-61,16	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO- HOSPITALARES EIRELI

0023	ESCOVA DE ASSEPSIA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, FLEXIVEL, DOTADA DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMIMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% COM TENSOATIVOS. PARA LAVAGEM DAS MÃOS E BRAÇO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO OU CADATRO NA ANVISA	228.285,00	UND	RIOQUIMICA	R\$ 4,34	R\$ 2,40	-44,70	RIOQUIMICA S A
0024	ESCOVA DE ASSEPSIA DESCARTÁVEL SECA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE ,FLEXIVEL, DOTADA DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO PARA DEGERMAÇÃO E ASSEPSIA DAS MÃOS E BRAÇOS. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO OU CADATRO NA ANVISA	75.345,00	UND	3B	R\$ 2,98	R\$ 1,47	-50,67	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0025	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO (GELOX), DE 750 ML DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 27 CM DE COMPRIMENTO, 15 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ESPESSURA.	308,00	UND	GELO TECH	R\$ 8,70	R\$ 8,70	0,00	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0026	HASTE FLEXÍVEL PARA LIMPEZA DE OUVIDO (COTONETE). CAIXA COM 75 UNIDADES	3.023,00	CAIXA	COTTONBABY	R\$ 4,38	R\$ 1,95	-55,48	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

0027	MEMBRANA EM TECIDO FILTRANTE (ELEMENTO FILTRANTE PARA O PORTA FILTRO) BACTERICIDA, DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO EM PORTA□FILTRO (COMPATÍVEL COM PORTA FILTRO UTILIZADO NO ESPIRÔMETRO MICROLAB DE 30 MM X 34 MM), PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNÇÃO PULMONAR (ESPIROMETRIA). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	17.250,00	UND	ALPHARAD	R\$ 5,11	R\$ 3,47	-32,09	ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0028	TUBO (TUBETE OU BOCAL) DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA, COMPATÍVEL COM PORTA FILTRO USADO NO ESPIRÔMETRO MICROLAB, DESCARTÁVEL, ADULTO, DIÂMETRO 28 MM X 30 MM X 65 MM, EM PAPELÃO COM PELÍCULA PLÁSTICA, EM EMBALAGEM ÚNICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	9.000,00	UND	ALPHARADA	R\$ 1,16	R\$ 1,06	-8,62	ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0029	PALITO TIPO ESPETO, DE MADEIRA, PARA COLETA DE FEZES, 25 CM X 0,3 A 0,4CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	150,00	PACOTE	THEOTO	R\$ 8,17	R\$ 8,17	0,00	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0030	LAMPADA PARA FOCO CIRÚRGICO 12V 25 W.	308,00	UND	BASEBA15D REF.K261	R\$ 42,42	R\$ 42,40	-0,05	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI
0031	SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 30CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL,CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	603,00	UND	STYLLE	R\$ 30,00	R\$ 8,48	-71,73	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0032	SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 40CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.203,00	UND	STYLLE	R\$ 48,97	R\$ 8,82	-81,99	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0033	SERRA DE GIGLI COMPRIMENTO DE 50CM EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.503,00	UND	STYLLE	R\$ 105,82	R\$ 9,17	-91,33	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0034	TALA METÁLICA 12X180MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.770,00	UND	MSO	R\$ 0,80	R\$ 0,57	-28,75	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0035	TALA METÁLICA 16X180MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.235,00	UND	MSO	R\$ 0,87	R\$ 0,76	-12,64	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0036	TALA METÁLICA 19X180MM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.115,00	UND	POLARFIX	R\$ 0,87	R\$ 0,87	0,00	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI

TECIDO HEMOSTÁTICO (CELULOSE OXIDADA); COM APLICAÇÃO HOSPITALAR; DE TAMANHO 75MM X 100MM; COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE TELA DE TECIDO TRANÇADO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL, PREPARADO PELA OXIDAÇÃO CONTROLADA DE CELULOSE								Expand Médico
0037	REGENERADA; DE COLORAÇÃO BRANCA, QUE PODE SER SUTURADO OU CORTADO SEM DESFAR, SENDO HEMOSTÁTICO E BACTERICIDA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	4.448,00	UND	EQUITAMP	R\$ 200,83	R\$ 121,40	-39,55	Hospitalar EIRELI EPP
ABAIXADOR DE LÍNGUA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO POR 1,2 CM DE LARGURA E 0,5MM ESPESSURA, CONTENDO BORDAS E SUPERFÍCIE LISA, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE								M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0038		5.079,00	PACOTE	THEOTO	R\$ 8,00	R\$ 5,02	-37,25	
BOLSA PARA AGUA QUENTE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A TEMPERATUR DE ATE 100 Cº, RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, LARGURA APROXIMADA DE 17 CM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 26 CM, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO, CAPACIDADE DE 1000 ML								MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA
0039		821,00	UND	BIOLAND	R\$ 26,00	R\$ 24,00	-7,69	
CERA PARA OSSO, HEMOSTATICA COM 2,5G, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.								NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
0040		2.343,00	UND	BIOLINE	R\$ 8,44	R\$ 5,01	-40,64	

0041	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM MALHA DE ALGODÃO 100%, ALTURA APROXIMADA D 7 CM (VARIANDO +/- 1 CM), COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	795,00	UND	MSO	R\$ 46,57	R\$ 9,28	-80,07	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0042	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM MALHA DE ALGODÃO 100%, ALTURA APROXIMADA D 10 CM (VARIANDO +/- 1 CM), COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	915,00	UND	MSO	R\$ 46,57	R\$ 9,28	-80,07	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0043	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO ALTA DENSIDADE, REVESTIDO COM MALHA DE ALGODÃO 100%, ALTURA APROXIMADA D 11 CM (VARIANDO +/- 1 CM), COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	885,00	UND	MSO	R\$ 46,57	R\$ 9,28	-80,07	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO GG, APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO							
0044	E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.035,00	UND	MARIMAR	R\$ 59,35	R\$ 46,39	-21,84
							MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO G, APROXIMADAMENTE 19 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO							
0045	E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.050,00	UND	MARIMAR	R\$ 59,35	R\$ 46,38	-21,85
							MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO M, APROXIMADAMENTE 18 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO							
0046	E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.035,00	UND	MARIMAR	R\$ 59,35	R\$ 46,39	-21,84
MEDICAL DA AMAZONIA LTDA							
COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO P, APROXIMADAMENTE 17 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL, PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO							
0047	E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	900,00	UND	MARIMAR	R\$ 59,35	R\$ 46,82	-21,11
MEDICAL DA AMAZONIA LTDA							

	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAMANHO PP, APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESPUMA SEMI-RÍGIDA DE ALTA DENSIDADE COM FECHAMENTO REGULÁVEL EM VELCRO DE 50 MM, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO							
0048	E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, REVESTIDO INTERNAMENTE POR MALHA DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO UNIFORME E SEM REBARBAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAMANHO EXTRA GRANDE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO , REFORÇADO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05 MM, COM DUAS ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. SEM PARTES METÁLICAS, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	210,00	UND	MARIMAR	R\$ 59,35	R\$ 49,00	-17,44	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0049	APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. SEM PARTES METÁLICAS, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	585,00	UND	RESGATE SP	R\$ 17,87	R\$ 14,89	-16,68	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0050	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO , REFORÇADO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05 MM, COM DUAS ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. SEM PARTES METÁLICAS, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	600,00	UND	RESGATE SP	R\$ 17,87	R\$ 14,52	-18,75	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0051	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO , REFORÇADO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05 MM, COM DUAS ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. SEM PARTES METÁLICAS, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	525,00	UND	RESGATE SP	R\$ 17,87	R\$ 14,89	-16,68	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0052	COLAR CERVICAL RÍGIDO DE POLIPROPILENO TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, REFORÇADO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, FECHO EM VELCRO DE 05MM, COM DUAS ABERTURAS NA PARTE POSTERIOR PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. SEM PARTES METÁLICAS, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	480,00	UND	RESGATE SP	R\$ 17,87	R\$ 14,89	-16,68	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
	TUBO DE VENTILAÇÃO TIPO SHEPARD, FLANGE INTERNA CHANFRADA ANGULADO PARA A HASTE, PERMITINDO A INSERÇÃO FÁCIL, MANTENDO O TUBO PARALELO AO CANAL AUDITIVO. TUBO DE PONTA LISA							
	QUE PODE SER CORTADO NO COMPRIMENTO DESEJADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE							
0053	GUIA MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO: FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO - FIO METÁLICO, DOBRAVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL. PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 5MM A 6,5MM DE DIÂMETRO POR 40CM A 45CM DE COMPRIMENTO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	555,00	UND	MEDICONE	R\$ 102,96	R\$ 86,30	-16,18	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0054		2.190,00	UND	MIKATOS	R\$ 35,47	R\$ 29,24	-17,56	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI

0055	GUIA MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL: FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL - FIO METÁLICO, DOBRAVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL.PRODUTO DE HASTE FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 2MM A 3MM DE DIÂMETRO POR 30CM A 35CM DE COMPRIMENTO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	765,00	UND	WELLLEAD	R\$ 35,47	R\$ 12,40	-65,04	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0056	GUIA (INTRODUTOR BOUGIE) PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 70 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.900,00	UND	HOSPICENTER	R\$ 48,50	R\$ 18,00	-62,89	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
0057	ELÁSTICO EM LATEX Nº 18, COR AMARELO, TAMANHO APROXIMADO 9,5CM X 2,2MM, PACOTE COM 500 GRAMAS.	1.628,00	PACOTE	FULGOR	R\$ 19,04	R\$ 19,03	-0,05	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI
0058	FRASCO GRADUADO PARA DOSAGEM DE PRODUTOS (PISSETA), ESCALA EM ML, PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM BICO CURVO, CAPACIDADE 1000 ML	615,00	FRASCO	J. PROLAB	R\$ 11,86	R\$ 11,08	-6,58	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0059	FRASCO GRADUADO PARA DOSAGEM DE PRODUTOS (PISSETA), ESCALA EM ML, PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM BICO CURVO, CAPACIDADE 500 ML	840,00	FRASCO	J. PROLAB	R\$ 10,42	R\$ 8,65	-16,99	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0060	FRASCO GRADUADO PARA DOSAGEM DE PRODUTOS (PISSETA), ESCALA EM ML, PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM BICO CURVO, CAPACIDADE 250 ML	990,00	FRASCO	J PROLAB	R\$ 6,60	R\$ 6,18	-6,36	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0061	TESTE DE UREASE PARA A REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, CAIXA COM 50 TESTES, UTILIZADO NA DETECÇÃO DE HELICOBACTERPILO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMPRESSA PARA NEUROCIRURGIA ESTÉRIL, TIPO COTTONÓID, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 76MM; ESPESSURA MÍNIMA 6F; MALHAS DE FIBRAS DE RAYON DE EXTREMA PUREZA ENTRELAÇADAS POR UM PROCESSO ESPECIAL E A ESTE FALSO TECIDO É FIXADO UM FIO DE SUTURA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO E LOCALIZAÇÃO, PARA ABSORÇÃO DE FLUÍDOS, PROTEÇÃO DE TECIDOS NERVOSOS, COM IDENTIFICAÇÃO RADIO-PACA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.015,00	CAIXA	LUCKMANN INDÚSTRIA	R\$ 113,65	R\$ 103,87	-8,61	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI
0062	PROTEÇÃO DE TECIDOS NERVOSOS, COM IDENTIFICAÇÃO RADIO-PACA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	900,00	PACOTE/ CAIXA	MED SHARP	R\$ 35,34	R\$ 33,60	-4,92	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0063	COMPRESSA PARA NEUROCIRURGIA ESTÉRIL, TIPO COTTONÓID, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 25MM; ESPESSURA MÍNIMA 6F; MALHAS DE FIBRAS DE RAYON DE EXTREMA PUREZA ENTRELAÇADAS POR UM PROCESSO ESPECIAL E A ESTE FALSO TECIDO É FIXADO UM FIO DE SUTURA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO E LOCALIZAÇÃO, PARA ABSORÇÃO DE FLUÍDOS, PROTEÇÃO DE TECIDOS NERVOSOS, COM IDENTIFICAÇÃO RADIOPACA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ADESIVO DE TUBO INFANTIL - ADESIVO DE USO MÉDICO□HOSPITALAR, PARA A FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, SONDAS E CATETER, PROPORCIONA UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO À PELE. COM 48 HORAS	900,00	PACOTE/ CAIXA	MED SHARP	R\$ 35,34	R\$ 33,60	-4,92	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
	DE PERMANÊNCIA HIPOALERGÊNICO LIVRE DE LÁTEX. FABRICADA EM FITA MÉDICA RESPIRÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8.949,00	UND	MULTFIX	R\$ 10,96	R\$ 10,96	0,00	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

0065	SWAB ESTÉRIL COM PONTA RAYON, HASTE PLÁSTICA, PACOTE OU CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO A PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.	5.522,00	PACOTE/CAIXA	CB	R\$ 48,76	R\$ 25,35	-48,01	BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
0066	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE COM MEIO DE AMOSTRA AMIES: SWAB COM SISTEMA COLETOR DE AMOSTRA E TRANSPORTE; COLETOR ANEXADO À TAMPA DO TUBO; TUBO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMPA COM ALTA VEDAÇÃO, EVITANDO A PERDA DE AMOSTRA E CONTAMINAÇÕES; ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA COLOCADA NO TUBO; TUBO COM 150MM DE COMPRIMENTO; MEIO DE CULTURA AMIES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO A PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.	9.810,00	UND	ABSORVE	R\$ 3,08	R\$ 1,68	-45,45	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0067	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO CARY BLAIR: SWAB COM SISTEMA COLETOR DE AMOSTRA E TRANSPORTE; COLETOR ANEXADO À TAMPA DO TUBO; TUBO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMPA COM ALTA VEDAÇÃO, EVITANDO A PERDA DE AMOSTRA E CONTAMINAÇÕES; ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA COLOCADA NO TUBO; TUBO COM 150MM DE COMPRIMENTO; MEIO DE CULTURA CARY BLAIR. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO A PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADAS	12.810,00	UND	ABSORVE	R\$ 2,65	R\$ 2,10	-20,75	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

0068	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADO, EM POLIPROPILENO OU NYLON, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, PARA PROTOCOLO DE SEGURANÇA EM CONTROLE DE MEDICAÇÃO NO CARRINHO DE EMERGÊNCIA. TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	42.000,00	UND	PLASLOPES	R\$ 16,89	R\$ 0,40	-97,63	PLASLOPES COMERCIO LTDA
0069	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA "TAYLOR". TAMANHO MÉDIO.	30,00	UND	TAYLOR	R\$ 48,19	R\$ 48,19	0,00	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0070	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE ADULTO COM TRAVA - PREMIUM. FABRICADO EM PLÁSTICO, CORDÃO ELÁSTICO, COM BOTÃO PARA TRAVAR.	83,00	UND	VACUPLAST	R\$ 19,30	R\$ 10,62	-44,97	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0071	TUBO VACUO COLETA SANGUE ROXO EDTA K3E K3 EDTA 4ML□FABRICADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E FECHADO À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE. TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR (ROXO). ESTÉRIL. TAMANHO DO TUBO: 13X75mm. VOLUME: 4ML. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO A PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.	4.500,00	UND	INJEX	R\$ 0,73	R\$ 0,42	-42,47	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

0072	TUBO COLETA VÁCUO SST COM GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COÁGULO 8,5ml. FABRICADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE. TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS POR COR (AMARELO OURO). ESTÉRIL. TAMANHO DOS TUBOS: 13 x 75mm; 13 x 100mm. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO A PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA CURATIVO ADESIVO, ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, PREVINE INFECÇÕES, INDICADO APÓS PUNÇÕES, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FORMATO REDONDO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO A PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES. ADAPTADOR CANHÃO PARA AGULHA DE COLETA PARA	4.500,00	UND	INJEX	R\$ 0,93	R\$ 0,91	-2,15	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0073	AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO. (PACOTE COM 50 UNIDADES). PLACA DE PETRI 90 X 15 MM. ESTÉRIL. FABRICADA EM POLIESTIRENO, ALTA TRANSPARÊNCIA, SUPERFÍCIE PLANA, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO IONIZANTE.	30,00	CAIXA	CIEX	R\$ 18,97	R\$ 16,80	-11,44	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0074	TUBO CRIOGÊNICO / CRIOTUBO 2ML, ROSCA EXTERNA, COM ANEL DE VEDAÇÃO. (PACOTE COM 50 UNIDADES).	7.500,00	UND	VACUPLAST	R\$ 49,59	R\$ 10,00	-79,83	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0075								M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0076		45.000,00	UND	CRALPLAST	R\$ 0,88	R\$ 0,66	-25,00	
		450,00	PACOTE	LABOR IMPORT	R\$ 28,00	R\$ 12,30	-56,07	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0077	MICROTUBOS DO TIPO EPPENDORF FABRICADOS EM POLIPROPILENO. AUTOCLAVÁVEIS, FUNDO CÔNICO E TAMPA PLANA. ESPAÇO ROTULÁVEL DO CORPO APRESENTANDO TAMANHO SUFICIENTE PARA AS ANOTAÇÕES. VOLUME: MICROTUBOS DO TIPO EPPENDORF - 2,0ml. (PACOTE COM 500 UNIDADES)	75,00	PACOTE	CRALPLAST	R\$ 27,07	R\$ 27,07	0,00	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0078	MICROTUBOS DO TIPO EPPENDORF FABRICADOS EM POLIPROPILENO. AUTOCLAVÁVEIS, FUNDO CÔNICO E TAMPA PLANA. ESPAÇO ROTULÁVEL DO CORPO APRESENTANDO TAMANHO SUFICIENTE PARA AS ANOTAÇÕES. VOLUME: MICROTUBOS DO TIPO EPPENDORF - 1,5ml. (PACOTE COM 500 UNIDADES)	75,00	PACOTE	CRALPLAST	R\$ 27,07	R\$ 27,07	0,00	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0079	MICROTUBOS DO TIPO EPPENDORF FABRICADOS EM POLIPROPILENO. AUTOCLAVÁVEIS, FUNDO CÔNICO E TAMPA PLANA. ESPAÇO ROTULÁVEL DO CORPO APRESENTANDO TAMANHO SUFICIENTE PARA AS ANOTAÇÕES. VOLUME: MICROTUBOS DO TIPO EPPENDORF - 0,2ml. (PACOTE COM 1.000 UNIDADES)	150,00	PACOTE	CRALPLAST	R\$ 34,00	R\$ 20,60	-39,41	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0080	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, TIPO GILSON, SERVE PARA USO EM MICROPIPETAS E MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO. FABRICADA EM POLIPROPILENO; COR AMARELA SEM FILTRO; VOLUME 1- 200µL; PACOTE COM 1000 UNIDADES	150,00	PACOTE	CRALPLAST	R\$ 59,60	R\$ 15,33	-74,28	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0081	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, TIPO GILSON, SERVE PARA USO EM MICROPIPETAS E MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO. FABRICADA EM POLIPROPILENO; COR AZUL SEM FILTRO; VOLUME 200- 1000µL; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	150,00	PACOTE	CRALPLAST	R\$ 59,60	R\$ 39,78	-33,26	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

0082	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, TIPO GILSON, SERVE PARA USO EM MICROPIPETAS E MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO. FABRICADA EM POLIPROPILENO; COR AMARELA SEM FILTRO; VOLUME 0,1- 10 µL; PACOTE COM 1000 UNIDADES.	150,00	PACOTE	: LABOR IMPORT	R\$ 59,60	R\$ 13,84	-76,78	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0083	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, TIPO GILSON, SERVE PARA USO EM MICROPIPETAS E MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO. FABRICADA EM POLIPROPILENO; COR AMARELA SEM FILTRO; VOLUME 1- 200UL; PACOTE COM 1000 UNIDADES	150,00	PACOTE	BUNZL	R\$ 59,60	R\$ 19,74	-66,88	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0084	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, ROXA, TAMANHO PP: (30 x 8 cm)	330,00	UND	MARIMAR	R\$ 8,09	R\$ 8,08	-0,12	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0085	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, AZUL, TAMANHO P: (53 x 8 cm)	405,00	UND	RESGATE SP	R\$ 17,44	R\$ 10,17	-41,69	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0086	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA, LARANJA TAMANHO M: (63 x 9 cm)	825,00	UND	RESGATE SP	R\$ 18,24	R\$ 11,96	-34,43	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0087	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA , VERDE, TAMANHO G: (86,5 x 10 cm)	825,00	UND	RESGATE SP	R\$ 17,65	R\$ 15,11	-14,39	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0088	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA , AMARELA, TAMANHO GG: (120 X 12cm)	825,00	UND	ORTOCENTER	R\$ 28,04	R\$ 22,80	-18,69	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0089	PRANCHA RIGIDA IMOBILIZADORA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, COMPOSIÇÃO COMPENSADO NAVAL 18 MM, COM CINTO , TAMANHO 44 CM X 1,83 CM, COM CORRIMÕES PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, FUROS NA PARTE SUPERIOR PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, SEM MATERIAS PRESOS À MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA EM RAO X, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG.	450,00	UND	RESGATE SP	R\$ 526,65	R\$ 511,10	-2,95	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA

0090	PRANCHA RIGIDA IMOBILIZADORA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, COM CINTO, COMPRIMENTO 1,83 CM, LARGURA 44 CM, ALTURA 65 MM, CAPACIDADE 180 KG, COM CORRIMÕES PARA FACILITAR NO TRANSPORTE, FUROS NA PART SUPERIOR PARA IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA.	225,00	UND	RESGATE SP	R\$ 526,65	R\$ 444,26	-15,64	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0091	BOBINA FILME PELÍCULA STRETCH (ENCOLHÍVEL) MANUAL, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, DIMENSÕES 500 MM X 0,025 MICRAS, COM EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E ADERÊNCIA.	630,00	UND	PLASTPAR	R\$ 50,37	R\$ 50,30	-0,14	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
0092	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO STUART: SWAB COM SISTEMA COLETOR DE AMOSTRA E TRANSPORTE; COLETOR ANEXADO À TAMPA DO TUBO; TUBO FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMPA COM ALTA VEDAÇÃO, EVITANDO A PERDA DE AMOSTRA E CONTAMINAÇÕES; ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA COLOCADA NO TUBO; TUBO COM 150MM DE COMPRIMENTO; O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO A PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA	5.000,00	UND	ABSORVE	R\$ 3,04	R\$ 1,82	-40,13	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
0093	BOBINA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS TRANSPARENTE - DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 4 E 5 CM DE LARGURA E 7 A 10 CM DE COMPRIMENTO - BOBINA COM 10.000 UNIDADES	500,00	BOBINA	CRUDOPLAST	R\$ 246,86	R\$ 200,00	-18,98	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
0094	BOBINA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS AMBAR - DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 4 E 5 CM DE LARGURA E 7 A 10 CM DE COMPRIMENTO - BOBINA COM 5.000 UNIDADES	300,00	BOBINA	CRUDOPLAST	R\$ 161,53	R\$ 133,00	-17,66	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP

BOBINA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VERMELHA - DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 4 0095 E 5 CM DE LARGURA E 7 A 10 CM DE COMPRIMENTO, COM FITA DE VEDAÇÃO - BOBINA COM 5.000 UNIDADES	400,00	BOBINA CRUDOPLAST R\$ 398,00	R\$ 175,00	-56,03	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
---	--------	------------------------------	------------	--------	--

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
28.387.424/ 0001-70	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R 9, QUADRA 55A, LOTE 09, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	RUBENS BATISTA MENDANHA	068.277.449- 90	(62)3981- 1300
34.758.599/ 0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, , 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102- 53	(69) 3223- 5348 / 32117717
07.094.705/ 0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, , S/ Nº Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	LUCAS FRANCO CUNHA	019.438.001- 70	(62) 3252- 1210
63.777.940/ 0001-01	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	Av. Pinheiro Machado, 4019 - Embratel	PORTO VELHO - RO	EUDSON VIEIRA DE SOUSA	421.699.252- 87	(69)3223- 9577 / 99258- 1331
15.253.620/ 0001-00	EXITTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R JACY PARANÁ, 2104, ANEXO A, BAIRRO MATO GROSSO, -	PORTO VELHO - RO	TIAGO FELIPE SARTURI	870.628.952- 53	(69) 98111- 0165 (62) 3088- 9700/ 3088- 9706 / 3121- 7200 : (51) 3111- 3380 / 99377- 0981
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Qd. 29A, Lt. 0006, S/ N - VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	763.879.924- 00	(69)3226- 9414 / (69) 99258- 3715
41.856.036/ 0001-59	BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	RUA ESPERANÇA, 323 - ÁGUAS CLARAS	VIAMAO - RS	BRUNA VIEIRA MORAES	023.637.190- 85	(17) 4009- 4288
09.222.411/ 0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712- 67	(19) 3935- 1723
55.643.555/ 0001-43	RIOQUIMICA S A	Avenida Tarraf, 2590/ 2600 - Jardim Anice	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	HELEN RAFAELA PESSOA	403.792.518- 41	
03.596.923/ 0001-46	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	RUA EMA GAZZI MAGNUSSON, 128 - COMERCIAL VITORIA MARTINI	INDAIATUBA - SP	Wellington da Silva	462.242.389- 87	

41.950.966/ 0001-77	ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	SAAN, QD 03, Lote 560/ 580, Loja 02, - Zona Industria	BRASILIA - DF	GUILHERME DE ATAIDES RIBEIRO	052.102.451- 01	(61) 9 8305- 4066
02.475.985/ 0001-37	COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP	Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor Cinco	JARU - RO	WILLIAN THEODORO DE SOUZA	038.920.122- 70	(69) 35215181
10.814.203/ 0001-75	ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA LONDRES, 297 - VILA METALURGICA	SANTO ANDRE - SP	EVELYN ALMEIDA SANTOS PEREIRA	370.978.918- 40	(11)2615- 0211/ (11) 11. 3356- 0335
00.844.672/ 0001-83	Expand Médico Hospitalar EIRELI EPP	Av: Wladimir Meirelles Ferreira, , 1585 -	RIBEIRAO PRETO - SP	ROBERTO DONIZTI FESTUCCIA		(16) 2111- 9777
45.282.739/ 0001-71	MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA	AVENIDA ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 1420 - BOSQUE	RIO BRANCO - AC	MILANIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	359.583.912- 91	(68) 3229- 3570 / 99968- 8579
20.344.116/ 0001-55	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Rua Melchiades Crispim, 900 - Vila Santa Maria de Nazareth	ANAPOLIS - GO	CARMEN LUCIA ALVES LOURENÇO	027.491.701- 76	(62) 3098-350
33.546.315/ 0001-98	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Avenida Bernardo Sayão, S/ N QD. 46 L.T 06 - Centro	RIALMA - GO	KAMILLA ANDRADE BORGES	032.731.151- 73	(62)3397- 2256 (69)3222- 7302/ (69)
04.383.642/ 0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142- 53	3224- 1656 / (69) 9966- 4094 (11) 4238-
08.311.856/ 0001-90	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R. DA REPRESA, 65 - RUDGE RAMOS	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	RENATA CHELI	343.172.438- 81	4070 / (11) 94755- 5677
10.848.698/ 0001-53	PLASLOPES COMERCIO LTDA	Rua Luiz Carlos Gentile de Laet, 2129 - Horto Florestal	SAO PAULO - SP	Carlos Eduardo Ramos Lopes	287.290.668- 16	(11) 2236- 6322

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035367473

AVISO**Resultado Final da Licitação.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13996>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/02/2023, às 15:09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 795/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.156231/2021-22 SEJUS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de abastecimento de água potável (poços tubulados, bombas d'água, reservatórios), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 795/2022, foram **VALT AIR LEMOS LOPES LTDA**, com o valor de: R\$ **494.241,96** para o Lote 01 e 02. **CELIO L. LOPES LTDA** com o valor de: R\$ **1.311.000,00** para Lote 03, 04, 05, 06 e 07. Essas Informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 02 de Fevereiro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0035531366

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 54 de 01 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.153, de 1º de abril de 2022 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO A Ata de registro de preços n.º 160/2022/SUPEL_RO oriundo do Pregão Eletrônico n.º 299/2022, constitui o presente objeto aquisição de água mineral, para atender as demandas desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula n.º 300.068.935, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ n.º 40.861.948/0001-56.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO, matrícula n.º 300.148.635, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ n.º 40.861.948/0001-56.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em Ata, contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0035511210

Portaria nº 55 de 01 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.153, de 1º de abril de 2022 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO A Ata de registro de preços n.º 160/2022/SUPEL_RO oriundo do Pregão Eletrônico n.º 299/2022, constitui o presente objeto aquisição de água mineral, para atender as demandas desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula n.º 300.068.935, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ n.º 24.584.199/0001-00.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora MARIA DE JESUS BATISTA BRANDÃO, matrícula n.º 300.148.635, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ n.º 24.584.199/0001-00**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em Ata, contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0035511525

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 26 de 01 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300161056, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **02 (dois) dias de folga compensatória eleitoral**, no dia **03 e 06 de Fevereiro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração Justiça Eleitoral (0033576127).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0035513645

Portaria nº 23 de 30 de janeiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidores identificados no anexo I, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória de 05 (cinco) dias, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2022, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N.º 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, sem prejuízo da remuneração.

ANEXO I

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
1	300145064	VANESSA BARROSO DA SILVA	09 de janeiro à 13 de janeiro de 2023
2	300138148	SAMUEL PEDRO DE SALES	26 de dezembro à 30 de dezembro de 2022
3	300095976	CRISTIANE ALMEIDA LEITE	23 de janeiro de 2023 à 27 de janeiro de 2023
4	300145137	DEISE LUCENA DOS SANTOS	16 de janeiro de 2023 à 20 de janeiro de 2023

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

C
Protocolo 0035435016

Portaria nº 25 de 31 de janeiro de 2023

CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **DEBORA PIRES DA SILVA**, Analista Contábil, matrícula n.º **300145135**, pertencente ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 01/02/2023 a 20/02/2023 (20 dias) para o período de **08/02/2023 a 17/02/2023 (10 dias) e 13/03/2022 a 22/03/2023 (10 dias)**, mantendo-se o Abono Pecuniário de 21/02/2023 até 02/03/2023, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021 e Portaria 90 (0028310102) e Portaria 228 (0031936433).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0035481217

Portaria nº 27 de 01 de fevereiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **DEISE LUCENA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300145137, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **04 (quatro) dias de folga compensatória eleitoral**, no dia **24 a 27 de Janeiro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Certidão TRE-RO (0034488944).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035515119

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria de férias nº 1142 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023, publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300059933, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 20/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC9907

EDITAL Nº 1/2023/SESDEC-GEPLAN**CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário:

1 - Apresentação no dia 6 de fevereiro de 2023, às 7h30min:

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	UNIDADE TRABALHO	DE
1	26010	SUELY PASSOS DE SOUZA	89	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PORTO VELHO	DPCA	
2	26482	SILVILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	80	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PORTO VELHO	CBM-CP	
3	26278	AMANDA BATISTA RODRIGUES	55	DIREITO	PORTO VELHO	SESDEC-GECONV	
4	27351	VERÔNICA LOBO MARTINS	50,5	DIREITO	PORTO VELHO	PC-DIRCV	
5	28495	BRUNA LARISSA FRANÇA FARIAS	50	DIREITO	PORTO VELHO	SESDEC-GEPLAN	

6	28495	SABRINA CARVALHO MORAIS	48,5	DIREITO	PORTO VELHO	PC-GAF
7	31588	GERALDO MARGELA MOREIRA	66,5	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	PROJETO VOAR
8	27289	VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO	61	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	PROJETO VOAR
9	25897	AIRTON SILVA LIMA	50	EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTO VELHO	PROJETO VOAR
10	29040	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	99	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	PROJETO VOAR
11	29912	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	31	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	PC-GAF
12	26287	DENILSON SOUZA DE MENESES	30	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	PC-DRH
13	26585	JAQUELINE MALTA RIBEIRO	85	NUTRIÇÃO	PORTO VELHO	PM-DS
14	26574	RICARDO DOS SANTOS DA SILVA	36	PSICOLOGIA	ARIQUEMES	7º BPM
15	27533	BRUNA SUYANE FERNANDES VILELA	41	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	DFLAG
16	27065	HEVIO TAVARES DE CARVALHO	83	REVISOR DE TEXTO	PORTO VELHO	SESDEC-GAB
17	26157	ADRÍCIA DE JESUS CARVALHO	65	SERVIÇOS GERAIS	ESPIGÃO D'OESTE	PC-UNISP
18	26994	KÉSSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	67	SERVIÇOS GERAIS	OURO PRETO D'OESTE	PC-UNISP
19	29948	CLARA BASTOS	76	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	PC-UNISP
20	27387	RENILDA SILVA TEIXEIRA	73	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	NUCRIM
21	28775	SABRINA FELIPE DO NASCIMENTO	18	SERVIÇOS GERAIS	CUJUBIM	PC-UNISP
22	29435	LUKAS PATRICK DA SILVA ARAÚJO	58	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC-DFLAG
23	26268	ELENI NOGUEIRA CARACÁ	50	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC-DERFRVA
24	26464	IGOR OLIVEIRA SILVA	20	SERVIÇOS GERAIS	ALVORADA D'OESTE	PM-11ºBPM/ PC-UNISP

2 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se no endereço abaixo descrito, de posse dos documentos pessoais, original e arquivo pdf, quais sejam, comprovante de residência atualizado e comprovante de conta bancária:

MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO
ALVORADA D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Duque de Caxias, nº 5335 - São Francisco
ARIQUEMES	7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/ FORMAÇÃO SANITÁRIA	Av. Cap. Silvio, 3344, Grandes Áreas, Ariquemes - RO
CACOAL	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Manoel Vitor Diniz, 2380 - Jardim São Pedro II, Cacoal -RO
CUJUBIM	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Maracanã, 1265, Cujubim - RO, 76864-000
ESPIGÃO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua: Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Bairro: Vista Alegre
GUAJARÁ-MIRIM	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE FRONTEIRA	Av. Duque de Caxias, nº 1848, Bairro: 10 de Abril
OURO PRETO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Capitão Silvio de Farias, nº 500, Bairro: Incra.
PORTO VELHO	SESDEC -Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Cautário / 3º andar

3 - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - TC PM

Presidente do Núcleo de Recrutamento e Seleção

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania substituto

Protocolo 0035162198

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 955 de 01 de fevereiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13996>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 02/02/2023, às 15:09

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 5244, de 22 de julho de 2022 (0030680819), constante no Processo SEI nº 0021.075032/2022-34,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE 100094476 **ROBERTO SILVA VIEIRA**, da função de motorista, no âmbito do 2º Batalhão da Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), a contar de **25 de julho de 2022**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de julho de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035507453

Portaria nº 956 de 01 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 8917, de 27 de dezembro de 2022 (0035383878), constante no Processo SEI nº 0021.008314/2023-15,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE 100095221 **ANDERSON MORAES COSTA**, da função de motorista, no âmbito da Diretoria de Orçamento e Finanças - **DOF** (Porto Velho/RO), a contar de **21 de novembro de 2022**, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035507729

Portaria nº 968 de 01 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante Regional de Policiamento II e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Ofício nº 10422/2023/PM-CRPIICMT (0035481467), Processo SEI nº 0021.009379/2023-70, em que o Comandante do Comando Regional de Policiamento II (CRP II) da Polícia Militar (Ji-Paraná/RO), informa o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o TEN CEL QOPM RE 100083299 EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA, para exercer, **interinamente**, a função de Comandante do Comando Regional de Policiamento II (CRP II) da Polícia Militar (Ji-Paraná/RO), no período de **1º de fevereiro a 02 de março de 2023**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Comandante do Comando do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035514865

EDITAL Nº 1/2023/PM-8BPMP1

EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria 740 (0035316860), composta pelo CAP PM RE 100095146 **WATSON LIMA DE SOUZA** - Leiloeiro; 3º SGT PM RE 100084542 **CHARLES DE SOUZA MORAES** - 1º Secretário; CB PM RE 100094460 **RENATO ALEX LIMA MACIEL** - 2º Secretário; e CB PM RE 100095526 **RENÊ RAFAEL PIRES CARDOSO** - Escrivão, sendo os responsáveis pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao 8º Batalhão de Polícia Militar em 25 de junho de 2022, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE PELO LOTE**, que será regida pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, aplicando-se ao presente procedimento licitatório, prioritariamente, as diretrizes elencadas na Lei nº 8.666/93.

LEILOEIRO: CAP PM RE 100095146 **WATSON LIMA DE SOUZA** devidamente designado pelo disposto no Art. 53 da lei nº 8666/93, por portaria assinada pelo comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar;

Data e hora: O leilão será realizado no dia **23/02/2023 às 08h00min** (horário local)

Local da Sessão: A abertura das propostas iniciais, bem como os demais lances serão realizados no 8º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Marechal Rondon nº 2578, Setor 03 - CEP 76.890-000, Jaru-RO, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo **MAIOR LANCE**, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens do lote, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do Grupamento da Polícia Militar no Distrito de Tarilandia/Jaru-RO ou na Sede do 8º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Marechal Rondon nº 2578, Setor 03 - CEP 76.890-000, Jaru-RO, local onde será realizada a lavratura da ata e entregue ao arrematante. As propostas iniciais deverão ser encaminhadas conforme modelo do Anexo IV.

Tipo de Licitação: **MAIOR LANCE POR LOTE.**

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na sede desta Unidade, ou pode ser enviado através do whatsapp nº **(69) 99269-1020 CAP QOPM WATSON**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Leilão será realizado em sessão pública presencial, em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores(a) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, devidamente designado na função de Leiloeiro administrativo, seguidos os ditames do Art. 53 da Lei nº 866/93.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se à escolha do **MAIOR LANCE POR LOTE**, que tem por objeto a Alienação de Produtos Florestais Apreendidos pela Polícia Militar Ambiental e destinados ao 8º Batalhão de Polícia Militar por meio de destinação sumária, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I - Relação dos lotes;

2.2 Os produtos objetos desse leilão, estarão separados e serão arrematados por lote, conforme descritos no Anexo I deste Edital;

2.3 Os Produtos mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas a retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante do lote.

2.4. A medida de cubagem utilizada é a GEOMÉTRICA de acordo com as fórmula abaixo:

Medida para madeira serrada $VL = l \cdot c \cdot h$;

VL: Volume do pacote m³;

l: Largura do pacote (m);

c: Comprimento do pacote (m);

h: Altura do pacote (m).

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISTORIA DOS PRODUTOS APREENDIDOS.

3.1 Os produtos objetos do leilão encontram-se no endereço abaixo.

Local: Rua 1ª de Maio, nº 290, Centro, Distrito de Tarilândia/Jaru - RO

Período de visita: 02/02/2023 a 17/02/2023.

Horário das visitas: Os lotes poderão ser visitados no horário de **07h30min, às 13h30min**, desde que haja o agendamento prévio que poderá ser realizado pelo telefone: **(69) 99269-1020 CAP QOPM WATSON**

3.2. Os Produtos poderão ser examinados nas datas e horários acima citados com a presença de servidores da comissão de licitação do 8º Batalhão de Polícia Militar, formalmente designados para este acompanhamento.

3.3. Após a vistoria o licitante deverá entregar ao(s) servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento a Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital -Anexo II, para que o mesmo assine no local indicado para validar a vistoria.

3.4. Caso o Licitante não realize a vistoria e queira participar da licitação, o mesmo deverá preencher a Declaração que não realizou a vistoria - Anexo III

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultas por telefone **(69) 99269-1020 CAP QOPM WATSON**, informando a situação do edital e a dúvida sobre o certame.

4.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Leilão.

4.3.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento pelo Leiloeiro.

4.3.2. Caso seja acolhida a impugnação ao Edital, este será republicado na forma da lei, sendo agendada nova data para a realização do certame.

5. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

5.1. O licitante **DEVERÁ ENTREGAR EM ENVELOPE LACRADO** as propostas iniciais separadas em lotes;

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local e, dessa forma, serão registradas em toda documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;

b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.3. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral - RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

8. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

8.2 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão Especial de Licitação, no local, na data e até o horário, indicados no preâmbulo deste Edital, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega do envelope, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou documento equivalente.

8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de representante munido com instrumento particular de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração, que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

8.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

8.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

8.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá entregar o envelope de habilitação, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório

8.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Comissão Especial de Licitação os envelopes conforme descrito a seguir.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

1. Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;
2. Receber os documentos relativos à Habilitação;
3. Analisar os documentos habilitatórios;
4. Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;
5. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
6. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;
7. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

9.2. **Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.**

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total do lance. O sinal será pago em espécie.

ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos "Mandados de Entrega de Bens", após pagamento em espécie dos valores totais. A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, com o credenciamento e recebimento dos envelopes com os documentos solicitados na habilitação, passando ao leiloeiro e sua equipe avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

10.2. Os licitantes que forem habilitados passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m³;

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

10.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

10.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

11. RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

11.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado arrematante.

11.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. O PAGAMENTO

13.1. Os produtos e subprodutos arrematados deverão ser pagos à vista, com a entrada informada e o restante a ser pago após o processo de adjudicação que será realizado após a análise da empresa realizada pela SEDAM, em valor em espécie sempre respeitando o valor mínimo para alienação.

13.2. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques.

13.3 Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

13.4 Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.

13.5. Após a publicação do resultado do Leilão fica o arrematante a partir desta data responsável pela guarda e armazenamento dos produtos arrematados.

13.8. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto em Termo de Compromisso e Confissão de Dívida e ata perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total deste processo licitatório.

13.9. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

14 . PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

14.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.

14.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além das despesas oriundas do armazenamento, processamento, embalagem e transporte.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

15.1 – Das Multas:

a) Se após a realização do certame o arrematante, não efetuar o pagamento ao término da sessão perderá o objeto deste edital, com imposição de 5%(cinco por cento) do valor total do lote arrematado;

b) Se após a realização do certame e não efetuar o pagamento da parcela, de no mínimo 30% (trinta por cento), ao término da sessão perderá o objeto deste edital, com imposição de 5% (cinco por cento) do valor total do lote arrematado;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.4. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

16.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Jaru - RO.

16.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- ANEXO I - Relação dos Produtos Florestais
- ANEXO II - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital do Leilão N° 1/2023/PM-8BPMP1.
- ANEXO III - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 1/2023/PM-8BPMP1.
- ANEXO IV - Modelo de propostas
- ANEXO V - Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida

ANEXO I
Relação dos Produtos Florestais

1- Termo de Doação 86 (0033507068):

LOTE ÚNICO				
ESSÊNCIA	PRODUTO	VOL. APREENDIDA (M3)	PREÇO M3 (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITAÚBA	IN NATURA (LASCA)*	14,451	95,00	R\$ 1.372,84
TOTAL		14,451		R\$ 1.372,84

* 495 lascas (41 dúzias e 3 lascas) de 2,3 metros cada.

ANEXO II
Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital do Leilão N° 1/2023/PM-8BPMP1

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do Edital nº N° 1/2023/PM-8BPMP1, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles ,qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Empresa:
Nome do Responsável da Empresa:
R. G:
C.P.F:
Tel.:
E-mail:

XX de XX de 2023

ANEXO III
Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 1/2023/PM-8BPMP1

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital nº. 1/2023/PM-8BPMP1, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Empresa:
Nome do Responsável da Empresa:
R. G:
C.P.F:
Tel.:
E-mail:

XX de XX de 2023

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA	
TERMO DE ARREMATACÃO Dados do Proponente (Pessoa Física) Nome :	
.....	Cart. de Ident. Nº :
.....	Naturalidade:
Órgão Exp./ Data Exp. :	Profissão:
Endereço :	
.....	
Dados do	
Proponente (Pessoa Jurídica) : Razão Social:	
.....	
CNPJ	
Endereço:.....	
.....	
Telefone:.....	
Valor proposto para o LOTE: R\$	
Declaração Declaro que conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de	
Licitação do presente Leilão., ... de de 2023	
Assinatura do Proponente ou do Representante Legal	

ANEXO V**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TPCPD N.º XXX/2023. LICITAÇÃO NA MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2023/PM-8BPMP1

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E XXXXXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.

O 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, por meio da sua comissão de LEILÃO, previamente designada por meio da Portaria 740 (0035316860), com sede na Rua Marechal Rondon nº 2578, Setor 03 – CEP 76.890-000, Jaru-RO, neste ato representado por seu Comandante, **TENENTE CORONEL PM RE 100092982, Maurilio Miranda Pereira**, nomeado através do Decreto 64932/2020 (0011217263) - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade nº 1.611.468 SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.898.297-56, podendo ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado VENDEDOR, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXX, doravante denominada COMPRADOR, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G nº XXXXXXXXXXX, CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos pela SEDAM e destinados sumariamente ao 8º BPM, conforme Termo de Doação 86 (0033507068) e que se encontram no 2º GP PM/3º PEL PM/1ª CIA PM/8º BPM, localizado na Rua 1º de Maio, nº 290, Centro, Distrito de Tarilândia/Jaru - RO, conforme disposições do Edital do Leilão nº **1/2023/PM-8BPMP1** e informações constantes no Anexo I – Relação dos Produtos Florestais;

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão no **lote XX**, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante do edital.

1.3. Os Produtos mencionados no Anexo I do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo COMPRADOR, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do COMPRADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no momento do arremate com o mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa, no valor em espécie.

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor restante no prazo lavrado em ata, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie.

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESISTÊNCIA

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 5% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30% (trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além das despesas oriundas do armazenamento, processamento, embalagem e transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes penalidades:

7.2- Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 30% (trinta por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual.

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento restante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos artigos 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA .

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jaru no Estado de Rondônia, com a renúncia de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaru, RO , 01 de fevereiro de 2023.

TC PM **MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA**

Comandante do 8º BPM

CAP PM RE 100095146 **WATSON LIMA DE SOUZA**

Leiloeiro

3º SGT PM RE 100084542 **CHARLES DE SOUZA MORAES**

1º Secretário

CB PM RE 100094460 **RENATO ALEX LIMA MACIEL**

2º Secretário

CB PM RE 100095526 **RENÊ RAFAEL PIRES CARDOSO**

Escrivão

Protocolo 0035316862

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº471/2022/SUPEL/RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **471/2022/SUPEL/RO**, que trata de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Solução de Segurança Cibernética, incluindo instalação, configuração inicial, integração, treinamento, suporte técnico e garantia para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.300384/2021-61, foi **HOMOLOGADO** conforme o art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e art. 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da empresa: MICROHARD INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 42.832.691/0001-30. **Perfazendo o valor total de R\$ 83.064,00** (oitenta e três mil sessenta e quatro reais)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035473346

Portaria nº 145 de 31 de janeiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Waldevino Ferreira Neto-TEN BM, inscrito no CPF 658.709.482-15**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 2º Subgrupamento do 2º Grupamento-Ouro Preto do Oeste, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R\$ 2.199,60
06.122.2103	208737	3390-39	1.500	R\$ 1.466,40

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 129 de 24 de janeiro de 2023.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035465813

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 99 de 27 de janeiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0034974564) do Processo SEI nº 0019.000331/2023-45;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **04.01.2023**, o servidor **DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098540, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM de Ji-Paraná**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035388799

Portaria nº 124 de 31 de janeiro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DECCONDE (0022190334), a Declaração (0022192409) da Fundação HEMERON de Porto Velho, o Despacho PC-DECCONDE (0034851391) e o Despacho PC-DGA (0034971845) do Processo nº 0019.543486/2021-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **17.02.2023 a 24.02.2023**, ao servidor **MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060227, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor - DECCONDE**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 30.01.2020, 11.05.2020, 19.10.2020 e 22.01.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0035454707

Portaria nº 128 de 01 de fevereiro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Portaria nº 33/2022-PC/DRH (0023365524);
CONSIDERANDO a Frequência - Março/2022 (0035423326);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.003502/2023-98.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA** ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300098904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF, exercendo suas atividades na Divisão de Recursos Humanos - DRH, no município de Porto Velho/RO, do período de 18/03/2022 a 27/03/2022, para o período de **02/01/2023 a 11/01/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035506718

Portaria nº 129 de 01 de fevereiro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.003502/2023-98.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA** ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300098904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF, exercendo suas atividades na Divisão de Recursos Humanos - DRH, no município de Porto Velho/RO, do período de 31/12/2022 a 19/01/2023, para o período de **12/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035507428

Portaria nº 130 de 01 de fevereiro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.003502/2023-98.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA** ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300098904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF, exercendo suas atividades na Divisão de Recursos Humanos - DRH, no município de Porto Velho/RO, do período de 31/12/2023 a 09/01/2024, para os períodos de **01/02/2023 a 07/02/2023** e **09/10/2023 a 11/10/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035507811

Portaria nº 134 de 02 de fevereiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **12.12.2022 a 27.12.2022**, o servidor **MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-05, de Delegado Titular, **em substituição ao servidor NESTOR PAULO ROMANZINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035539682

Portaria nº 133 de 02 de fevereiro de 2023

A **CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2019/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 11/09/2019.

R E S O L V E:

ABSOLVER, o servidor **ROGER HENRIQUE LOPES SILVA**, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300148532 pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

ARQUIVAR, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2019/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 11/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Márcia Crístina Gazoni

Corregedora-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0035538826

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 429 de 31 de janeiro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 19/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.088589/2022-04, instaurado através da Portaria nº 2880 de 01 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 184, de 26/09/2022, onde figuram como acusados os servidores A. da S., matrícula nº 300.137.278; E. M. L., matrícula nº 300131854; J. M. da S., matrícula nº 300.050.092; R. R. P., matrícula nº 300056840 e R. R. L. - matrícula nº 300116378.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula n. 300.129.582, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula n. 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035473403

Portaria nº 176 de 13 de janeiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso "603" - SEJUS-PEJTAA**, Memorando nº 62/2023/SEJUS-PEJTAA (0035330391) bem como do fiscal do Contrato respectivo **nº0065/PGE-2022** - A empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, -CNPJ: 17.033.316/0001-82.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - SILES PENHA FERREIRA

Matrícula 300093685

II - FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA

Matrícula 300088305

III - JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO

Matrícula 300140226

IV - FRANC TEIXEIRA DA SILVA

Matrícula 300093615

V - TIAGO HERBET BRAZ MARTINS

Matrícula 300140213

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - HILDA MARIA RUSSELAKEIS DE OLIVEIRA QUEIROZ

(Fiscal) Matrícula 300097533

II - REGIANA FRANCO DA COSTA

(Suplente) Matrícula 300089945

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2612 de 11 de agosto de 2022.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Protocolo 0035089211

Portaria nº 417 de 31 de janeiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade **Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro - CAPEPI**, Memorando nº 197/2023/SEJUS-CAPEPI (0035448672) bem como do fiscal do Contrato respectivo **nº0064/PGE-2022** - A empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, -CNPJ: 17.033.316/0001-82.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EVANIER SOUZA DANTAS

Matrícula 300097806

II - PATRICIA GOMES OLIVEIRA

Matrícula 300088310

III- CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS

Matrícula 300065910

IV- MANOEL ALMEIDA GOMES

Matrícula 300098869

V- JONAS JOSÉ DA SILVA

Matrícula 30009882

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ

(Fiscal) Matrícula 300140609

II - LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO

(Suplente) Matrícula 300099497

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3709 de 14 de novembro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035456243

Portaria de férias nº 1127 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE JOICE PEIXOTO DA SILVA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300127337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023) e (12/06/2023 a 21/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9919

Portaria nº 419 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001271/2023-08**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **20.02.2023 a 27.02.2023** ao servidor **Josinei Miranda da Silva**, Polcial Penal matrícula nº **300097753**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **17.12.2020, 22.03.2021, 23.09.2021, 27.11.2021.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035459384

Portaria nº 430 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.605132/2021-88.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **21.02.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **Mariana de Souza Rodrigues Lucas**, Policial Penal, matrícula **300116365**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **095703 01 55 2023 4 00072 210 0021471 11.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035474429

Portaria nº 431 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.002924/2023-68.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **27.01.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **Marcos Almeida da Hora**, matrícula **300098867**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, desta Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **157586 01 55 2023 2 00009 139 0002539 60.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035476639

Portaria nº 434 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.095202/2022-68.**

Considerando a Autorização SEJUS-GAB **0033718670.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, a servidora **Karina Gerhardt Silva Bianco**, matrícula **300115635**, Odontóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Gerência de Saúde, para participar do "Congresso Internacional de Odontologia - CIOSP, nos dias **25.01.2023 á 28.01.2023**, na cidade de São Paulo - SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035487227

Portaria nº 432 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003043/2023-64**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga no período de **10.03.2023 a 17.03.2023**, ao servidor **Fágner de Azevedo Matias**, Policial Penal, matrícula nº **300088302**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Colorado D'Oeste, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **28.01.2022, 26.05.2022, 19.08.2022, 30.11.2022**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035479251

Portaria nº 437 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.003020/2023-50**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Geovan Pereira Farel**, Policial Penal, matrícula **300098862**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Administrativo do Centro de Ressocialização Cone Sul, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **25.01.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035487883

Portaria nº 438 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.002941/2023-03**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **27.01.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Edson Celestino Gonçalves**, Policial Penal, matrícula **300087876**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096263 01 55 2023 4 00010 027 0002727 84**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035489169

Portaria nº 443 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.000814/2023-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 181 SEJUS-RED ID (0035095334), publicação em **19.01.2023**, CONCEDER, 05 (cinco) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, a servidora Naiara da Silva Costa, Assistente de Núcleo, matrícula 300168289, no período de 02, 03, 17, 23 e 24.02.2023, referente ao Recesso de 2022, conforme Memorando 5 (0034952453) e Despacho SEJUS-GAB 0035038192.

ONDE SE LÊ: Naiara da Silva Costa, Assistente de Núcleo.

LEIA-SE: Nairana da Silva Costa, Assessora V.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035501545

Portaria nº 446 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.097404/2022-44**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **03.02.2023 a 10.02.2023**, ao servidor **Adriano Belo de Vasconcelos**, matrícula nº **300093699**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **05.12.2018, 01.03.2021, 10.05.2019, 26.07.2019**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035509328

Portaria nº 416 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.097516/2022-03**.

RESOLVER:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Cintia Maria Uchoa de Santana, Policial Penal, matrícula 300099145, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo VII, em substituição a servidora Kecianny de Melo Guarena Garcia matrícula 300097782, no período de 01.12.2022 à 21.12.2022, conforme o Despacho SEJUS-GAB Id 0034740289.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035455803

Portaria nº 439 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002905/2023-31**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Coordenadoria de Infraestrutura/SEJUS-COINF, a partir de **31.01.2023**, o servidor **Jales Bento Cavalcante**, Policial Penal, matrícula **300137991**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035490053

Portaria nº 442 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003053/2023-08**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Coordenadoria de Infraestrutura/SEJUS-COINF**, a partir de **01.02.2023**, o servidor **Luiz Carlos Leandro**, Policial Penal, matrícula **300087910**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035494557

Portaria nº 444 de 01 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003108/2023-71**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Feminina e Semiaberto de Vilhena/SEJUS-PFSVHA**, a partir de **01.02.2023**, o servidor **Jair Stupp**, Policial Penal, matrícula **300090035**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Egresso de Vilhena/SEJUS-PATRONATO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035502726

Portaria nº 451 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001875/2023-46**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA, a partir de **02.02.2023**, o servidor **Givelson Alves Gomes**, Policial Penal, matrícula **300116602**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035522192

Portaria nº 453 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003202/2023-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Núcleo de Promoção da Cidadania/SEJUS-NUCI**, a partir de **01.02.2023**, A servidora **Iza Celesti Severino Bello**, Policial Penal, matrícula **3000171994**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Atenção as Mulheres Privada de Liberdade/SEJUS-NUAM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035522833

Portaria nº 452 de 02 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003018/2023-81**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA, a partir de **08.02.2023**, a servidora **Natália Rego Matias**, Policial Penal, matrícula **300116643**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar/SEJUS-NUCH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035522466

Portaria nº 397 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compôr comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso "603" - SEJUS-PEJTAA**, conforme Memorando nº 30/2023/SEJUS-GAB (id.0035412879) e Resposta SEJUS-PEJTAA (id.0035223335) objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Ariclei Garcia Lima de Melo

Matrícula 300092841

II - Pedro Norberto Filho

Matrícula 300093146

III - Henrique Francisco Gonçalves Damasceno

Matrícula 300140289

IV - Regiana Franco da Costa

Matrícula 300089945

V - Tamiris Novais Lored de Melo Silva

Matrícula 300109320

VI - Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz

Matrícula 3000977533

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Helene Joyce Moura Nobre

(Fiscal) Matrícula 300098939

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula 300115900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestor do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Figuera

Matrícula 300109633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 346 de 26 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 419 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0035430332

Portaria nº 399 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compôr comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé - SEJUS-CRVDG**, conforme Memorando nº 30/2023/SEJUS-GAB (id.0035412879) e Resposta SEJUS-CRVDG (id.0035218141) objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Estelita Martins Gonçalves

Matrícula 300129643

II - Márcio Aparecido Pinto Gonçalves

Matrícula 300140393

III - João de Souza Ferreira

Matrícula 300093715

IV - Renan Prado da Silva

Matrícula 300098874

V - Danilo Mota Xavier

Matrícula 300126941

VI - Cadmo Roque Barbeto

Matrícula 300134698

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Helene Joyce Moura Nobre

(Fiscal) Matrícula 300098939

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula 300115900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Figuera

Matrícula 300109633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 274 de 19 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 419 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0035435516

Portaria nº 401 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compôr comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Aruana - SEJUS-PEA**, conforme Memorando nº 30/2023/SEJUS-GAB (id.0035412879) e Resposta SEJUS-PEA (id.0035219325) objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Magno Custódio de Oliveira

Matrícula 300099258

II - Rosalvo Neves Barbosa

Matrícula 300093260

III - Edvan da Silva Soares

Matrícula 300129664

IV - Eduardo do Vale Tavernard Júnior

Matrícula 300129587

V - Nadja Soraia Monteiro de Souza

Matrícula 300098841

VI - Franciele Ferreira Dalmaso

Matrícula 300109341

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Helene Joyce Moura Nobre

(Fiscal) Matrícula 300098939

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula 300115900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Figuera

Matrícula 300109633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 276 de 19 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 419 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0035436682

Portaria nº 402 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compôr comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Médio Porte - SEJUS-PMP**, conforme Memorando nº 30/2023/SEJUS-GAB (id.0035412879) e Resposta SEJUS-PMP (id.0035223329) objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Francisco Kleber Maia

Matrícula 300140683

II - Maicon Roben Gomes dos Santos

Matrícula 300138008

III - Leomar Muniz Bezerra

Matrícula 300117151

IV - Donizete Aparecido Catanha

Matrícula 300116496

V - Helane Vieira Lima Conceição

Matrícula 300097534

VI - Roseleide Rodrigues Macedo

Matrícula 300133269

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Helene Joyce Moura Nobre

(Fiscal) Matrícula 300098939

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula 300115900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Figuera

Matrícula 300109633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 283 de 19 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 419 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0035437428

Portaria nº 406 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compôr comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - SEJUS-PEMS**, conforme Memorando nº 30/2023/SEJUS-GAB (id.0035412879) e Resposta SEJUS-PEMS (id.0035232988) objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sergio Rego do Nascimento

Matrícula 300093908

II - Vanusa Diniz da Silva

Matrícula 300087520

III - Guilherme Deleon Parada Tenório

Matrícula 300097660

IV - Andira Luana Soares Pinheiro

Matrícula 300109509

V - Francimar Moraes Malaquias

Matrícula 300116601

VI - Francisco Ledson de Souza Lima

Matrícula 300116351

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Helene Joyce Moura Nobre

(Fiscal) Matrícula 300098939

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula 300115900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula 300109633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 285 de 19 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 419 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º- Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0035439117

Portaria nº 412 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compôr comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - SEJUS-PEMR**, conforme Memorando nº 30/2023/SEJUS-GAB (id.0035412879) e Resposta SEJUS-PEMR (id.0035254964) objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr.

MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Wagner de Souza Ramos

Matrícula 300137030

II - Ana Caroline Martinez Macie

Matrícula 300117964

III - Everson Glei Vieira Pantoja

Matrícula 300116727

IV - Eduardo Pinheiro da Silva

Matrícula 300109278

V - Pedro Augusto Paula do Carmo

Matrícula 300116586

VI - Ewerton Halley Cavalcante

Matrícula 300116585

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Helene Joyce Moura Nobre

(Fiscal) Matrícula 300098939

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula 300115900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Figuera

Matrícula 300109633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 295 de 20 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 419 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0035445711

Portaria nº 413 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro - SEJUS-CAPEPI**, conforme Memorando nº 30/2023/SEJUS-GAB (id.0035412879) e Resposta SEJUS-CAPEPI (id.0035312859) objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Mailson Pinto Boiba

Matrícula 300093085

II - Angelo Rafael da Silva Cruz

Matrícula 300140609

III - Josselane Acassia Monteiro Pinto

Matrícula 300116099

IV - Marisson Marques da Silva

Matrícula 300110092

V - Luzineide Sousa Barretos

Matrícula 300099497

VI - Manoel Almeida Gomes

Matrícula 30008869

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Helene Joyce Moura Nobre

(Fiscal) Matrícula 300098939

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula 300115900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Figuera

Matrícula 300109633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 329 de 25 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 419 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0035445724

Portaria nº 414 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compôr comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça - SEJUS-PESMM**, conforme Memorando nº 30/2023/SEJUS-GAB (id.0035412879) e Resposta SEJUS-PESMM (id.0035218206) objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Auricélia Govêa Caetano

Matrícula 300055956

II - Michele Costa Pimentel

Matrícula 300056838

III - Márcia Cristina Sampaio Ramos

Matrícula 300120891

IV - Maria de Nazaré Silva

Matrícula 300122580

V - Maria Jocely Costa dos Santos

Matrícula 300116640

VI - Roseli Dutkiewicz

Matrícula 300110385

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Helene Joyce Moura Nobre

(Fiscal) Matrícula 300098939

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula 300115900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula 300109633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 335 de 25 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 419 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0035445745

Portaria nº 415 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Detenção de Provisório de Porto Velho - SEJUS-CDPPVH**, conforme Memorando nº 30/2023/SEJUS-GAB (id.0035412879) e Resposta SEJUS-CDPPVH (id.0035236133) objetivando, a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº 457.230.602-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Gilson Cao Couto

Matrícula 300137051

II - Jônatas Passo da Silva

Matrícula 300137044

III - Elino Silva de Araújo

Matrícula 300088209

IV - Amauri da Cruz Maia

Matrícula 300098824

V - Jederson William Trevisam

Matrícula 300137919

VI - Valdinéia Jati de Menezes

Matrícula 300111705

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Helene Joyce Moura Nobre

(Fiscal) Matrícula 300098939

II - Gustavo Barbosa Framil

(Suplente) Matrícula 300115900

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula 300109633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 288 de 20 de janeiro de 2023 e a Portaria nº 419 de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 1159 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) **Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA REGINA SANTANA MOREDA**, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, matrícula 300104500, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(24/04/2023 a 03/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC9921

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.080031/2022-42

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **AQUISIÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, VISANDO ATENDER PACIENTE ESPECÍFICO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC), QUE INTEGRA ESTE COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL (COHREC)**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES- EIRELI	33.673.687/ 0001-85	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.250,00

Conforme o Parecer nº 524/2021/PGE-PA (0033739255), Justificativa COHREC-COAD (0033413956), Checklist COHREC-COAD (0034325924), Informação nº 36/2023/SESAU-NPPS (0034965018) e Despacho COHREC-COAD (0035381172). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035391479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.000060/2023-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CAMPANHA, EM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A RECONHECER
ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI CNPJ: 05.307.646/ 0004-82	HOSPITAL DE CAMPANHA	1988 0034869304	DEZEMBRO/ 2022	R\$ 355.732,68
VALOR TOTAL:				R\$ 355.732,68

Conforme Checklist HC-GAD (id.0034909273) Justificativa HC-GAD (id.0034909238), Checklist SESAU-SC Id. (0034976376), Justificativa SESAU-SC Id. (0034976382), Parecer nº 63/PGE/SESAU-RO Id. (0035212664), Informação nº 55/SESAU/SC (0035319166), Despacho SESAU-SC Id. (0035320424) e análise SESAU-NAP (id.0035357944).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 355.732,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0035364411

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 4 Id. (0035091120)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.588035/2021-93

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.896.538/0001-42** a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor das notas fiscais 168150 id.(0022682988) e 168207 id. (0022682702).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035337939

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 205 Id. (0033193359)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.091569/2022-82

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II, III e IV da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" , inciso III e IV do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, CNPJ: 21.371.478/0001-06**, as seguintes penalidades:

A penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A penalidade de **SUSPENSÃO** para participar de licitação e o **IMPEDIMENTO** para assinar contrato com administração pelo período de 12(doze) meses.

A penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** por todas as fraudes praticadas durante a gestão do Contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035351357

Portaria nº 364 de 30 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.003802/2023-69, e Memorando nº 64/2023/SESAU-CFES de 27 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, para Comporem a Comissão para Certificação dos Serviços de Tarifas Bancárias da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Luana Faria Mendonça	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300137669
Roselaine de Souza Chaga	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300126521

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **contar de 01 de janeiro de 2023**, revogando teor da Portaria nº 2296 de 01 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 195 de 05/10/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035426749

Portaria nº 368 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.000872/2023-16 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 10 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem / Enfermeiro, matrículas nº 300142893 e 300167700, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **24, 27, 28, 29, 30 e 31/03/2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 27.08.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035432811

Portaria nº 337 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.003617/2023-74.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora **JULIENE DOS SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial - CDS-8, para **Responder** pelo cargo de **Gerente** da **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035381924

Portaria nº 331 de 26 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.003594/2023-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora **RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico/símbolo CDS-11, Matrícula nº 300165750, para **Responder** pelo cargo de **Coordenadora** da **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **legais a contar de 16 de Janeiro de 2023**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035378540

Portaria nº 346 de 27 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.003624/2023-76 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 28 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **THARLES ALAN MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300100855, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **01, 02, 03, 04, 07 e 08.08.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035406857

Portaria nº 280 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando ainda a solicitação acostada conforme o Memorando nº 04/2023/LACEN-ASTEC (0035286931), 0046.067765/2022-17.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas fiscais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo

de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula/ Siape	Designação
Ciciléia Correia da Silva	Biomédica/ Diretora Geral	300022570	Presidente da Comissão
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédica/ Assessora Técnica	300053662	Vice-Presidente da Comissão
Rosiane de Souza Soares Rodrigues	Farmacêutica/ Responsável Técnica Virologia	300150956	Membro da Comissão
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/ Chefe de Núcleo de Biologia Médica	300049872	Membro da Comissão
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	300109866	Membro da Comissão
Pedro Paulo Dias Pantoja	Administrador Hospitalar	300134890	Membro da Comissão
Elissâmia Guimarães Johnson Avelino	Biomédica e Farmacêutica/ Gerente Técnica	300106359	Membro da Comissão
Wedner Moreira Cavalcante Júnior	Assessor	300127889	Membro da Comissão
Ivanilce Araújo da Costa	Secretaria de Almoxarifado	300160174	Membro da Comissão
Geisiane da Silva Teixeira	Chefe de Unidade	300181523	Membro da Comissão
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório	300068897	Membro da Comissão
Camila Flávia Gomes Azzi	Bióloga/ Chefe de Núcleo	300131196	Membro da Comissão
Leire Gabriela Martins de Andrade	Téc. Adm. Oper. da Saúde	300058269	Membro da Comissão

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscais de contratos e suplentes, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula/ Siape	Designação	Contrato Fiscalizado
Jorge Buratti	Motorista	300073432	Fiscal	Contrato nº 238/ SESAU/PGE/2022 (Serviço de Manutenção de Grupo Gerador); Contrato nº 106/PGE - 2018 (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar ; Contrato nº 433/PGE-2019 (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Equipamentos Laboratoriais); Contrato nº 625/PGE-2022 (Serviço de Vigilância).
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	300109866	Suplente	
Djeane Santos Silva	Técnica Segurança do Trabalho	300143162	Fiscal	Contrato nº 343/ PGE-2021 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar); Contrato nº 377/PGE-2019 (Serviço de Limpeza Hospitalar); Contrato nº 103/PGE-2019 (Serviço de Dedetização). Contrato nº 544/PGE-2022 (Serviço de recarga de extintores).
Samuel Rodrigues dos Santos	Chefe de Manutenção	300109866	Suplente	
Elissâmia Guimarães Johnson Avelino	Gerente Técnica/ Biomédica e Farmacêutica	300106359	Fiscal	Contrato nº 129/ PGE - 2018 (Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento); Contrato nº 130/PGE-2018 (Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento); Contrato nº 055/PGE-2020 (Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento).
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/ Chefe de Núcleo de Biologia Médica	300049872	Suplente	

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas fiscais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula/ Siape	Designação
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	300060859	Membro da Comissão
Leila Maria Silva de Castro	Técnica em Enfermagem	300094013	Membro da Comissão
Ely soares Noronha	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011946	Membro da Comissão
Elady Pinho Faller	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022533	Membro da Comissão
Agostinho Mamede Bastos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016695	Membro da Comissão

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Fiscal de contrato e suplente, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula/ Siape	Designação	Contrato Fiscalizado
Lília Suares Quintão	Técnica de Laboratório/ Chefe de Unidade	300053401	Fiscal	Contrato nº 106/ PGE - 2018 (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar) ; Contrato nº 621/PGE-2022 (Serviço de Vigilância); Contrato nº 604/PGE-2020 (Serviço de Limpeza Hospitalar); Contrato nº 412/PGE-2020 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar); Contrato nº 103/PGE-2019 (Serviço de Dedetização). Contrato nº 453/SESAU/PGE/2022 (Fornecimento de Serviço de automação com equipamentos e insumos laboratoriais).
Mariluce Gomes Vieira	Agente em atividade Administrativa	300014909	Suplente	

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato a Portaria nº 4525 de 19 de Outubro de 2022, publicada no DOE nº 203 de 21 de Outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035301252

Portaria nº 273 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.075623/2022-64 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho JPPII-NGDP de 20 de janeiro de 2023, e Declaração da Justiça Eleitoral de 07 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300068777, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **20, 22 e 27.02.2023; 03.04.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 27.08.2018 e 07.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5055 de 23.11.2022 publicado no DOE nº 224 de 24.11.2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035283855

Portaria nº 259 de 20 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 58/2023/COHREC-COAD (0035243922) constante dos autos do Processo nº 0036.109275/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 5427 de 12 de dezembro de 2022 (0034327274), publicada no Diário Oficial de Rondônia na data de 14/12/2022.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA** no âmbito do **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA (COHREC)

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Luzineide da Silva Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	300123899 (HEURO)
Kerolen de Souza Silva	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300156478 (HEURO)
Wendell Arlen Lima de Souza	Farmacêutico	300155904 (HEURO)
Lucilda Mutz de Souza	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	300100401 (HRC)
Diego Frasson Araujo	Técnico em Informática	300159166 (HRC)
FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE		
Danyelly Westphal (FISCAL)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300160931 (HEURO)
Kerolen de Souza Silva (SUPLENTE)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300156478 (HEURO)
Raquel Batista Verly (FISCAL)	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	300100321 (HRC)
Diego Frasson Araujo (SUPLENTE)	Técnico em Informática	300159166 (HRC)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Cidade, dia, mês por extenso de ano.
Protocolo 0035257991

Portaria nº 282 de 24 de janeiro de 2023

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 2/2019/SESAU-USSFVB (4293695), 0036.000817/2023-75 e Memorando nº 4/2023/SESAU-USSFVB de 10 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Unidade de Serviço de Saúde Fluvial Walter Bártolo (USSFWB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

SERVIDOR	CARGO/ FORMAÇÃO	FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
GIOVANI GUASTALA	Coordenador	CDS- Assessor Especial IV	300155947	Presidente da Comissão
ADMAR FERREIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	-	300120956	Membro da Comissão
CAROLINE DA SILVA NOÉ	Agente em Atividades Administrativas	-	300135158	Membro da Comissão
DARLAN GUTIERRE	Operador de Serviços Portuário e Fluvial	-	300149773	Membro da Comissão

DONIZETE FREITAS DA SILVA	Operador de Serviços Portuário e Fluvial	-	300150263	Membro da Comissão
IURY MARTINS MOREIRA	Operador de Serviços Portuário e Fluvial	-	300150267	Membro da Comissão
KLEBER DOS REIS CHAGAS	Operador de Serviços Portuário e Fluvial	-	300150859	Membro da Comissão

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contratos, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Unidade de Serviço de Saúde Fluvial Walter Bártolo (USSFWB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FISCAL DE CONTRATOS

SERVIDOR	CARGO/ FORMAÇÃO	FUNÇÃO	MATRICULA	NOMENCLATURA
GIOVANI GUASTALA	Coordenador	CDS- Assessor Especial IV	300155947	Fiscal de Contrato
DARLAN BRASIL GUTIERRE	Operador de Serviços Portuário e Fluvial	-	300149773	Fiscal de Contrato
DONIZETE FREITAS DA SILVA	Operador de Serviços Portuário e Fluvial	-	300150263	Fiscal de Contrato
KLEBER DOS REIS CHAGAS	Operador de Serviços Portuário e Fluvial	-	300150859	Fiscal de Contrato

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035301831

Portaria nº 340 de 27 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.003621/2023-32 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 24 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **THARLES ALAN MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300100855, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **09, 10, 11 e 14.08.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de, 16.10.2020 e 15.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035389586

Portaria nº 289 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.001559/2023-44, Considerando teor do Memorando nº 8/2023/SESAU-GAT de 12 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora **RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES**, ocupante do cargo de agente em atividades administrativas, matrícula nº 300179602, **para responder Interinamente por tempo Indeterminado nas Ausências e Impedimentos**, pela **Gerência de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU**, em substituição a servidora **NEIDE SOUZA MELO**, matrícula nº 300100844, ocupante do cargo de Gerente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035311510

Portaria nº 350 de 27 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.003677/2023-97.

R E S O L V E:

Art. 1º. - TORNAR APTO, o (a) servidor (a) lotado (a) no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE
300160051	Julia de Almeida	Enfermeiro	15.07.2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035412333

Portaria nº 365 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.003610/2023-52, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **ADRIANA DE FATIMA SCHIO**, matrícula n.º 300144799, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF/SESAU**, no período de **22.01.2023 à 29.01.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035427489

Portaria nº 348 de 27 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.002960/2023-00 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 30 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **SILVIA MARY SOARES DA COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300069343, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **24.02.2023, 07.04.2023, 09 e 30.06.2023, 07.07.2023, 04.08.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035408322

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1008393-76.2022.4.01.4100 em favor da empresa GC BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA - CNPJ: 29.245.929/0001-62, no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0034232265), Justificativa (0035165392), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0035414468), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0035164829), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.109131/2022-68.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035437215

Portaria nº 344 de 27 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.003609/2023-28 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 30 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **THARLES ALAN MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300100855, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **15, 16, 17, 18, 21 e 22.08.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035394501

Portaria nº 349 de 27 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.003579/2023-50 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 15 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ROMULLO RANGEL RODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300149572, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **17, 23, 24, 27 e 28.02.2023, 01.03.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 25.09.2020, 25.10.2020 e 15.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035409427

Portaria nº 367 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.000727/2023-04, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **JONAS LIVRAMENTO MACIEL**, matrícula nº 300156545, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **23.01.2023 à 11.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035429498

Portaria nº 366 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.003174/2023-11; Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrículas nº 300126521, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde-CFES/SESAU**, no período de **20 à 27.01.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035428370

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 51 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0035121717 no Processo nº 0049.000498/2023-59;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Tatiane Bezerra Correa**, Enfermeira, matrícula nº 300159806, para o Coordenação do **Ambulatório de Trauma Ortopédico**, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035462463

Portaria nº 56 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3 de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - **Relotar, por necessidade administrativo público, para fins de regularização funcional**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor Núcleo de Hemodinâmica/**HB-NHEMOD** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Abadia Rodrigues Soares - Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula Estadual nº 300154465, matrícula siape nº 3070888.

Mailde Viana da Silva - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300183205.

Sandriely Clarelis Nascimento da Silva - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300183948.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035491485

Portaria nº 55 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho nº 0035382342 de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - **RELOTAR**, a contar de 01 de fevereiro de 2023, no Núcleo Interno de Regulação/**HB-NIR** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **AREIDE GUEDES DA SILVA**, matrícula nº **300016551**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Arquivo Médico e Estatística/**HB-NAME**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035487932

Portaria nº 57 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3 de 01 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, no Núcleo de Enfermagem em Cirúrgica /**HB-NUECI** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor **FRANCISCO BARROSO DA SILVA**, matrícula nº **300136386**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Enfermagem Materno/**HB-NUEMA**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035499103

Portaria nº 58 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3 de 01 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, no Núcleo de Diagnóstico/**HB-NUDIAG** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor **CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS**, matrícula nº **300099736**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Enfermagem Materno/**HB-NUEMA**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035499127

Portaria nº 61 de 02 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Memorando 29 - 0035520583;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **MARCOS NEVES VARJAO**, Médico Clínico Geral, matrícula nº 300187017, como Coordenador do Núcleo de Acolhimento, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", com efeito retroativo ao dia *01 de Fevereiro de 2023*.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035524974

EDITAL Nº 7/2023/HB-COREME

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022, **CONVOCA** em 2ª Chamada os candidatos baixo relacionados, aprovados para os Programas de Residência Médica (PRM), devendo os mesmos comparecerem na COREME/HBAP até o dia 06/02/2023 (segunda-feira) no horário das 7h30min. às 13h para realização das matrículas:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
12	67702296078-5	Vanessa de Andrade Araújo	51,82

Porto Velho-RO, 2 de Fevereiro de 2023.

- assinado eletronicamente -

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**
Presidente

Protocolo 0035543759

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 43 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo nº 0050.000806/2023-15.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01.02.2023, a servidora **MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300063692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder internamente pelo Núcleo de Psicologia, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao servidor EDIEL RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300036843, designado através da Portaria nº 445/2021, publicadano DOE nº 184 de 14.09.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0035429434

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 392 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013. Considerando a Resolução do COFEN Nº 593/2018, art. 1º. que Normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE, nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, para Comporem a Comissão Eleitoral de Ética de Enfermagem (CEE)- no âmbito deste Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD.

O Serviço de Enfermagem da Instituição de saúde Hospital Infantil Cosme e Damião, em conformidade com a Resolução COFEN Nº 593/2018, por meio da Gerência de Enfermagem devidamente representada pela Sra. Alcione Melo da Costa, **NOMEIA** pelo presente os profissionais de enfermagem abaixo descritos, os quais farão parte da Comissão Eleitoral de Enfermagem que conduzirá os trabalhos do processo eleitoral da CEE na referida instituição de saúde.

NOME	MATRICULA/ COREN/RO
Margareth da Graças Oliveira	300057729/ 000.018.575
Maria Marilaque Silva de Souza Arruda	300040937/ 000.111.710
Veronica de Oliveira Michalski Araújo	300034794/ 000.211.219

1. DOS PROCEDIMENTOS**1.2. Nomeação da Comissão Eleitoral**

O Enfermeiro Responsável Técnico (RT) da instituição de Saúde interessada em implantar a CEE deverá por meio de portaria ou outro instrumento administrativo usual na instituição, designar a constituição da comissão eleitoral para encaminhamento do pleito, a qual deverá ser composta por três profissionais da Enfermagem, representantes dos diferentes níveis profissionais existentes na instituição: Enfermeiro(a), Obstetizes, Técnico(a) e Auxiliar de Enfermagem, que estejam em situação regular perante as obrigações éticas e legais do Coren/RO e não estejam vinculados ao pleito.

1.3. Da Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral deverá dar andamento a todas as etapas do processo eleitoral. É vedada a candidatura dos membros da Comissão Eleitoral à CEE.

1.4. Competências da Comissão Eleitoral

- a) Eleger um Presidente, um Secretário e um Mesário;
- b) Prover juntamente ao Enfermeiro RT/Gestor de Enfermagem, o material necessário para conduzir as atividades (material de divulgação, listagem do pessoal, cédulas, urna e outros) e a definição do local e horário da votação;
- c) Conduzir os trabalhos de divulgação, organização e realização do pleito;
- d) Divulgar amplamente a realização das eleições;
- e) Orientar e estimular a inscrição de candidatos ao pleito eleitoral;
- f) Orientar os interessados que a inscrição do candidato é individual, ou, se houver chapas, devem preencher o formulário específico constituindo chapa para concorrer a eleição;
- g) Orientar que os profissionais Enfermeiro(a), Técnico(a), Auxiliar e Obstetiz votem em seu nível profissional e que a eleição torna-se legítima se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, dos profissionais ativos na data da eleição;
- h) Receber as inscrições dos candidatos até 30 (trinta) dias antes do pleito;
- i) Encaminhar os nomes dos inscritos via ficha de inscrição ou através de link disponibilizado ao Enfermeiro RT/Direção/Gerência de Enfermagem;
- j) Divulgar o nome dos candidatos para a realização do pleito eleitoral por nível profissional;
- k) Organizar o local das eleições, coordenar as eleições, registrar as ocorrências em ATA, fazer a apuração dos votos, encaminhar os resultados para o Responsável Técnico e Comissão de Implantação das CEE do Coren-RO;
- l) A comissão eleitoral será destituída no ato da posse da CEE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a Portaria nº 4578 de 24 de outubro de 2022, e publicada no diário oficial nº 210 na data de 11 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035482480

Portaria nº 380 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Considerando Memorando nº 02/2023/HICD-ASTEC, Processo **0036.003949/2023-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Técnica** que tem por finalidade a atualização do Regimento Internono âmbito do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Ariany da Silva	300156243	Assessora
Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz	300060454	Psicólogo
Hérika Lima Fontenele	300056914	Assistente Social
Joelma Sampaio do Nascimento	300119958	Psicólogo
João Francisco Selhorst Soares	300132076	Psicólogo
Jussara dos santos	300126160	Enfermeira

Maria Alice Ribeiro de Souza

300022399

Assistente Social

Ricardo Corrêa de Abreu

300131549

Administrador Hospitalar

Valéria Viana Siqueira

300016213

Agente em Atividade Administrativa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035453027

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 417 de 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Coordenação da Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando a Coordenação da Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **BRUNA LORRAINE DA ROCHA EBERT**, enfermeira, matrícula nº 300159977 no cargo de Coordenadora da Unidade de Terapia Intensiva - UTI, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2023, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 02 de fevereiro de 2023.

MEILA WITT DA SILVA*Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO**Diretora Geral*

Protocolo 0035528083

Portaria nº 418 de 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Coordenação Médica da Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 04 de janeiro de 2023, que a nomeou Diretora;

Considerando a Coordenação Médica da Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DANILO MÁRCIO DE OLIVEIRA CARDOSO**, médico, matrícula nº 300142823 no cargo de Coordenador Médico da Unidade de Terapia Intensiva - UTI, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 05 de janeiro de 2021, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 02 de fevereiro de 2023.

MEILA WITT DA SILVA*Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO**Diretora Geral*

Protocolo 0035532710

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 2 de 25 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 31.12.2022, Edição 251 e, nos termos do Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e Considerando a solicitação constante nos autos do Processo nº 0059.000038/2023-10.

RESOLVE:

Art.1º. MARCAR o gozo de **30(trinta) dias** das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **Lucilene Kalki**, Diretora Geral, matrícula nº300021943, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema - HRE, período fruição de 02/02/2023 à 16/02/2023, e 17/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESA/RO

Protocolo 0035343588

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 40 de 02 de fevereiro de 2023

Concede conversão de férias em pecúnia a servidor.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de Dezembro de 2022.

Considerando, o Requerimento de Recursos Humanos 0035507519e Justificativa 0035504898 que constam nos autos do processo nº 0052.000382/2023-61 (Pessoal: Férias em Pecúnia)

RESOLVE:

Conceder a conversão de férias em pecúnia do servidor Lucas Deboni Da Silva, Gerente do Núcleo Financeiro, matrícula 300162824, Pertencente ao Quadro Permanente desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, referente ao período **14/01/2022 à 23/01/2022** e de **25/07/2022 à 03/08/2022**, referente ao exercício de 2022.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado
Presidente da FHEMERON

Protocolo 0035527026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.000375/2023-69, em favor de **ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTROS**, e Planilha ID 0035518745, referente ao pagamento de **Adicional Noturno**, dos servidores, pertencentes, ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **ABRIL/2022**.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0035519488

Portaria nº 35 de 31 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 01/12/2022 à 30/12/2022 da servidora **MARIA CREUSA DIAS DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300068955, lotada no Hemocentro Coordenador no município de Porto Velho/FHEMERON, referente ao exercício de **2022**, a qual ficará transferida para fruição no período de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0035481792

Portaria nº 36 de 01 de fevereiro de 2023

Cria comissão de recebimento e certificação e designa fiscal de contrato

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º, **CRIAR**, a Comissão de recebimento e certificação, referente ao processo 0052.069756/2022-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gêneros alimentícios e marmitex, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON; desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º, **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para comporem a comissão:

I. **Rauana Camila Moura de Oliveira Presidente**

II. **Thiago do Carmo Brasil** Matrícula: 300143402- **Membro**

IV. **Josimeire Alves Menezes** Matrícula: 300053706 **Membro**

Art. 3º - **DESIGNAR**, a servidora **ZORAILDE BARRETO DE FREITAS**, Matrícula 300011771, como FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo 0052.069756/2022-81, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gêneros alimentícios e marmitex, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON; desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIOF, com efeitos retroativos a 01/10/2022, sendo revogada a Portaria nº 365 de 01 de dezembro de 2022 e as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0035488843

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**TERMO**

PROCESSO Nº 0005.247480/2021-63 CONTRATO Nº 001/2022/APAE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/APAE

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022/APAE, celebrado entre A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE MIRANTE DA SERRA-RO, como CONTRATANTE, e a Empresa: MRX SOLUÇÕES LTDA, referente prorrogação de prazo para conclusão da obra de Reforma do Telhado e da Edificação Geral da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Pelo presente Contrato que entre si celebram, de um lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Marechal Rondon, nº 2334, município de Mirante da Serra/RO, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.880.418/0001-91, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Iranildo Soares Souza, portadora do RG nº 432887 - SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 351.173.202-63, residente e domiciliado na Linha 64 km 11, zona rural, município de Mirante da Serra-RO, e de outro lado a Empresa MRX Soluções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. 7 DE SETEMBRO, 4010 SALA "B" CEP: 76.929-000 | URUPÁ-RO, inscrita no CNPJ sob nº 46.946.845/0001-75, do Ministério da Fazenda, a que para efeitos do presente recebe a denominação de CONTRATADA, sendo neste ato representado por Joel Ramires Rodrigues, Portador do RG nº 564394 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 470.264.302-97, residente e

domiciliado à na Linha C-04, Lote 27, Gleba 04, Zona Rural, Município de Urupá/RO, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços n.º:001/2022/CPL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM: Firmar o presente **Termo aditivo de prorrogação de prazo**, cujo objeto é conclusão da OBRA PARA REFORMA DO TELHADO E DA EDIFICAÇÃO GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula quarta do contrato 001/2022/APAE, estendido para 90 dias a contar de 17/01/2023 a 17/04/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato. E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Mirante da Serra/RO, 30 de janeiro de 2023.

Iranildo Soares Souza

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Joel Ramires Rodrigues

Representante da MRX SOLUÇÕES LTDA

Ouro Preto do Oeste, 01 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035504910

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SCHIMIHT INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 40.102.304/0001-84** para execução de serviço de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 14.880,80(catorze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)**. Ariquemes -RO, 01 de fevereiro de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0035229851

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI: 0029.003436/2023-37

INTERESSADO: Conselho Escolar do IEE Carmela Dutra

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e pequenas obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural **"REFORMA DA SECRETARIA"**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Planilha Orcamentaria 0035281187 e projeto arquitetônico 0035306544 SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, as Proposta de Preço apresentadas conforme a Ata de Reunião e Análise das Propostas e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº. 0029.003436/2023-37, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e pequenas obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural **"REFORMA DA SECRETARIA"** do IEE Carmela Dutra, Localizada na AV. Farquar, nº 1913, Bairro: Arigolândia,

no Município de Porto Velho/RO, **HOMOLOGO** a presente licitação, com fundamentos no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa OBRATEC-EMPREENHIMENTOS LTDA CNPJ: 11.422.569/0001-61, vencedora, com o valor global de R\$: 230.567,59 (duzentos e trinta mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2022.

Ionira Melo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DO IEE CARMELA DUTRA

Nilda Maria Conceição de Souza

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CONSELHO ESCOLAR DO IEE CARMELA DUTRA

Protocolo 0035516563

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZIE CONTRATADA: D DOS SANTOS BORGHI LTDA, CNPJ: 41.731.932/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de REFORMA em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico (0034975133), Planilha Orçamentária (0035130065) e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$158,706,57 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 180(cento e oitenta dias) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de REFORMA da EEEF SILVIO MICHELUZZI são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente em conta específica do Programa (Ag 4268-4, CC 28494-7).

PROCESSO Nº: (0029.000900/2023-33).

ASSINAM: Elisamar Ferreira Gomes (Presidente do Conselho) e Daniela dos Santos Borghi (Representante da Empresa)

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2023

ELISAMAR FERREIRA GOMES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SILVIO MICHELUZZI

Protocolo 0035479245

Portaria nº 1784 de 01 de fevereiro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

seguindo a **Lei Nº 3.350 de 24 de Abril 2014**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros

do Programa de Apoio Financeiro (**PROAFI ADICIONAL 2023**),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Ivanira Felberg Soares, Matrícula 300124353;
- b) Adonias Noel, Matrícula 300018554;
- c) Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula 300080168.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 01 de Fevereiro de 2023.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0035518943

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PROAFI/2023

ADICIONAL DE REFORMA GERAL - PINTURA

Processo de Concessão: 0029.130500/2022-71

Processo de Licitação/Execução: 0029.001721/2023-13

Processo de Fiscalização: 0029.004990/2023-31

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO

CONTRATADA: ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÕES - EIRELI

CNPJ/MF n.º: 33.254.322/0001-16

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 3589 - Centro, na cidade de Vilhena - RO,

DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a *reforma geral da pintura da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, conforme Manual de cores padrão utilizado pela SEDUC, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais especificações constantes no Processo que são partes integrantes e, ainda, observando a proposta apresentada, que, com seus anexos, integrem este termo, independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos legais.*

DO PRAZO:

O prazo para a execução dos serviços será 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ter a sua duração prorrogada por igual período, por meio de termo aditivo, nos termos no art. 57, Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

DO VALOR:

O valor dos serviços ora contratados e descritos na Cláusula 2ª, será de **R\$ 236.196,32** (duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), conforme planilha apresentada.

DA FORMA DE PAGAMENTO.:

No valor acima estão incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto desta licitação, sendo que este valor, será pago em duas parcelas iguais, sendo a 1ª na execução de 50% (cinquenta por cento) dos Serviços e a segunda, após a entrega da totalidade dos serviços contratados, sempre mediante a apresentação da respectiva Medição, Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e Fiscalização e processada segundo a legislação vigente.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos financeiros repassados à Escola pelo Governo do Estado de Rondônia, através do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL de REFORMA GERAL.

DO FORO:

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Colorado do Oeste, RO, excluído qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. Como prova, firmeza e validade é lavrado o presente CONTRATO, que

depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Colorado do Oeste/RO, 1º de fevereiro de 2023.

Assinam:

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente do Conselho Escolar

Pela CONTRATANTE

ALETEIA MICHEL ROSSI

Pela Contratada

Protocolo 0035485611

Portaria de férias nº 1143 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300063249, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 01/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2023 a 19/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9908

Portaria de férias nº 1144 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIZETE LOURENCO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300018557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para **o 01/02/2023 a 15/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 15/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/02/2023 a 27/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9909

Portaria de férias nº 1145 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IZILDINHA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300027901, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9910

ERRATA

Processo: 0029.074896/2022-69

Despacho: 0034109514

Errata relativa ao Despacho SEDUC-ATC id (0034109514) e a Errata id (0034278040), considerando o Extrato (0034126539).

Onde se - lê:

Ademais, solicitamos o envio dos documentos referente à liquidação do mês de novembro de 2022 no valor de **R\$46.666,66(quarenta e seis mil, seiscientos e sessenta seis reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao período de 23 à 30 de novembro de 2022, quais sejam:

Leia-se:

Ademais, solicitamos o envio dos documentos referente à liquidação do mês de novembro de 2022 no valor de **R\$59.999,99(cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, referente ao período de 22 à 30 de novembro de 2022, totalizando 09 (nove) dias de locação, quais sejam:

Porto Velho, 15 de dezembro de 2022.

Lucibet Vicentin

Gestora de Contratos de Locação de Imóveis/SEDUC/ATC

Protocolo 0034434599

Portaria de férias nº 1146 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JOEL TOME DOS SANTOS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300005264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9911

Portaria de férias nº 1147 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **RAFAEL SANTOS LIMA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300150295, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9912

Portaria de férias nº 1148 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/01/2023 a 09/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300099958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/01/2023 a 09/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9913

Portaria de férias nº 1149 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAVIO GOMES DE BRITO, ASSESSOR**, matrícula 300177203, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9914

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escola da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL, CNP 02.486.858/0001-33**, situado na BR 364, km 14, s/nº, área rural, sentido Porto Velho-Cuiabá, CEP 76.815-800, Porto Velho, RO, e-mail: eeefpaulonleal@sedu.ro.gov.br, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), Memorando nº 238/2023/SEDUC-CREPVHGAF(0035346636) e Processo SEI nº 0029.004955/2023-12, com a empresa DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18, para **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE Complementar para atender as necessidades do Conselho Escolar da **E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**, CNPJ 02.486.858/0001-33, no valor total de R\$ 6.235,51 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Porto Velho-RO, 30 de Janeiro de 2023.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0035518525

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO , SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.004955/2023-12, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição..

VALOR: R\$ 6.235,51 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 -

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0035486504

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da Carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para REFORMA GERAL da EEEFM Jean Piaget-**ESPIGÃO DO OESTE-RO**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.001077/2023-83, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: MEGA PIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.603.075/0001-37, no valor de **R\$ 234.261,60** (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Espigão do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

CREDIANE CAETANO MIRANDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0035383688

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 02/2023**

O Conselho Escolar da **E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, através da Comissão Especial de Licitações, designada para este fim, torna público a Licitação para fins de Contratação de empresa para prestação de serviços de **Reforma da Quadra Poliesportiva, Serviços de Pintura geral da Escola e Adequação de espaço para Jogos Educativos** nas dependências da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira (Escola Sede), Localizada no Lote 31, Gleba 02, Linha MP-03 Distrito 5º Bec, nos termos da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014, conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem, para atender a Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira. Tipo **MENOR PREÇO**, Regime de Contratação: **PREÇO GLOBAL** Valor estimado: **R\$ 296.289,65 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. Sessão pública em 09/02/2023 às 13h30min. Disponibilidade do Edital para consulta: <https://www.sei.ro.gov.br/>, Processo nº 0029.003343/2023-11. Informações na E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, Lote 31, Gleba 02, Linha MP-03 Distrito 5º Bec - Machadinho D'Oeste-RO - Fone: (69) 3583-1303, WhatsApp (69) 9 92080348 E-mail: escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2023.

JOSELAINE DE CÁSSIA OLIVEIRA MARINHO

Presidente da CEL

Port. Nº 1246/2023

Protocolo 0035519183

EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-EEEMVFO**1. PREÂMBULO**

1.1 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, instituída pela Portaria nº 1246 de 23 de Janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada o **CERTAME LICITATÓRIO**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Estadual nº 2414 de 18 de Fevereiro de 2011 e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a **Contratação de empresas para prestação de serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva, Serviços de Pintura geral da Escola e Adequação de espaço para Jogos Educativos na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA (Escola Sede), nos termos da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014**, conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem, para atender ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira

1.2 A sessão de abertura da licitação será:

DATA: 09/02/2023

HORÁRIO: 13h e 30min

LOCAL: Nas dependências da E.E.E.F.M Valdomiro F. de Oliveira, Lote 31, Gl. 02 Lh. MP-03, Dist. 5º Bec - Machadinho D'Oeste-RO

INFORMAÇÕES: Fone: (69) 3583-1303 - (69) 9 92080348- E-mail: escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br

2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através da Secretaria de Estado da Educação, através do Processo Administrativo do PROAFI ADICIONAL/SEDUC-CREMDO Nº 0029.105929/2022-20 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

2.2 DA FONTE DE RECURSOS

2.2.1 Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes do Recurso consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC no valor global de R\$ R\$ 296.289,65 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: PROAFI/ADICIONAL, Função Programática: 12368.2125.2393.239301 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte: 0112 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB, Natureza de Despesa: 44.90.51(Obras e Instalações) 33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica(Reformas, reparos, adaptações e manutenção), com fornecimento de material e mão de obra especializada.

2.3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO

2.3.2 Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva, Serviços de Pintura geral da Escola e Adequação de espaço para Jogos Educativos na sede da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira para atender a demanda estudantil na (Escola Sede)**, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Termo de Referência.

2.4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.4.1 O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é de **90 (noventa)** dias corridos, conforme expresso na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse público e entendimento entre as partes contratantes.

2.4.2 Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

3. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRICTAMENTE às mesmas.

3.2 A execução dos serviços obedecerá as normas e especificações contidas na legislação federal, estadual, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

4.2 O valor máximo que o **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira** se propõe a pagar pela Obra, é de R\$ 296.289,65 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) onde os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1 As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a CEL, no horário das 07h15min. às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira.No endereço referido no subitem 1.2, deste Edital.

5.2 Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CEL (Comissão Especial de Licitação)** deverão ser encaminhadas por escrito, através de requerimento via e-mail ou WhatsApp, (69)9 92080348 até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora estabelecidas para a abertura do certame.

5.3 As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

5.4 A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela CEL, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado em **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído.

6. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

6.1 Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os dados necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

7. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

7.1 O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira no Distrito 5º Bec - Machadinho D'Oeste-RO, no horário das 07h30min. às 11h30min, e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Informações através do e-mail escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone (69) 3583-1303-(69) 9 92080348.

7.2 Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, mediante requerimento.

7.3 Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos, são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Comissão de Licitação - CEL, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **13h30min do dia 09/02/2023**, na Escola E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, na sala da CEL na diretoria da Escola Valdomiro no Distrito 5º Bec - Machadinho D'Oeste-RO, quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão inaugural do certame licitatório, munido dos documentos que comprovem poderes para representar a empresa, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo, sendo:

9.2 Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

9.3 Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório, que comprove a condição de representante legal da empresa.

9.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou acompanhadas dos originais para que sejam aferidos como cópias dos originais pelos membros da CEL.

9.5 A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

10. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1.1 Poderão participar da presente licitação, somente empresas que tenham requerido o presente Ato Convocatório até o dia anterior a realização da sessão inaugural, devendo as mesmas, apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório.

10.1.2 É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

10.1.3 Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devem constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira. A Comissão de Licitação reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

10.1.5 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.

10.1.6 A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas e de toda a legislação pertinente.

10.1.7 A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

10.1.8 Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.

10.1.9 Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que tenham em seu contrato social ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

10.1.10 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

10.1.11 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta. Portanto, para efeito de participação nesta licitação, deverá a licitante apresentar Atestado de Visita, demonstrando haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. Documento este, que deverá fazer parte integrante da documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de desclassificação.

10.1.12 A visita técnica especificada no subitem anterior deve ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, e, deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado e reconhecido pelo conselho de classe pertinente, e, será acompanhada pelo responsável técnico do órgão contratante, qual expedirá o respectivo atestado de visita técnica.

10.1.13 A empresa interessada poderá renunciar a visita técnica, devendo para isso apresentar declaração de renúncia (modelo próprio) onde deve conter explicitamente que as informações do Edital são suficientes para elaboração da sua proposta. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo profissional responsável pela elaboração das planilhas.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

11.1 Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.2 do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes e, preferencialmente, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 11.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

11.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão Especial de Licitação - CEL, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL

JENVELOPE 01 - **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

CONVITE Nº. 02/2023

ABERTURA: dia 09/02/2023

HORÁRIO: 13h**30min**.

EMPRESA:

Ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CEL

ENVELOPE 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**

CONVITE Nº. 02/2023

ABERTURA: dia 09/02/2023

HORÁRIO: 13h**30min**.

EMPRESA:

11.3 Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas.

11.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou acompanhados dos originais para conferência pelos membros da CEL, sob pena de inabilitação.

11.5 Não serão consideradas as propostas e/ou documentos de habilitação que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

11.6 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12. DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Especial de Licitação - CEL, a abertura dos Envelopes I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **13h30min** do dia **09/02/2023**, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

13. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA

13.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;

13.2 No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;

13.3 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4 Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

13.5 Cédula de identificação e CPF dos sócios, ou do sócio administrador. E, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa, devidamente acompanhado do instrumento de procuração.

13.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

14. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

14.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N.º 1751 de 02/10/2014;

14.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

14.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4 Certidão de Regularidade/FGTS (Lei 8.036/90);

14.5 Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);

14.6 Prova de regularidade relativa a Ações Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011);

14.7 A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

14.8 A licitante vencedora deverá, na data da assinatura do Contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

15. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

15.1 As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

16. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Comprovação de estarem, a empresa e seus responsáveis técnicos, registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA (Pessoa Jurídica e Pessoa Física);

16.2 Certidão do Registro de no mínimo 01 (um) profissional detentor de responsabilidade técnica, com qualificação em Engenharia Civil emitidos pelo **CREA (Certidão Pessoa Física)** em validade na data da apresentação da proposta;

16.3 Comprovação que o profissional indicado é detentor de acervo técnico por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Tal comprovação deverá ser feita através de ART e/ou CAT devidamente emitida e registrada no órgão competente.

17. OUTROS DOCUMENTOS:

17.1 Deverão ser apresentados ainda no envelope de Habilitação, os seguintes documentos:

a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, (**conforme o modelo do Anexo III**);

b) Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da habilitação (**Anexo IV**);

c) Declaração de que não possui em seu quadro social ou diretivo servidor público (**anexo VII**)

d) Declaração de enquadramento na situação de ME/EPP, quando for o caso (**anexo V**).

e) **Declaração do(s) profissional(is)** aceitando o exercício da função do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra/serviço, onde deverá conter nome completo e número de cadastro no CREA do profissional (**Modelo Próprio do Licitante**).

f) Declaração de visita técnica (**anexo VI**) ou apresentação de declaração de renúncia à visita (**anexo VIII**), devidamente assinada pelo representante legal da empresa e profissional responsável pela elaboração das planilhas

17.2 Caso a licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitada e devolvido o Envelope Nº 02 à mesma.

18. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

18.1 Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

18.2 Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

18.3 Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 42 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.4 As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (**Anexo V**).

19. DO JULGAMENTO

19.1 DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

19.1.1 Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão Especial de Licitação - CEL será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.

19.1.2 A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

a) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;

- b) II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- d) julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

19.2 A Comissão Especial de Licitação - CEL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.

19.3 A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

19.4 É facultada à Comissão Especial de Licitação - CEL, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.

19.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

19.6 O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão Especial de Licitação - CEL realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1 DA ABERTURA DOS ENVELOPES II - PROPOSTA DE PREÇOS

20.1.1 Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

20.1.2 Carta endereçada à Comissão Especial de Licitação - CEL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Carta Convite, conforme modelo (Anexo II), relacionando ainda, os seguintes itens: Preço global em valor numérico e por extenso.

Prazo de execução dos serviços.

Prazo de validade da Proposta, no mínimo de **60 (sessenta)** dias.

Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados, da qual deverá constar:

20.1.3 Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

20.1.4 As Todas as folhas da Planilha Orçamentária e do Cronograma físico-financeiro deverão estar assinadas e identificadas pelo responsável técnico, com o devido n.º do seu registro junto ao CREA, bem como pelo representante legal da empresa.

20.1.5 Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão Especial de Licitação - CEL e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

21. DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1 Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

22. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S)

22.1 Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Especial de Licitação - CEL serão consideradas **desclassificadas** aquelas que:

22.2 Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexecutável. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de R\$ 296.289,65 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Serão consideradas manifestamente inexecutáveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado.

22.3 Que estejam acima do valor orçado, ou ainda,

22.3 Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.

22.5 Aquelas que tenham prazo de validade inferior a **60 (Sessenta) dias** contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.

Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

23. DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

23.1 Nos casos em que a Comissão Especial de Licitação - CEL constata a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo as seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

b) Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão Especial de Licitação - CEL procederá a correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.

c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora.

24. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

24.1 As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

24.2 Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo **MENOR PREÇO FINAL** apurado para a execução dos serviços.

24.3 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

25. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

25.1 No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão Especial de Licitação - CEL.

26. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

26.1 Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Especial de Licitação - CEL, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

26.2 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a **CEL**, poderá fixar o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

27. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

27.1 Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

28. DA CONTRATAÇÃO

28.1 DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

28.1.1 Oficialmente convocada pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do instrumento de ajuste.

29. DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

29.1 É facultado ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

30 DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO

30.1 O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

31. DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

31.1 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N.º 8.666/93, com suas alterações;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, na forma da Lei;
- c) Judicialmente nos termos da legislação;

32. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

32.1 O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

33. DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO

33.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

33.2 Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Empresa contratada informando o término dos serviços, e por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

34. DO PRAZO DE INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

- a) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **05 (cinco) dias**, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.
- b) O prazo para execução dos serviços é de **85 (oitenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

35. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

35.1 O prazo a que se refere ao item 24, alínea "b", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de término contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

36. DOS OUTROS PROCEDIMENTOS

36.1 Na hipótese do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de **60 (sessenta) dias**, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

37. DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

37.1 Os pagamentos se darão de acordo com a disponibilidade financeira e será conforme medição efetuada, observada a apresentação de planilha de medição, assinada pelo engenheiro e o diário de obras. Deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

37.2 As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão nomeada.

37.3 O valor dos serviços contratados é irrevogável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

38. DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

38.1 É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.

a) É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

b) A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.666/93.

c) Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.

d) Interposto o recurso será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis

39. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

39.1 A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira.

39.2 Compete à Contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

39.3 Comunicar ao Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

39.4 A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumir todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

39.5 A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

39.6 Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Acompanhamento, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

39.7 Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

39.8 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

39.9 A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

39.10 Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de sub-contratações parciais, devidamente autorizadas pela **CONTRATANTE**, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

39.11 É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

39.12 Obriga-se a Contratada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso aos órgãos fiscalizadores e de Controle, a documentação referente ao contrato bem como o acompanhamento da execução da obra.

40. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

40.1 É compromisso da **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** e seu registro.

41. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação - CEL, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, visando ao exame de dados, informações ou documentos.

41.2 O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

41.3 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamar qualquer indenização do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira.

41.4 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Especial de Licitação - CEL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

41.5 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

41.6 A critério do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, esta licitação poderá:

- a) SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,
- b) SER REVOGADA, a juízo do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

41.7 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

- a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.
- b) A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,

41.8 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

41.9 O presente Contrato poderá ser aditivado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

41.10 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se como competente, o FORO da Comarca de Machadinho D'Oeste-RO.

42 DOS ANEXOS

42.1 Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO I - Projeto Básico (Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Projetos de Engenharia)

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta

ANEXO III - Declaração do trabalho do menor, de atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93

ANEXO IV - Declaração de Fato Superveniente

ANEXO V - Declaração de ME/EPP

ANEXO VI - Declaração de Visita Técnica

ANEXO VII - Declaração que não emprega servidor público

ANEXO VIII - Declaração de renúncia a Visita Técnica

ANEXO IX - Minuta do Contrato

ANEXO I

Projeto Básico (Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Projetos de Engenharia)

Obs.: a ser fornecido através de mídia digital.

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL.

CARTA CONVITE Nº 02/2023

ABERTURA EM: 09/02/2023

AS 13h30min

OBJETO: Contratação de empresa **para prestação de serviços de Reforma da** Quadra Poliesportiva, Serviços de Pintura geral da Escola e Adequação de espaço para Jogos Educativos para atender a demanda estudantil na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.

Prezados Senhores:

Encaminhamos a essa Comissão Especial de Licitação - CEL, do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Valdomiro Francisco de Oliveira; nossa Proposta em anexo, referente à Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços de:

Nossa Proposta tem o preço global fixado em **R\$** (.....) compostos e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de(.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO** no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor:
..... Carteira de Identidade nº SSP/.....,e CPF nº
....., como representante desta empresa.

Informamos ainda que os pagamentos deverão ser efetuados na Conta Corrente nº. Agência
....., **do Banco**,

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Cidade de origem (local e data) /2023.

Assinatura identificada do representante legal

ANEXO III

Declaração de Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL.

CARTA CONVITE Nº 02/2023

ABERTURA EM: 09/02/2023

ÀS 13h30min.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva, Serviços de Pintura geral da Escola e Adequação de espaço para Jogos Educativos para atender a demanda estudantil na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.

A empresa, com sede à, Bairro
....., município de, estado de, representada pelo Sr(a)., portador do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em atendimento ao edital de Carta Convite nº/2023 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cidade de origem (local e data) /2023.

Assinatura identificada do representante legal

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL.

CARTA CONVITE Nº 02/2023

ABERTURA EM: 09/02/2023

ÀS 13h30mi

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva, Serviços de Pintura geral da Escola e Adequação de espaço para Jogos Educativos para atender a demanda estudantil na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.

A empresa _____, Bairro _____, município de _____, estado de _____, representada pelo Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Cidade de origem (local e data) /2023.

Assinatura identificada do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO E OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

CARTA CONVITE Nº 02/2023

ABERTURA EM: 09/02/2023

ÀS 13h30min

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva, Serviços de Pintura geral da Escola e Adequação de espaço para Jogos Educativos para atender a demanda estudantil na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.

A empresa _____, Bairro _____, município de _____, estado de _____, representada pelo Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto deste Edital, da Carta Convite nº _____/2023 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade de origem (local e data) /2023.

Assinatura identificada do representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISITA

CARTA CONVITE Nº ____/CEL/2023.

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

CARTA CONVITE Nº 02/2023

ABERTURA EM: 09/02/2023

ÀS 13h30min

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva, Serviços de Pintura geral da Escola e Adequação de espaço para Jogos Educativos para atender a demanda estudantil na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.

O Sr. _____, Engenheiro _____, devidamente registro no CREA/____ sob o nº _____, atesta para fins previsto no Edital da **CARTA CONVITE** nº ____/2023 que visitou o local da obra e tomou conhecimento de todas as informações e condições pertinente à execução dos serviços que compõe o objeto desta LICITAÇÃO em nome da empresa: _____, CNPJ: _____ localizada _____, município de _____, de _____ de 2023.

Engenheiro Responsável

(Representante da Empresa)

ANEXO VII

(Modelo de Declaração Não emprego de Servidor Público)

AO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL.
CARTA CONVITE Nº 02/2023
ABERTURA EM: 09/02/2023
ÀS 13h30mi

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Reforma da Quadra Poliesportiva, Serviços de Pintura geral da Escola e Adequação de espaço para Jogos Educativos **para atender a demanda estudantil na E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA nos termos da LEI 3.350 de 24 de abril de 2014.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no(a) _____, Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____ declara, em atendimento ao previsto no Edital da Carta Convitenº _____, que não emprega servidor público em seu quadro funcional,
(Local e Data)

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA****CARTA CONVITE Nº 02/2023**

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº 02/2023, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____, ...de.....de 2023.

Engenheiro Responsável

(Representante da Empresa)

JOSELAINE DE CÁSSIA OLIVEIRA MARINHO

Vice-diretora/Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

Protocolo 0035519281

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **M.B Comércio de Madeiras e Materiais para Construção Eireli** CNPJ: 37.083.693/0001-33, para a compra de materiais de construção no valor total estimado em R\$ **600,00 (seiscentos reais)**.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035519905

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **CASA DO MARCENEIRO**

COMERCIAL LTDA CNPJ: 84.558.246/0001-73, para a compra de materiais de construção no valor total estimado em R\$ **1.017,06 (um mil e dezessete reais e seis centavos)**.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035520025

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **SANCHES E GONÇALVES LTDA** CNPJ: 10.430.461/0001-58, para a compra de materiais de construção no valor total estimado em R\$ **1.012,00 (um mil e doze reais)**.

CLAUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035520003

ERRATA

ERRATA DO EDITAL Nº 01/2023 - Processo Administrativo nº 0029.003268/2023-80.

Onde-se lê:

15.2 Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Leia-se:

15.2 Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/ 2023 PROAFI ADICIONAL. CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA. ABERTURA: 03 DE fevereiro DE 2023 ÀS 09H00.

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 001/ 2023 PROAFI ADICIONAL. CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA. ABERTURA: 03 DE fevereiro DE 2023 ÀS 09H00. NOME DA EMPRESA:

Machadinho do Oeste - RO, 01 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fabíola Souza Galvão Sena,

Presidente

Mat. 300117706

Edes Ferreira Nascimento Filho,

Membro

Mat. 300052841

Noeli José de Amorim,

Membro

Mat. 300178436

Protocolo 0035508962

EXTRATO

Nº do Contrato: EEEFFMES/CEACMM/ 001/2023

Processo Administrativo: 0029.037881/2022-10

Modalidade: Convite 001/2023-EEEFMES/CEACMM- PROAFI ADICIONAL

Objeto: PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL, com fornecimento de material e mão de obra especializada, noprédio da Escola Estadual de Ensino Fundamentale Médio Estácio de Sá, Avenida Tancredo de Almeida Neves, 3108 - Centro, Distrito de Querência do Norte no município de Primavera de Rondônia.

Prazo para execução do serviço: 90 (noventa) dias.

Vigência contratual: 120 (cento e vinte) dias.

Valor: **R\$288.911,59 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**

Função Programática: 12.368.2125.2393.239301

Fonte de Recurso: 0.2.12.000000

Elemento despesas: 33.90.39 - Serviços de terceiro Pessoa Jurídica - Reforma

Signatários: pelo Contratante Conselho Ana Carolina Montel de Moraes, Contratada: A. D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CÍVIL LTDA CNPJ: 28.249.517.001/38 .

Pimenta Bueno, 01 de fevereiro de 2023.

Ueslei Vila da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Querência do Norte - Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0035519297

Portaria nº 1448 de 25 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BELA VISTA , CNPJ 01.671.345/0001-30**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI REGULAR / PROAFI ADICIONAL / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

MAURICIO FERREIRA GALVÃO, Matrícula 30017947

CARLOS SANTOS ROCHA, Matrícula 300117295

IRISLANE FARIAS DE SOUZA BARROS, Matrícula 3000117778

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ÉVELIN PEREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035345023

Portaria nº 1451 de 25 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BELA VISTA , CNPJ 01.671.345/0001-30**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI REGULAR / PROAFI ADICIONAL / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e controle de qualidade, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

NADIA ODETE BATISTA BEZERRA, Matrícula 300026203

MARIJANE ALMEIDA MARTINS, Siape 2392818

GLEYSA GARCIA GUIMARÃES, Matrícula 300117083

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ÉVELIN PEREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035345196

Portaria nº 1452 de 25 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BELA VISTA, CNPJ 01.671.345/0001-30, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 10, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular, execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal do Contrato;

EMÍLIA AUGUSTA ANDRADE MARTINS, Matrícula 30006116

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ÉVELIN PEREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035345279

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE EDITAL Nº 01/2023.**

O Presidente da Comissão permanente de licitação, Senhor **MAURICIO FERREIRA GALVÃO** Mat. 300017947, do Município de Porto Velho- RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1448 de 25 de janeiro de 2023 do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista, inscrita sob o CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição, em Porto Velho-RO, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **01/2023**.

OBJETO - Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) para "Reforma de pintura da EEEFM Bela Vista" nos elementos de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL 2022, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009. Elemento de Despesa **33.90.39 - Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), da EEEFM Bela Vista.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Valor de até: R\$ 239.791,55 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) **conforme notas de empenho nº 0034783385** Data de emissão: 30/12/2022 Valor empenhado.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 10 de fevereiro de 2023, até as 16:00 horas.

LOCAL: No auditório da Escola da EEEFM Bela Vista, inscrita sob o CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição, em Porto Velho-RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL: Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social de 2 metros de cada participante, uso de máscaras, e disponibilizaremos álcool em gel.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: escolabelavista@seduc.ro.gov.br TELEFONES: 99266-8012.

PRAZODERETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: escolabelavista@seduc.ro.gov.br TELEFONES: 99266-8012, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Évelin Pereira da Costa

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0035346433

EXTRATO

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEFBV 0035346591

OBJETO - Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) para "Reforma de pintura da EEEFM Bela Vista" nos elementos de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção), discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

Valor de até: R\$ 239.791,55 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme notas de empenho nº 0034783385 Data de emissão: 30/12/2022 Valor empenhado.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 10 de fevereiro de 2023, até as 16:00 horas.

LOCAL: No auditório da Escola da EEEFM Bela Vista, inscrita sob o CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição, em Porto Velho-RO.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: escolabelavista@seduc.ro.gov.br TELEFONES: 99266-8012, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

PROCESSO: 0029.003865/2023-12

Évelin Pereira da Costa

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0035347107

Portaria nº 1651 de 29 de janeiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Profª. Adma Leal, no uso de suas atribuições legais, considerando os Recursos oriundos dos Programas PNAE/FNDE, PDDE/FNDE, PEALE-RO, PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL,

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho, a seguir:

I - Comissão de Compras e Licitações:

Presidente: Augusto Bares da Cunha- Matrícula: 300012581

Membros: Willian Santos Ruiz - Matrícula: 300025079

Auciene Setubal Rodrigues - Matrícula: 300050715

Suplente: Elias de Lana Brites - Matrícula: 300019867

Secretária: Claudia Prata da Silva - Matrícula: 300023698

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Maria José Paulo da Silva- Matrícula: 300025552

Membros: Luciano Rodrigues Mendonça- Matrícula: 300111938

Braulino Nascimento da Costa - Matrícula: 300012551

Suplente: Edmar Lopes Ribeiro - Matrícula: 300025194

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Liliane Alexandre da Costa

Presidente do Conselho Escolar

Profª Adma Leal

Protocolo 0035419149

Portaria nº 1792 de 02 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento e Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI Adicional**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Erilan Pereira de Santana Souza, Matrícula 300136724;
- b) Antônia Rosalina Afonso de Medeiros, Matrícula 300025315;
- c) Augusto Leite de Souza, Matrícula 300100598.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 02 de Fevereiro de 2023.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0035526998

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/peale.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA RD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar com Recursos do PEALE, PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇO 01/2023, PROCESSO SEI 0029.001714/2023-11.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de R\$ 413,18 (quatrocentos e treze reais e dezoito centavos) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0035432226. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTO.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001714/2023-11.

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do ConselhoEscolar Nova Aliança

Protocolo 0035528136

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/PNAE.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA RD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar com Recursos do PNAE, PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇO 01/2023, PROCESSO SEI 0029.001736/2023-81.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de R\$ 307,68 (trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0035416613. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001736/2023-81 .

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0035528480

Portaria nº 1755 de 01 de fevereiro de 2023

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade, processo administrativo de aquisição de material de consumo, Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, Pessoa Física e Material Permanente nº. 0029.005011/2023-62 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** para atendimento ao PEALE -**PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** como Membros sob a Presidência do primeiro:

I COMISSÃO DE COMPRAS:

ALEXANDRA BRAZ DE MOURA CPF:635.591.022-00/ MATRÍCULA: 300117713

FABIANE MARIA FIGUEIREDO CPF: 535.184.382-04/ MATRÍCULA: 300106465

MIDIAN BEZERRA DO NASCIMENTO CPF: 758.222.452-34 /MATRÍCULA: 300110298

II COMISSÃO DE RECEBIMENTO CONTROLE E QUALIDADE

JOSIANE DA SILVA SANTOS CPF: 921.436.602-00/ MATRÍCULA: 300113770

ÂNGELA RENATA SILVA DE PAULA CPF: 960.786.342-91/ MATRÍCULA: 300156025

KESI LADAGGA DOS SANTOS FARIA CPF: 740.618.102-78/ MATRÍCULA: 300106507

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Escolar / Diretor

Protocolo 0035487212

AVISO**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Comprase Licitação do Conselho Escolar Anísio Teixeira, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, localizada a rua Cardeal, nº 1394, no município de Ariquemes/RO, neste ato representado pela diretora Presidente do Conselho Escolar, Srª Selma Cristina Dionísia, torna público para conhecimento dos interessados , que está **CANCELADA** a licitação **CONVITE Nº. 001/2023/PROAFI ADICIONAL EEEFMAT**, cujo objeto seria futura contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA**, com a finalidade de construção de Auditório na EEEFM Anísio Teixeira , com fornecimento de material e mão de obra especializada.

MOTIVO: O procedimento litatório, está sendo cancelado pra correções no Edital, e postoirmente será marcada uma nova datae os prazos serão reabertos e o novo Edital será divulgado na forma da Lei.

Ariquemes, 02 de fevereiro de 2023.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
DIRETORA/PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035528423

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº:** 0029.002123/2023-61**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**ASSUNTO:** CARTA CONVITE Nº. 001/2023: Reforma de Pintura da EEEFM LAURINDO RABELO, localizada no Alto Paraíso/RO.

Considerando a Ata de Realização da CARTA CONVITE Nº 001/2023/RO (0035152596), e Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 15 Disponibilização: 24/01/2023 Publicação: 24/01/2023 demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.002123/2023-61, cujo objeto é a Reforma da Pintura da EEEF Laurindo Rabelo, localizado no município de Alto Paraíso/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso VII, art. 38 e inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES-ME-**CNPJ 14.878.8980001-00 R\$ 269.585,64 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**

Alto Paraíso, 02 de fevereiro de 2023.

Mirley Vicente Bento
Presidente da Comissão de Compras
Gilvan Vasconcelos Gomes
Presidente do CE/Diretor

Protocolo 0035535466

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Moacyr Caramello, vinculado a E.E.E.F.M. Moacyr Caramello de Chupinguaia-RO, situada na Rua Ronaldo Aragão, S/N, Bairro Setor 10, município de Chupinguaia - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: Giovanna Lopes de Souza, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção de rampa de acessibilidade, passarela de acesso e reforma da quadra, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 08 de fevereiro de 2023 às 09h00min**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 329.555,87** (Trezentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), **Local:** E.E.E.F.M. Moacyr Caramello de Chupinguaia RO, situada na Rua Ronaldo Aragão, S/N, Bairro Setor 10, município de Chupinguaia - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/> Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.003200/2023-09 no ID Nº 0035518644, Informações pelo e-mail institucional: moacyrcaramello@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 99364-4831 / (69) 981165204 das 07h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

GIOVANNA LOPES DE SOUZA

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035517590

Portaria nº 1786 de 02 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Joaquim Pereira Da Rocha, CNPJ. 00.727.779/0001-41 no uso de suas atribuições legais e contribuições, considerando o disposto no decreto nº .866 de abril de 2011.

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa nacional de alimentação escolar - **PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Presidente: Janio Grigorio Da Silva, mat. (300114879)
- b) Secretário: Gilmar Alves Da Silva, mat.(300118060)
- c) Membros: Sandra Maria De Melo Nascimento, mat.(300026095)
Silvana Da Silva, mat.(300051304)
- d) Suplentes: Vera Lucia Da Cruz Ribas, mat. (300101002)
Célio José Ferreira De Oliveira, mat. (300054899)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Presidente: João Cesar Sawezk, mat. (300141070)
- b) Secretária:Eliane Da Silva Paz, mat.(300112833)
- c) Membros: Veronica Maria Vazzoler, mat.(300026055)
Joseane Quintão Rosa, mat. (300140993)
- d)Suplentes: Neiva Aparecida Moreira, mat. (300051329)
Vânia Nack Daufembach, mat.(300105867)

Art. 3º Designar fiscal/gestor de contrato a seguir no âmbito deste Conselho Escolar:

- a) Beatriz Silva Costa, mat. (300142699)
- b) Suplente: Vilma De Jesus Ribeiro, mat.(300118105)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 31 de janeiro de 2023.

Elisabeth De Azevedo

Presidente do Conselho Escolar

Machadinho D' Oeste, 31 de janeiro de 2023.

ELISABETH DE AZEVEDO

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0035522856

Portaria nº 1787 de 02 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Joaquim Pereira Da Rocha, CNPJ. 00.727.779/0001-41 no uso de suas atribuições legais e contribuições, considerando o disposto no decreto nº .866 de abril de 2011.

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa estadual de alimentação escolar - **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Presidente: Janio Grigorio Da Silva, mat. (300114879)
- b) Secretário: Gilmar Alves Da Silva, mat.(300118060)
- c) Membros: Sandra Maria De Melo Nascimento, mat.(300026095)
Silvana Da Silva, mat.(300051304)
- d) Suplentes: Vera Lucia Da Cruz Ribas, mat. (300101002)
Célio José Ferreira De Oliveira, mat. (300054899)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Presidente: João Cesar Sawezk, mat. (300141070)
- b) Secretária:Eliane Da Silva Paz, mat.(300112833)
- c) Membros: Veronica Maria Vazzoler, mat.(300026055)
Joseane Quintão Rosa, mat. (300140993)

d)Suplentes: Neiva Aparecida Moreira, mat. (300051329)

Vânia Nack Daufembach, mat.(300105867)

Art. 3º Designar fiscal/gestor de contrato a seguir no âmbito deste Conselho Escolar:

a) Beatriz Silva Costa, mat. (300142699)

b) Suplente: Vilma De Jesus Ribeiro, mat.(300118105)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 31 de janeiro de 2023.

Elisabeth De Azevedo

Presidente do Conselho Escolar

Machadinho D' Oeste, 31 de janeiro dede 2023.

ELISABETH DE AZEVEDO

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0035523660

Portaria nº 1788 de 02 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Joaquim Pereira Da Rocha, CNPJ. 00.727.779/0001-41 no uso de suas atribuições legais e contribuições, considerando o disposto no decreto nº .866 de abril de 2011.

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa dinheiro direto na escola- **PDDE QUALIDADE**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Presidente: Janio Grigorio Da Silva, mat. (300114879)

b) Secretario: Gilmar Alves Da Silva, mat.(300118060)

c) Membros: Sandra Maria De Melo Nascimento, mat.(300026095)

Silvana Da Silva, mat.(300051304)

d) Suplentes: Vera Lucia Da Cruz Ribas, mat. (300101002)

Célio José Ferreira De Oliveira, mat. (300054899)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Presidente: João Cesar Sawezk, mat. (300141070)

b) Secretária:Eliane Da Silva Paz, mat.(300112833)

c) Membros: Veronica Maria Vazzoler, mat.(300026055)

Joseane Quintão Rosa, mat. (300140993)

d)Suplentes: Neiva Aparecida Moreira, mat. (300051329)

Vânia Nack Daufembach, mat.(300105867)

Art. 3º Designar fiscal/gestor de contrato a seguir no âmbito deste Conselho Escolar:

a) Beatriz Silva Costa, mat. (300142699)

b) Suplente: Vilma De Jesus Ribeiro, mat.(300118105)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 31 de janeiro de 2023.

Elisabeth De Azevedo

Presidente do Conselho Escolar

Machadinho D' Oeste, 31 de janeiro dede 2023.

ELISABETH DE AZEVEDO

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0035524030

Portaria nº 1789 de 02 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Joaquim Pereira Da Rocha, CNPJ. 00.727.779/0001-41 no uso de suas atribuições legais e contribuições, considerando o disposto no decreto nº .866 de abril de 2011.

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa dinheiro direto na escola- **PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Presidente: Janio Grigorio Da Silva, mat. (300114879)
- b) Secretário: Gilmar Alves Da Silva, mat.(300118060)
- c) Membros: Sandra Maria De Melo Nascimento, mat.(300026095)
Silvana Da Silva, mat.(300051304)
- d) Suplentes: Vera Lucia Da Cruz Ribas, mat. (300101002)
Célio José Ferreira De Oliveira, mat. (300054899)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Presidente: João Cesar Sawezk, mat. (300141070)
- b) Secretária: Eliane Da Silva Paz, mat.(300112833)
- c) Membros: Veronica Maria Vazzoler, mat.(300026055)
Joseane Quintão Rosa, mat. (300140993)
- d) Suplentes: Neiva Aparecida Moreira, mat. (300051329)
Vânia Nack Daufembach, mat.(300105867)

Art. 3º Designar fiscal/gestor de contrato a seguir no âmbito deste Conselho Escolar:

- a) Beatriz Silva Costa, mat. (300142699)
- b) Suplente: Vilma De Jesus Ribeiro, mat.(300118105)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 31 de janeiro de 2023.

Elisabeth De Azevedo

Presidente do Conselho Escolar

Machadinho D' Oeste, 31 de janeiro de 2023.

ELISABETH DE AZEVEDO

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0035524061

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TEODORO DE ASSUNÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 01/2023 - PROAFI ADICIONAL

MODALIDADE CARTA CONVITE

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TEODORO DE ASSUNÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO COMPRAS/LICITAÇÃO, CONSTITUÍDA CONFORME DISPÕE A PORTARIA 1469/2023, INFORMA O ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, QUE SERIA REALIZADO NA SEDE DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, NO DIA 03/02/2023 AS 09 HORAS.

A MEDIDA TOMADA, DEVE-SE AO FATO DE UMA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E PEDIDO DE CORREÇÃO EM ITEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, FORMULADO PELA EMPRESA CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

TRATA-SE DE UMA DIVERGÊNCIA DE VALORES APONTADA PELA EMPRESA NO ITEM 3.3, ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E A TABELA SINAP 10/2022.

INFORMAMOS AINDA QUE A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E PEDIDO DE CORREÇÃO, FORAM ENVIADOS AO SETOR COPETENTE SEDUC-ASTECINFRAOBRAS.

TÃO LOGO TENHAMOS RETORNO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, INFORMAREMOS NOVA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO 001/2023/CEEEEFMTA.

Candeias do Jamari/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Sergio Pastor da Silva

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Certifico que este AVISO foi fixado no Quadro de aviso da Escola em 02/02/2023

Protocolo 0035521773

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 31/2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa GEHA, CNPJ: 00.730.326/0001-74, para a contratação de **serviços de locação de Software Programa Horário Escolar**, no valor total estimado em R\$ **1.322,00 (um mil trezentos e vinte e dois reais)**.

VILHENA/RO 02 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0035533336

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2ª PARCELA REPROGRAMADO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PROAFI 02/2023

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa GEHA- DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 00.730.326/0001-74, para aquisição de contratação de serviços do programa de Diário Eletrônico no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 1.255,90 (Um Mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2023.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0035542043

AVISO

O CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA de Cujubim, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE - Nº 002/2022, conforme segue;

CHAMADA PÚBLICA PNAE E PEALE Nº 001/2023

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar dos alunos da ESCOLA ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio: Antônio Francisco Lisboa, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 23 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas** no auditório da **Escola** Antônio Francisco Lisboa situada à AV. MARACANÃ nº 1413, Bairro Setor 03, no município de Cujubim.

Cujubim, 02 de fevereiro de 2022.

ANDREIA MARAFIGA

Presidente do Conselho/diretora

Protocolo 0035440130

EXTRATO

CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB E CONTRATADA A EMPRESA EDF CONSTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto deste Contrato a Construção do refeitório no CEEJA professor Edson Duarte Lopes, endereço: Rua dos Seringueiros com rua Brasil, s/n, centro/Mirante da Serra - RO, com a utilização de material de 1ª linha, utilizando-se os Recursos do PROAFI ADICIONAL DE 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 319.522,38 (trezentos e dezenove mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO: O Contrato terá sua vigência até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Processo 0029.130959/2022-74; NE 008525/2022 Fonte de Recurso 0112; Programa/Trabalho 1236821252393239301; Natureza da Despesa 44.50.51.01.

PROCESSO Nº 0029.002010/2023-66.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035538196

Portaria nº 1809 de 02 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executiva, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Tathiana dos Anjos Gomes - Mat. 300125355;

b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;

c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Dyana Silva Sales - 300125263;

b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;

c) Roseni Paulino Pereira - 300113196.

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035539302

Portaria nº 1811 de 02 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Tathiana dos Anjos Gomes - Mat. 300125355;
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- c) Roseni Paulino Pereira - 300113196.

Art. 3º. Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a presente como **Fiscal de Contrato**:

- a) Paulo Rodrigues Xavier - 300118411.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035540406

Portaria nº 1812 de 02 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Tathiana dos Anjos Gomes - Mat. 300125355;
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- c) Roseni Paulino Pereira - 300113196.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035540664

Portaria nº 1813 de 02 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE PEIXE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Tathiana dos Anjos Gomes - Mat. 300125355;
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- c) Roseni Paulino Pereira - 300113196.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035540755

Portaria nº 1814 de 02 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE COMPLEMENTAÇÃO**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Tathiana dos Anjos Gomes - Mat. 300125355;
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- c) Roseni Paulino Pereira - 300113196.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035541097

Portaria nº 1815 de 02 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Tathiana dos Anjos Gomes - Mat. 300125355;
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- c) Roseni Paulino Pereira - 300113196.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035541188

Portaria nº 1820 de 02 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Tathiana dos Anjos Gomes - Mat. 300125355;
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- c) Roseni Paulino Pereira - 300113196.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035541410

Portaria nº 1821 de 02 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Tathiana dos Anjos Gomes - Mat. 300125355;
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- c) Roseni Paulino Pereira - 300113196.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035541556

Portaria nº 1823 de 02 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **ALBERTO NEPOMUCENO**, CNPJ. 01.266.644/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE ESTRUTURA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Tathiana dos Anjos Gomes - Mat. 300125355;
- b) Fabiane Mariano Medeiros - Mat. 300130418;
- c) Maria do Carmo Gandra - Mat. 300018088.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Dyana Silva Sales - 300125263;
- b) Léia Mara Gomes Cavaliere - 300018626;
- c) Roseni Paulino Pereira - 300113196.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2023

WELITON RAMOS GRACHET

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035542163

EDITAL Nº 4/2023/SEDUC-CREMDOGAF

O CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO, através da Comissão de Licitação da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DOESTE, CNPJ Nº. 26.372.259/0001-57, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, **com sessão de abertura marcada para o dia 10 de fevereiro de 2023 às 10h**, na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO, situada a sito Av Diomero Moraes Borba - RO nº 2525, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste-RO, telefone (69) 8402-8774, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE**, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo do PROAFI - ADICIONAL/SEDUC-CREMDO Nº 0029.000174/2023-59** destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** no valor global de **R\$ 323.000,63 (trezentos e vinte e três mil, e sessenta e três centavos)**, a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI/ADICIONAL**, Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso: 0.1.12.000000 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, Recursos Transferidos pelo FUNDEB; Natureza de despesa: 44.90.51.05 Obras e instalações, qualificada para a execução de serviços "Reforma e ampliação da CRE de Machadinho D'Oeste RO" conforme memoriais e planilha orçamentária colacionada ao processo, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

3.1. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **10h** do dia **10 de fevereiro de 2023**, na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO, situada na Av Diomero Moraes Borba - RO nº 2525, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste-RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

4.1. O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, na SEDUC-CREMACHADINHO, **situada na** Av Diomero Moraes Borba - RO nº 2525, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste-RO, ou através solicitação por e-mail (financremdo@educ.ro.gov.br) ou por **contato telefônico 69 8402-8774**.

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTITAMENTE às mesmas;

5.2. A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do SINAP - CAIXA/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações;

5.3. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta;

6.2. O Valor máximo que o CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO propõe-se a pagar pela Obra, é de *R\$ 323.000,63 (trezentos e vinte e três mil, e sessenta e três centavos)*, onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE- RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 as 13h30m no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

7.4. A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº.8.666/93;

7.5. As **Notas de Esclarecimento**, emitidos pelo Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D'Oeste, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;

7.6. Caso o CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

7.7. A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO;

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de reforma e ampliação, com fornecimento de material e mão de obra especializada na COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DOESTE RO, no município de Machadinho D'Oeste- RO, conforme especificações constantes no **Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e Memorial Descritivo**, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 90 (noventa dias) dias corridos, **(DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO)** e será contado à partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pela COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO.

10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

10.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1. Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;

11.1.2. Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório;

11.2. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho (antes da sessão inaugural), as quais serão juntadas ao processo;

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame;

11.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE;

11.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar - Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS

12.1. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo III) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações;

12.2. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1. Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93;

13.1.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio;

13.1.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.1.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub - item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DOESTE RO;

15.2. Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 2/ 2023 PROAFI ADICIONAL Conselho gestor da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO ABERTURA: 10 DE Fevereiro DE 2023 ÀS 10h NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 2/ 2023 PROAFI ADICIONAL Conselho gestor da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO ABERTURA: 10 DE fevereiro DE 2022 ÀS 10h NOME DA EMPRESA:

15.3. Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas, em ordem crescente;

15.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, excluindo na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Caso não cheguem devidamente autenticados em cartório, poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação **01h antes da sessão inaugural**.

15.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital;

15.7. Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

16.1. As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

16.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

16.2.3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

16.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

16.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

16.3.2. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito negativo);

16.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.6. Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.7. Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

16.3.8. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL** de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar;

16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, **por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação**, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra:

- **“Reforma e ampliação da CRE DE MACHADINHO D'OESTE-RO”.**

16.4.3. A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do CREA;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

16.4.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a **execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação**, contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos:

- **“Reforma e ampliação da CRE DE MACHADINHO D'OESTE-RO”.**

a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências;

16.4.5. Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (a critério da licitante);

16.4.6. Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

16.4.7. Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da

área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

16.5.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

16.5.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica;

16.5.4. Balanço patrimonial, **referente ao último exercício social, 2022**, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto;

16.5.5. O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 Carta endereçada ao CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo I), relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame;

17.1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução (Anexo I) baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executado;
- c) Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

17.1.3. Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

17.1.4. As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em **CD ou pen drive**, gravadas na versão “planilha do Microsoft Excel 97-2003”, para efeito de conferência das propostas pelo conselho, a ausência da cópia em CD não implica na desclassificação da Proposta Comercial.

18. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia 10 de FEVEREIRO de 2023 às 10h00, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

18.1.2. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa;

18.1.3. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

18.1.4. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.2. As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível;

19.2.3. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b) Valor orçado pela administração;

19.2.4. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha;

19.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas;

20.2. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

II- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação;

22.2. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

22.3. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO poderá fixar **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93;

22.4. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO, e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes;

22.5. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**

b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, **por dia de atraso** para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato **no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado – PGE;

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

27.3. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

27.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

27.5. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

27.6. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93);

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja

ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;

29.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

29.3. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.;

29.4. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º;

29.5. Os projetos de construção de muro e de drenagem, estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo **SEI Nº 0029.119851/2022-21**;

29.6. A cidade de **MACHADINHO D'OESTE**, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EPP/ME

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Machadinho D'Oeste - RO, 02 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FÁBIA IRACI DE OLIVEIRA

Presidente:

matrícula. 300128933

Protocolo 0035539105

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2023

A Comissão de Compras e Licitação do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO, vinculado a COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE, situado Av. Av Diomero Moraes Borba - RO nº 2525, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Fábia Iraci de Oliveira**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em a contratação de empresa especializada em Obras, Instalações, Ampliações e Construções de Bens Imóveis a execução de serviços de reforma e ampliação, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data:** 10 de fevereiro de 2023 às 10h, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado no valor global de R\$ 323.000,63 (trezentos e vinte e três mil, e sessenta e três centavos), **Local:** **SEDUC- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, situado Av. **Diomero Moraes Borba - RO nº 2525, Bairro Centro, MACHADINHO D'OESTE-RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.000174/2023-59 no ID Nº 0034927468, Informações pelo e-mail institucional: adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 8402-8774 das 07:30min às 13:30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Machadinho D'Oeste, 02 de fevereiro de 2023.

Fábia Iraci de Oliveira

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035539350

Portaria nº 1764 de 01 de fevereiro de 2023

PORTARIA N. 002/23-CEE/RO, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Conselheiros Agenor Fernandes de Souza e Valter Rincolato e pela Assessora Técnica Edivane Casara dos Reis, para realizar visita técnica, no período de 6 a 10 de março de 2023, ao Centro Educacional Isolina Ruttman, em Vilhena, que solicita Credenciamento para a oferta de Educação a Distância e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na modalidade EaD, objeto do Processo n. 110/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué de Carvalho Araújo o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035494730

Portaria nº 1765 de 01 de fevereiro de 2023

PORTARIA N. 003/23-CEE/RO, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis e Maria Inês Coelho, para realizar visita técnica à Rede de Ensino Técnico - CETEPS, em Porto Velho, que solicita Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, objeto do Processo n. 154/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035495706

Portaria nº 1766 de 01 de fevereiro de 2023

PORTARIA N. 004/23-CEE/RO, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Geovaldo Oliveira Sena e Jamyle Vanessa Costa Brasil, para realizar visita técnica à Escola Técnica Profissionalizante Sindsaúde, em Porto Velho, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento e Reorganização para alteração curricular do Curso Técnico em Enfermagem, objeto do Processo n. 010/23-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035495963

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 10/2023/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital 23/2020/IDEP-GRCA (0014691899), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais: Edital 17 (0016205004), Edital 20 (0016336245) e Edital 29 (0017579826).

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PIMENTA BUENO - CENTEC-ABAITARÁ	PSICÓLOGO	40h	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	55	4º
			ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS	45	5º
PORTO VELHO (ETEC - PORTO VELHO)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	40h	MORELIA DA SILVEIRA VARGAS	56	149º
			TIAGO NERY DO NASCIMENTO	56	150º
			CAÍQUE FELICIANO GUIMARÃES	56	151º
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	40h	MAURICELIA DIAS DOS SANTOS (PCD)	16	215º
			RICARDO WEHBE FILHO	65	45º
			ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	65	46º
			MARIANA SILVA MATIAS	61	47º
			CAROLINA TRINDADE FERNANDES	61	48º
			ANDREIA COSTA DE ARAÚJO	61	49º
			GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	61	50º
			PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61	51º
			KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS	61	52º
	SUPERVISOR PEDAGÓGICO (NOITE)	20h	JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	35	22º
	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (MANHÃ E TARDE)	40h	RAIARA SIQUEIRA MATOS	56	46º
			ANDERSON ALVES DE MORAIS	56	47º
	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (TARDE E NOITE)	40h	DIANA FREIRE SOUZA (PCD)	16	156º
			JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA	31	50º
			LIOSETE OLIVEIRA DA SILVA	26	51º
			DIENE MARQUES DA SILVA	26	52º
			TAÍS RICARDO DOS SANTOS	26	53º
			ALAN MOURA DE PAIVA	25	54º
			FABIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	23	55º
			MARIA DOS SANTOS SOUZA	21	56º

MANUTENÇÃO PREDIAL (MANHÃ E TARDE)	40h	PEDRO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	31	11º
COORDENADOR DE CURSO (MANHÃ)	20h	SIMONE CARVALHO SANGI	50	8º
		CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	45	9º
		DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	45	10º
		GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU SILVA	40	11º
COORDENADOR DE CURSO (TARDE)	20h	MARIA LUIZA MORAES DE BRITO	35	15º
		ROSANA MARIA MATOS SILVA	35	16º
		MARINÊS JOSÉ DOS SANTOS	35	17º
		MARIA LENITA BALAREZ REGIS	35	18º
		ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	35	19º
COORDENADOR DE CURSO (NOITE)	20h	JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	50	5º
		DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	45	6º
		FRANCISCA ZONETE NORONHA PAIVA	40	7º

1.1 Convocados através de convite para mudança de turno:

LOCALIDADE	VAGA	TURNO DO QUAL PRESTOU CONCURSO	TURNO DO QUAL FOI CONVIDADO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO/ ETEC	INSPETOR DE PÁTIO	(MANHÃ E TARDE)	(TARDE E NOITE)	40h	RAIMUNDO FELICIO BRAGA	26	39º
					ANA TATE DE OLIVEIRA LIMA	26	40º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período **de 03 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo Edital **23/2020/IDEP-GRCA** para fins de efetivação de contratação.;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com **todos os documentos originais enviados por e-mail para a primeira análise** para conferência presencial bem como o formulário item 4.1 digitalizado e assinado, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O regime de contratação que rege este edital de convocação está amparado nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, onde o candidato convocado não poderá estar vinculado ao mesmo

regimento de contratação na esfera municipal e estadual antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º.

2.5 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

2.6 O candidato que for convidado **para outra localidade ou mudança de turno** conforme edital de convocação deverá declarar mediante termo anexo neste edital, se **aceita ou não** o convite;

2.7 Caso aceite o convite, deverá encaminhar o Termo de Convite, devidamente preenchido, juntamente com a documentação e encaminhar para o e-mail: recursoshumanos.idep@gmail.com

2.8 Caso o Candidato não aceite o convite, o mesmo deverá preencher o formulário e encaminhar para o e-mail: recursoshumanos.idep@gmail.com;

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 23/ 2020-GRCA	
Nome do Candidato:	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade (FRENTE E VERSO)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (FRENTE E VERSO)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (FRENTE E VERSO)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (FRENTE E VERSO)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE/ FOTO E VERSO/DADOS)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa;(https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021) - para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração única conforme o anexo, devidamente preenchida e assinalada as alternativas.

3.2 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4.0 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.362940/ 2020-03	23/ 2020/IDEP-GRCA	17, 20, 29/ 2021/IDEP-GRCA	10/ 2023/IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. _____

Mudança do Nome do Candidato: _____

3. Nº do RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____ -- _____ 4. _____

Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____ 5. _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 6. _____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 7. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: ____/____/____ 8. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 9. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 10. Escolaridade: _____, Nível Médio() Nível Superior() Qual Curso: _____, Ano de Conclusão _____ 11. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____ CEP: _____ 12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 13. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 14. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 15. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 16. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 17. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 18. Nome do Cônjuge: _____, Nº CPF Cônjuge: _____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura Candidato

5.1 Termo de Convite para mudança de turno:

CONVITE PARA MUDANÇA DE TURNO Eu, _____ natural de _____ Estado Civil _____ portador(a) da Identidade nº _____; CPF _____ candidato (a) aprovado no Processo Seletivo _____, classificado (a) na função _____ turno _____, conforme resultado final homologado pelo Edital _____ - _____, venho pelo presente. DECLARAR: () SIM, ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NO TURNO DO QUAL FUI CONVOCADO. () NÃO ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NO TURNO DO QUAL FUI CONVOCADO. _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura do Candidato

6.1 Anexo - Declaração Única:

DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____ - _____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO Existe demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Existe Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. () que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, ____/____/____.

_____, Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0035460237

Portaria nº 20 de 01 de fevereiro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista o Processo nº 0048.069063/2022-58.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2022, do servidor (a) **IGOR RIBEIRO LACERDA**, matrícula **300172693**, cargo Gerente VII - IDEP-GADM, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para o período de **20/01/2023 à 29/01/2023**, ficando as mesma para fruição em **27/01/2023** ao dia **05/02/2023 referente a 10 (dez) dias de gozo.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0035490219

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

EDITAL Nº 3/2023/SEAS-GHAB

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ATENDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS PORTO BELLO I E PORTO MADERO II.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, com vistas a promover mais atendimentos aos candidatos a beneficiários dos Empreendimentos Residenciais Porto Bello I e Porto Madero II, os quais foram convocados pelo Edital nº 1/2023/SEAS-GHAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em Edição Suplementar do dia 13 de janeiro de 2023, prorroga o prazo para atualização cadastral, na forma da tabela abaixo:

1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	PROCEDIMENTOS
------	------------------------	----------------------	---------------

01/ 02/2023 à 15/02/2023	:: De segunda- feira a sexta- feira; :: Das 07h30min às 13:30h	Central de Atendimento Gerência de Habitação (GHAB), localizada nas dependências do TUDO AQUI, sito à Av. Sete de Setembro, 830 - Centro, Porto Velho/ RO, 76.801-084 – 1º Andar.	Atualização Cadastral; Entrega de Documentos; e Montagens de Dossiês.
--------------------------------	---	---	--

Porto Velho/RO, data e hora da sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)

[assinatura eletrônica]

Protocolo 0035451712

Portaria nº 99 de 25 de janeiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 12/2023/SEAS-GSAN, 18 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de realizar a visita "in-loco" para a verificação do sistema utilizado pela credenciada e o treinamento quanto a utilização do sistema prático, visando a expansão do referido programa. A concessão de diárias no período de 30 a 31/01/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Quésia Cristina da Silva Albuquerque	300172932	Porto Velho
Marcilene Moura da Silva Santana	300180516	Porto Velho
Tainá Cristina Borges de Lima	300180743	Porto Velho
Danieli Klein	300134788	Porto Velho
Ítalo Renan Ferraz Freire	300177844	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0035328387

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Fomentada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA/RO**CNPJ n.º** 04.198.211/0001-31

Termo de Fomento n.º 042/PGE-2021

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**Processo n.º** 0026.473832/2020-13

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA/RO, para custeio de manutenção de serviços essenciais em virtude da pandemia da Covid-19 para atender os assistidos pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 10/2023/SEAS-CI (ID 0035433419), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA/RO, referente ao FOMENTO Nº Nº 042/PGE-2021 (0018213368), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe"*.

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 042/PGE-2021, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0035498108

EDITAL Nº 1/2023/SEAS-CONSEDH

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CONSEDH-RO), considerando o que estabelece o artigo 3º, § 2º, da Lei 3262, de 05 de Dezembro de 2013, faz publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPCT/RO**, que tem por objetivo regulamentar o chamamento público para a escolha de 01 (um) representante de entidade e movimento social representativo da sociedade civil que comporá o Comitê de Prevenção e Combate a tortura, na forma dos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei nº 3262, de 05 de dezembro de 2013, no biênio 2022-2024.

1. Tendo em vista que, por ausência de inscritos, os processos seletivos instaurados por meio dos Editais n. 2/2021/SEAS-CEDH e 8/2021/SEAS-CEDH não preencheram a segunda vaga da sociedade civil para compor o Comitê de Prevenção e Combate a Tortura do Estado de Rondônia - CEPCT/RO, o Conselho Estadual de Direitos Humanos convoca novamente as organizações da sociedade civil previstas nos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3.262, de 05 de dezembro de 2013, cuja atuação esteja relacionada com a temática referente à prevenção e ao combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, para participar do chamamento público para a composição do CEPCT/RO referente ao biênio 2022-2024, que será realizado nas datas, horários e locais a seguir especificados.

2. Serão escolhidos para compor o CEPCT/RO, conforme estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262/2013:

a) 01 (um) representante de entidade e movimento social representativo da Sociedade Civil de reconhecida atuação no Estado de Rondônia.

3. Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CEPCT/RO, conforme o disposto no § 1º do Art. 3º da Lei Nº 3262/2013.

3.1. Os representantes indicados como titulares e suplentes deverão ser domiciliados no estado de Rondônia.

4. O chamamento público para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que passarão a compor o CEPCT/RO terá as seguintes etapas, cujo calendário constará do anexo II:

- a) Inscrição /Análise;
- b) Resultado da Habilitação;
- c) Prazo para Interposição de Recurso;

- d) Resultado dos recursos e disponibilização do formulário de voto;
- e) Eleição mediante encaminhamento de voto e documento de identidade;
- f) Confirmação dos e-mails recebidos com formulário de voto e documento de identidade;
- g) Prazo para eleitor que não recebeu confirmação do e-mail apresentar comprovação do encaminhamento;
- h) Divulgação do resultado definitivo

DA COMISSÃO ELEITORAL

5. Fica instituída a Comissão Eleitoral do chamamento público, composta por membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos e servidores públicos da Secretaria Estadual de Assistência Social, cuja designação constará de ato do Conselho disponível no Portal do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/publicacoes>.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

6. Poderão participar da eleição todas as entidades não governamentais e movimentos sociais representativos da sociedade civil de reconhecida atuação no Estado de Rondônia, atuantes na prevenção e no combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, devendo, para tanto, preencher o formulário (anexo I) e apresentar documentos comprobatórios de sua existência e atividade, tais como: cadastro da pessoa jurídica, estatuto social, relatórios, atas, convênios, registros junto a órgãos públicos, certidões, declarações, Regimento Interno ou Carta de Princípios, se houver; cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF etc; relatório de atividades desenvolvidas em território estadual na temática da prevenção e do combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes por, pelo menos 2 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos, etc.

6.1. A organização da Sociedade Civil que não contar com Estatuto Social deverá apresentar uma declaração da atuação na temática referente à prevenção e ao combate a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, firmada por representantes de Conselhos de Direitos ou por autoridades públicas integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo ou Judiciário, ou de membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública, que deverão ser dirigidas ao atendimento do objeto deste Edital de convocação.

7. As inscrições para participar do processo eleitoral representando a entidade da Sociedade Civil que irá compor o CEPCT/RO ocorrerão mediante encaminhamento do formulário e documentos comprobatórios para o e-mail cedh@seas.ro.gov.br conforme datas previstas no cronograma.

DOS RECURSOS

08. Qualquer entidade que tenha feito a inscrição e não tenha sido habilitada no resultado apresentado pela Comissão poderá apresentar recurso, que deverá ser encaminhado ao e-mail cedh@seas.ro.gov.br, no prazo indicado no anexo II.

DAS ELEIÇÕES

09. A eleição ocorrerá no dia 07/03/2023, data na qual o(a) eleitor(a) irá acessar o formulário online de voto disponível no Portal do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/publicacoes>, e posteriormente, deverá preencher as informações exigidas como Nome Completo, CPF, identidade, e-mail para contato, e cópia legível do documento de identidade ou CNH. Após isso, basta o(a) eleitor(a) clicar em "Enviar" ao final.

11. Para participar da eleição, o(a) eleitor(a) deverá possuir um cadastro no site [Google](https://www.google.com) (Gmail) com o fim de acessar o formulário de voto.

10. Todos os votos encaminhados pelo formulário online terão o seu recebimento confirmado através do e-mail informado pelo eleitor(a).

11. Eleitores que não receberem e-mail de confirmação poderão no dia 09/03/2023 encaminhar e-mail para cedh@seas.ro.gov.br com comprovação do encaminhamento, caso no qual terão seu voto analisado e contabilizado.

12. No caso de haver apenas 01 (uma) entidade/instituição da sociedade civil inscrita concorrendo ao pleito, esta será eleita por aclamação, sendo dispensada a eleição.

13. As entidades/instituições interessadas poderão obter maiores informações entrando em contato com o Conselho Estadual de Direitos Humanos, através do e-mail cedh@seas.ro.gov.br.

14. As publicações constantes no cronograma (anexo II) deste Edital serão exclusivamente publicadas no Portal do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/publicacoes>, exceto a publicação oficial deste Edital, bem como o resultado homologado da entidade eleita, que será publicada também em Diário Oficial do Governo de Rondônia.

15. A Comissão Eleitoral apreciará e deliberará sobre as questões não especificadas no presente edital.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Mateus Carckeno do Carmo
Membro da Comissão Eleitoral
Taís Macedo de Brito Cunha
Membro da Comissão Eleitoral
Maria Rosilene Dias Ventura
Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

À Comissão Eleitoral CEDH _____ (nome da entidade/ instituição), inscrito(a) no CNPJ sob nº _____, com endereço na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP; _____, Fone; _____, vem apresentar sua candidatura ao pleito que elegerá o representante da Sociedade Civil no COMITÊ ESTADUAL PARA PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, para a gestão 2022/2024, declarando-se ciente das normas que regem a votação. Para comprovar sua qualidade de candidata e atender as exigências do edital, promove a juntada dos seguintes documentos para serem analisados pela Comissão Eleitoral: _____

_____ Local, _____ de _____ de 2022. _____ (NOME/CARGO)

ANEXO II
CALENDÁRIO

Período de inscrições	06/ 02/2023 a 10/02/2023
Resultado da habilitação das entidades/ instituições	Até 16/ 02/2023
Prazo para interposição de recurso	Até 23/ 02/2023
Resultados dos recursos interpostos e disponibilização do formulário de voto	Até 06/ 03/2023
Data da eleição	07/ 03/2023
Confirmação dos e-mails recebidos com formulário de voto e documento	Até 08/ 03/2023
Prazo para eleitor que não recebeu confirmação do e-mail apresentar comprovação do encaminhamento	Até 09/ 03/2023
Publicação do Resultado Definitivo	Até 20/ 03/2023

Protocolo 0035508048

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 68 de 31 de janeiro de 2023

Relotar servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 59/2023/FEASE-CT ID0035439517.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
----------	-----------	---------	-----------	------

Jair Luiz Vieira	300092828	Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	01/02/2023
------------------	-----------	--	---	------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035469865

Portaria nº 79 de 01 de fevereiro de 2023

Relotar servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 46/2023/FEASE-UIMPSETORADM ID0035473168.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
WILIAM CRISTIAM DA SILVA	300087274	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada II - UIMSII	01/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035511361

Portaria nº 80 de 01 de fevereiro de 2023

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 9/2023/FEASE-CASSEMADM ID 0035316248.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente a servidora **Jeane Cricia Moura Rodrigues, matrícula 300093316**, Agente de Segurança Socioeducativo, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor **Marcos Queiroz de Oliveira, matrícula 300134991**, Diretor Geral Função Gratificada - 06, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022, por motivo do Recesso Administrativo 0035346532 e 0035346988.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035512265

Portaria nº 75 de 31 de janeiro de 2023

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que

instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 10%, ao (a) servidor (a) IVAN DA SILVA TECCHIO, matrícula 300134964, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0035473294

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1º, Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.090473/ 2018-73
Credor	Centro de Integração Empresa Escola CIE-E
Endereço	Avenida Pinheiro Machado, Nº2112, Bairro: São Cristovão, Cep: 76.804-046
Objeto (Descrição da despesa)	Recrutamento e seleção de estagiários
Contrato nº	nº 338-PGE/ 2018
Documento fiscal	Recibo
Data de emissão do documento fiscal	25.01.2023
Período de reconhecimento	JANEIRO 2023
Valor da despesa	R\$ 13.299,00 (treze mil duzentos e noventa e nove reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Serviço Recrutamento e seleção de estagiários, para atender as necessidades desta FEASE;

Considerando que o objeto, (Pagamento de Serviço Recrutamento e seleção de estagiários, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificados por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$13.299 (treze mil duzentos e noventa e nove reais), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de Janeiro de 2023 , em favor da empresa: **Centro de Integração Empresa Escola CIE-E** , desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da FEASE

Protocolo 0035408396

Portaria nº 78 de 01 de fevereiro de 2023

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual

de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 237/2022/FEASE-CASSEMADM ID 0033777758.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente a servidora **Jeane Cricia Moura Rodrigues, matrícula 300093316**, Agente de Segurança Socioeducativo, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor **Marcos Queiroz de Oliveira, matrícula 300134991**, Diretor Geral Função Gratificada - 06, no período de 01 a 10 de dezembro de 2022, por motivo de Gozo de Férias 0035268868.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035510388

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 3 de 01 de fevereiro de 2023

Dispõe e Institui o Núcleo de Compras Públicas - **NCP**, que tem por atribuição coordenar, executar e definir as modalidades licitatórias no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instituir o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** para coordenar, acompanhar, executar e definir as modalidades licitatórias, bem como junto aos setores solicitantes orientar, definir e avaliar os procedimentos administrativos requeridos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o planejamento, organização, execução e controle dos processos ligados à gestão contratual no âmbito do ciclo de compras públicas;

CONSIDERANDO que as aquisições de materiais de consumo, permanentes e contratações de serviços; será de responsabilidade do Núcleo de Compras, pertencente a Secretaria de Estado da Agricultura -SEAGRI, bem como do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE e Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia - FUNCAFÉ;

CONSIDERANDO que toda aquisição de bens ou materiais, contratação de obras e serviços de engenharia ou serviços comuns, deverá ser precedida de licitação ou de formalização de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que os valores de dispensa previstos no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações alterada pelo **Decreto nº 9.412/2018**, deverão ser obedecidos levando em consideração todo o exercício financeiro, sob pena de fracionamento de contratações e fuga à licitação, o que caracteriza conduta ilegal prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e **Decreto nº 9.412/2018**, sem prejuízo das penalidades cíveis e administrativas;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e materiais de consumo, o recebimento e aceitação do material deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do **controle patrimonial e de almoxarifado**;

CONSIDERANDO que as contratações de serviços, o acompanhamento da execução contratual deverá atender às normas e procedimentos previstos nas normas vigentes, concernente às atribuições **de gestores/fiscais de contratos**.

CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores

com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento dos atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.070552/2022-11 solicitando a alteração da Portaria nº 261 de 28 de novembro de 2022 (id.0033981638) através do Memorando nº 5/2023/SEAGRI-DE (0035472283).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** no âmbito desta Secretaria;

Art. 2º Designar os servidores objetivando desempenhar as funções correspondentes, constituídas a seguir:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Chefe de Núcleo	Aline Tupan Sussai	300118055	Assessor Especial III
Suplente e Membro - Apoio Administrativo	Débora Figueiredo Martins	300174913	Chefe de Núcleo do Setor de Análise
Membro - Apoio Administrativo	Lariessa Moura de Araújo Soares	300152974	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Membro - Apoio Administrativo	Álex Rychard da Silva Assis	300170540	Assistente Técnico
Membro - Apoio Administrativo - Cotação	Osmar Jorge Tavares	300127338	Executor de Projetos
Membro - Apoio Administrativo - Cotação	Sidnei Gomes Bezerra	300178471	Chefe de Equipe I

Art. 3º Ficam os membros acima relacionados subordinados diretamente aos chefes de núcleo para o desempenho das atividades, sendo que o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** fica diretamente ligado a Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF/SEAGRI;

Art. 4º Caberá ao de Núcleo de Compras Públicas - **NCP** orientar, coordenar e executar as atividades no âmbito licitatório, definindo as modalidades de aquisições e serviços, bem como, acompanhar os trâmites processuais licitatórios, auxiliando os setores solicitantes na elaboração do planejamento anual de compras, adotando medidas que julgar pertinente no campo de atuação, visando o aperfeiçoamento da gestão de compras;

Art. 5º Cada coordenação da Secretaria fará a solicitação ao Núcleo de Compras Públicas - **NCP** com as seguintes informações: Unidade Orçamentária junto à dotação orçamentária, Unidade administrativa, modalidade a que se pretende por item ou lote; objeto - quantidade; objetivos; especificações técnicas; justificativa da aquisição; justificativa do interesse público. Se caso o pedido for para realização de eventos, deverá os setores competentes indicar: o local e horários previstos para entrega.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições do presente Núcleo:

I - Disponibilizar informações detalhadas sobre os trâmites processuais ao ordenador de despesa e aos coordenadores desta Secretaria;

II - Manter interlocução entre as coordenações e setores da SEAGRI, Fundos PROLEITE e FUNCAFÉ, visando realizar as aquisições e contratações necessárias com melhor aperfeiçoamento da gestão de compras;

III - Abrir os processos e transcorrer com todo o trâmite licitatório de acordo as normas vigentes, e em conformidade com as modalidades equivalentes as solicitações dos setores perante aquisições de bens e/ou serviços, onde o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** acompanhará o fluxo na unidade, como também, caso for enviado a Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL;

III – Elaborar os Termos de Referência e Projetos Básicos com as devidas informações e documentações dos setores solicitantes;

IV – Realizar cotações;

V – Elaborar todos os procedimentos mediante as normas direcionados as Atas de Registro de Preço junto a SUPEL para que a SEAGRI seja o órgão gerenciador, e assim obtenha o melhor desempenho e agilidade das coordenações em suas demandas;

VI – Realizar a gestão de acompanhamento dos processos junto aos setores da unidade, com o objetivo de agilizar o andamento processual;

VII – Acompanhar o trâmite processual enviado a SUPEL até o encerramento dos procedimentos licitatórios (homologação), bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação realizados por este setor competente, ao setor demandante no intuito de dar continuidade a compra ou contratação celebrando a referida entregados bens, materiais de consumo e/ou serviços atendendo os prazos previstos;

VIII – Em caso da formalização de contratos em processos tramitados por este núcleo, a Gestão e Fiscalização compete à Comissão de gestão contratual no âmbito do do setor demandante; Se caso o contratado não cumprir com as normas previstas, cabe ao setor competente (comissão instituída de gestão, fiscalização ou recebimento) encaminhar e acionar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual para providências cabíveis quanto às sanções previstas;

IX – Elaborar relatórios quadrimestrais e anuais dos processos de responsabilidade deste Núcleo, para subsidiar o Controle Interno no acompanhamento dos procedimentos de compras e de todas as informações necessárias ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos de controle.

Art. 6º Para melhor zelo e critério quanto aos trâmites licitatórios diante ao Núcleo de Compras Públicas - NCP foi realizado alteração da nomenclatura do **NÚCLEO DE ABERTURA DE PROCESSOS - NAP** para **EQUIPE DE ANÁLISE PROCESSUAL - EQAP** conforme práticas instituídas em desenvolvimento de implementar as atividades com os devidos procedimentos de fluxos processuais, atribuições e competências (CHECKLIST - ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO), todavia a necessidade de se instituir a equipe para análise é no intuito de atender o princípio da segregação de funções e evitar falhas que podem causar prejuízo ao erário público diante a Gestão a qual está vinculado ao Núcleo de Compras Públicas - **NCP**, que tem por atribuição coordenar, executar e definir as modalidades licitatórias no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade e outras providências.

Art. 7º Sempre que o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** entender conveniente, e em qualquer fase dos procedimentos ao qual o compete, poderá ser determinada a realização de diligência para a verificação de informações ou documentos apresentados pelos setores, casos em que o núcleo poderá, inclusive solicitar a manifestação de setores técnicos da SEAGRI ou outro órgão da administração.

Art. 8º Os termos contidos nesta Portaria não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas, sendo que fica a cargo do Responsável do Núcleo de Compras as atualizações e alterações desta Portaria;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01/02/2023, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 261 de 28 de novembro de 2022 id.0033981638 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 226 - Publicação em 28/11/2022).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0035487312

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 146 de 01 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo n. 0015.001319/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de fevereiro de 2023, o servidor **AILTON DA SILVA FERREIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300042781, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, para exercer suas atividades junto a Supervisão Regional de Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0035506559

Portaria nº 118 de 20 de janeiro de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **JOSÉ DIONISIO DA SILVA**, Cadastro 300042580, C.P.F. 521.260.212-20, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	6.000,00
33.90-39	2.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ariquemes.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0035259384

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 51 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

Considerando o Memorando 18 (0035435565), contido nos autos do processo ID 0028.052002/2022-90.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 327 de 20 de julho de 2022, publicada no DOE Ed. 138 de 21.07.2022, de designação da servidora **AMANDA RIOS CRUZ**, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento, Planos, Programas, Projetos e Investimentos, matrícula nº 300142010, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **CLEITON SILVA AMORIM**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 300097771, a contar de 02.02.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035465799

Portaria nº 52 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

Considerando o Memorando 18 (0035435565), contido nos autos do processo ID 0028.052002/2022-90.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA**, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Ambiental, matrícula nº300131823, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **CLEITON SILVA AMORIM**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento e Orçamento, matrícula nº300097771, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03.02.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035466878

Portaria nº 50 de 31 de janeiro de 2023

Cria, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Comissão Especial de Municipalização do Licenciamento Ambiental no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que define normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando que as ações de cooperação entre o Estado de Rondônia e os municípios deverão ser desenvolvidas de modo a atingir os objetivos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais;

Considerando a necessidade de criação da Comissão Especial de Municipalização do Licenciamento Ambiental, objetivando a emissão de parecer técnico de análise da documentação apresentada pelo município, conforme estabelecido no Art. 4º, § 1º da Resolução CONSEPA nº 7 de 17 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Municipalização do Licenciamento Ambiental que emitirá parecer técnico de análise da documentação apresentada pelo município, encaminhando o processo administrativo, posteriormente, ao Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, para apreciação e decisão quanto ao atendimento, ou não, das condições mínimas necessárias para promover o licenciamento ambiental.

Art. 2º - Fica a comissão responsável para atender solicitações de descentralização ambiental para a promoção do licenciamento ambiental municipal, acompanhar, monitorar e demais ações, quando necessário.

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Suélen Grego da Silva	300.140.356	Presidente	Ciências Biológicas
Ricardo Martins Mattos	300.179.466	Membro	Direito e Administração
Jeovane Souza Aguiar	300.137.759	Membro	Direito e Engenharia Florestal
Edimar Noiman Gonçalves Filho	300.164.192	Membro	Engenharia Ambiental e Sanitária
Natanael Pinheiro da Silva	300.137.651	Membro	Engenharia Florestal
Diego Enrique Gonçalves Monteiro	300.137.639	Membro	Engenharia Florestal

Art. 4º - A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0035456446

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 46/2022 - MPRO

Ata de Registro de Preços nº: 46/2022 - MPRO

Órgão Gestor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 (Processo Administrativo nº 0000500/2022-75)

Fornecedor: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 02.134.947/0001-10.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.000062/2023-30), como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO ITEM
Lote 01 Item 04 (da Ata nº46/ 2022- MPRO)	Coffee Break: Mini sanduíches (presunto e queijo, alface e tomate), salgados assados (esfihas, empadinhas, pastéis de carne) e salgados fritos (coxinhas de frango, bolinhas de queijo e outros), enroladinhos (presunto e queijo, goiabada e outros), tortas de frango/ palmito e mingau. Bebidas: sucos de frutas naturais (02 sabores), refrigerantes (referência: Coca Cola Fanta Laranja, guaraná e outros). Decoração: mesas, tampões, toalhas e cobre manchas de tecido, copos descartáveis de acrílico, jarras de vidro ou inox, demais materiais descartáveis como pratinhos, potinhos e guardanapos.
	Valor total: R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0035465347

Portaria nº 29 de 17 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, do Gestor da parceria firmada entre o **FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER** e a **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB NORTE** através do **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/PGE/2020**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil c/c com o Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, que regulamenta no âmbito estadual a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a parceria firmada entre a Superintendência de Estado de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI (atual SEDEC) e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB através do Termo de Colaboração n. 001/PGE/2020, notadamente quanto ao disposto em sua Cláusula Sétima.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Gestor, bem como, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através do **Termo de Colaboração n. 001/PGE-2020**, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC (antiga SEDI) e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB, cujo objeto refere-se a *"operacionalização do Programa Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO"*, conforme consta nos autos do Processo Eletrônico SEI n. 0041.410621/2020-73.

SERVIDOR	CARGO	DESIGNAÇÃO
CRISTIAN COVOSQUE SCHULTZ	Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	Gestor
ROBERTA CRISTINA B. C. BRANCO	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo	Comissão de Monitoramento e Avaliação
BELIZIA QUEIROZ VIEIRA	Chefe de Gabinete	
MÁRISSON SANTOS DE SOUZA	Assessor IX	

Art. 2º - Compete ao Gestor do Termo de Colaboração, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- III - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual ou final;
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando necessário;
- VI - Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor, a execução da parceria;
- II - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 262 de 10 de agosto de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0035168422

Portaria nº 30 de 17 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, do Gestor da parceria firmada entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, e a **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB NORTE** através do **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/PGE-2022**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil c/c com o Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, que regulamenta no âmbito estadual a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB NORTE através

do Termo de Colaboração n. 001/PGE-2022, notadamente quanto ao disposto em sua Cláusula Sétima.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Gestor do Termo de Colaboração, bem como, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através do **Termo de Colaboração n. 001/PGE-2022**, entre entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico/SEDEC e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB, cujo objeto refere-se a *"facilitação de acesso a microcrédito produtivo orientado pelos empreendedores de pequenos negócios, mediante a prestação de garantia, pelo Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia, de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação contratada no âmbito do Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE RO, com cobertura limitada ao valor máximo de 20% (vinte por cento) da carteira total (stop loss)"*, conforme consta nos autos do processo eletrônico SEI n. 0041.598854/2021-70.

SERVIDOR	CARGO	DESIGNAÇÃO
CRISTIAN COVOSQUE SCHULTZ	Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	Gestor
ROBERTA CRISTINA B. C. BRANCO	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo	Comissão de Monitoramento e Avaliação
BELIZIA QUEIROZ VIEIRA	Chefe de Gabinete	
MÁRISSON SANTOS DE SOUZA	Assessor IX	

Art. 2º - Compete ao Gestor do Termo de Colaboração, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- III - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual ou final;
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando necessário;
- VI - Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor, a execução da parceria;
- II - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 263 de 10 de agosto de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0035168443

Portaria nº 32 de 17 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, do Gestor da parceria firmada entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, e a **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB NORTE** através do **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/PGE-2023**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil c/c com o Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, que regulamenta no âmbito estadual a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB NORTE, através do Termo de Colaboração n. 001/PGE-2023, notadamente quanto ao disposto em sua Cláusula Sétima.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Gestor do Termo de Colaboração, bem como, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através do **Termo de Colaboração n. 001/PGE-2023**, entre entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico/SEDEC e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB, cujo objeto refere-se a “operacionalização da linha de crédito denominada “RONDÔNIA ACREDITA”, implementada no âmbito do Programa Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO, para o financiamento de empreendedores de pequenos negócios cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico”, conforme consta nos autos do processo eletrônico SEI n. 0041.070932/2022-57.

SERVIDOR	CARGO	DESIGNAÇÃO
CRISTIAN COVOSQUE SCHULTZ	Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas	Gestor
ROBERTA CRISTINA B. C. BRANCO	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo	Comissão de Monitoramento e Avaliação
BELIZIA QUEIROZ VIEIRA	Chefe de Gabinete	
MÁRISSON SANTOS DE SOUZA	Assessor IX	

Art. 2º - Compete ao Gestor do Termo de Colaboração, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- III - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual ou final;
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando necessário;
- VI - Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor, a execução da parceria;
- II - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0035170343

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

INTERESSADOS: **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE.

ASSUNTO: Fornecimento de água tratada para o escritório Regional de Cacoal.

OBJETIVO: Referente aos serviços prestados para fornecimento de água tratada, para atender as necessidades da unidade regional de fiscalização de obras da região sul desta SEOSP/RO, localizado na Rua Blumenau, nº 1196, Bairro Incra no município de Cacoal - RO, em favor da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE. Face o exposto no processo administrativo nº. 0069.069622/2022-81, ratificamos os termos do Contrato nº 002/SEOSP/2022 (0033217244) e Carta de Exclusividade (0032385357), que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório em virtude da Contratação Direta por Inexigibilidade.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035507685

Portaria nº 96 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.316909/2020-59**, Termo de Compromisso nº **408.674-81/2013**, Contrato nº 087/PGE-2015 (0013056684) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.106.544/0001-03, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 125 (SEI nº 0027513922), publicada em 23/03/2022, a servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: **"Sistema de abastecimento de água localizada no município de Porto Velho/RO"**:

Engenheira Civil Paôla Dariane Carvalho Costa - Gestor - Mat. nº. 300160601;

Art. 2.º **INCLUIR** a servidora abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para a gestão do contrato administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato nº 087/PGE-2015 (0013056684), qual seja, **"Sistema de abastecimento de água"**, no município de **Porto Velho/RO**.

Engenheira Civil **Jéssica de Oliveira Chagas Barreto** - Gestor- Mat. nº. 300179660;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0035460150

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 319 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 48 da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020 em seus artigos 44 e 48;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.010, de 4 de julho de 2016, que aprova o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar 01.02.2023, a servidora **Neidiane Farias Costa Reis, Bióloga, matrícula nº 300130753**, servidora efetiva do DER-RO da função Gratificada de Membro da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar - CPPS/DER-RO, para a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 2524 de 6 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 239.

Art.2º - **DESIGNAR** a servidora **Elen Rose Pereira de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 300108475**, servidora efetivado DER-RO, com nível superior em Gestão Pública, para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar - CPPS (DER-CPPS) na condição de membro sob Função Gratificada, a contar de 01 de Fevereiro de 2023.

Art.3º - Em consequência da presente dispensa e designação, após publicação, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/DER) deverá adotar as providências decorrentes do disposto no Art. 4º da supramencionada Lei Complementar Estadual nº 1.065 de 2020.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral DER

Protocolo 0035466472

Portaria de férias nº 1150 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGNALDO MOISES BATISTA, MOTORISTA, matrícula 300106843**, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC9915

Portaria de férias nº 1151 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS CESAR SATHLER ALVES**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300107844, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 01/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC9916

Portaria de férias nº 1152 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIELY VIEIRA LAPA, DER - Chefe de Análise de Licitação - CDS-05**, matrícula 300118912, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC9917

Portaria de férias nº 1153 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ÉDISON SANTANA ANDRADE**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300106328, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/02/2023 a 20/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 20/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2023 a 20/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC9918

Portaria de férias nº 1154 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRANCISCO ÉDISON SANTANA ANDRADE, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula 300106328, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC9920

Portaria de férias nº 1169 de 02 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2023 a 10/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA DA SILVA SANTOS, DER - Assessor XII - CDS-12**, matrícula 300166371, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 10/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC9922

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 04/2023****EXTRATO 15**

PROCESSO: 0012.067709/2022-70

EDITAL/CHAMADA: Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº 009/2022

OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.

OUTORGADO(A)/BOLSISTA: RAFAEL DA COSTA FERNANDES CPF: ***.***.***-**

COORDENADOR(A): CLEOPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/RO

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

NOTA DE EMPENHO: 2023NE000025

DO OBJETO: Apoiar a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) e/ou Tecnológica (IT) a alunos de graduação, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) ou Institutos de Pesquisa, públicos ou privados localizados no Estado de Rondônia, para o desenvolvimento de atividades vinculadas à iniciação científica e tecnológica, com vistas a despertar a vocação científica, tecnológica e incentivar talentos potenciais na pesquisa científica e/ou tecnológica. As bolsas de IC/IT serão concedidas para alunos que se enquadrarem nos pré-requisitos estabelecidos no regulamento e forem selecionados pelos proponentes Mestres e/ou doutores vinculados a IES ou ICTs sediadas no Estado de Rondônia que atenderem aos requisitos de habilitação constantes no Edital Chamada FAPERO PBIC/PBIT Nº. 009/2022.

DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

DA MODALIDADE: Bolsa PIBIC ou PIBIT

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Rafael Costa Fernandes - Outorgado(a)

Cleopátra Alves da Silva Caldeira - Coordenador(a)

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0035542046

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 915 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA DE ARAUJO QUEIROZ, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, matrícula 300073979, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 20/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9705

Portaria de férias nº 917 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILLIAN PEREIRA ORTEGA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300091508, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9707

Portaria de férias nº 919 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA DA SILVA DUARTE**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula 300157661, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/04/2023 a 29/04/2023) e (04/07/2023 a 13/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9716

Portaria de férias nº 920 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI DA COSTA PINTO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300073670, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9717

Portaria de férias nº 921 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO DE SOUSA SAVARIS**, OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula 300097504, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(29/03/2023 a 07/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9718

Portaria de férias nº 922 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 300035607, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 20/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9719

Portaria de férias nº 985 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO SATLHER**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 2ª CATEGORIA, matrícula 300072512, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(28/07/2023 a 06/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/08/2023 a 26/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/10/2023 a 14/11/2023) e (16/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9720

Portaria de férias nº 926 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REJANE EVARISTO GOMES**, DIGITADOR, matrícula 300035675, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/01/2023 a 13/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9721

Portaria de férias nº 927 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIZA ALZIRA MOREIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300102754, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 06/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9722

Portaria de férias nº 928 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA PAMELA DELGADO**, CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO - 2ª CATEGORIA, matrícula 300159069, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9723

Portaria de férias nº 929 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300139292, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(19/01/2023 a 28/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9724

Portaria de férias nº 930 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300093555, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **17/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2023 a 15/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9726

Portaria de férias nº 931 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA ALVES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300035569, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9727

Portaria de férias nº 932 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2023 a 24/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA FREITAS DA GAMA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300114416, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/01/2023 a 24/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9728

Portaria de férias nº 933 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA DE JESUS ALVES SILVA**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula 300094720, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 13/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9729

Portaria de férias nº 934 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA ELAINE RODRIGUES JUNQUEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035557, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 18/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9730

Portaria de férias nº 936 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS WASHINGTON MUZI MIRANDA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300138845, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(27/02/2023 a 28/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9731

Portaria de férias nº 937 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA KAROLINE IZIDORO**, CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, matrícula 300164767, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/02/2023 a 04/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9732

Portaria de férias nº 938 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA INACIO SANTOS RODRIGUES**, CHEFE CIRETRAN 3 CATEG , matrícula 300177876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9733

Portaria de férias nº 939 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300094459, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 21/05/2023) e (22/05/2023 a 31/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9734

Portaria de férias nº 940 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSUE SILVA ARZA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300072951, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(30/05/2023 a 08/06/2023) e (07/08/2023 a 16/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/05/2023 a 07/06/2023) e (14/11/2023 a 23/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9735

Portaria de férias nº 941 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/01/2023 a 04/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO, PROCURADOR**, matrícula 300077637, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2023 a 04/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9736

Portaria de férias nº 942 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2023 a 18/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONAS MENEZES MARINHO, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula 300131765, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2023 a 18/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9737

Portaria de férias nº 943 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JOHELYTON HARTMANN SALDANHA, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula 300114420, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9738

Portaria de férias nº 944 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2023 a 04/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO BATISTA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 300072590, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2023 a 04/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9739

Portaria de férias nº 945 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHESSICA LARISSA CARVALHO SARATH**, CHEFE DE SECAO , matrícula 300172232, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/02/2023 a 24/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9740

Portaria de férias nº 947 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE KUHN SANCHES, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula 300094580, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9741

Portaria de férias nº 949 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE KUHN SANCHES, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula 300094580, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **11/01/2023 a 30/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/09/2023 a 07/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9742

Portaria de férias nº 987 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES, COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, matrícula 300105073, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(28/01/2023 a 06/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9743

Portaria de férias nº 952 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IARLEY JOSE VILARIM DOS PASSOS**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300114856, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(28/11/2023 a 07/12/2023) e (20/12/2023 a 29/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/05/2023 a 26/05/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9744

Portaria de férias nº 953 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUSTAVO OZEIKA COELHO, CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA**, matrícula 300072774, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9745

Portaria de férias nº 954 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO OZEIKA COELHO**, CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, matrícula 300072774, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **11/01/2023 a 30/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/09/2023 a 07/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9746

Portaria de férias nº 955 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GISELE DA SILVA SOARES, AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula 300142844, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2023 a 01/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9747

Portaria de férias nº 956 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELE DA SILVA SOARES**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300142844, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **23/01/2023 a 01/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2023 a 29/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9748

Portaria de férias nº 957 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GESCENI BISPO DA SILVA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300091724, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2023 a 01/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9749

Portaria de férias nº 958 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELE LIBERA BARONI**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300150871, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 21/05/2023) e (22/05/2023 a 31/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9750

Portaria de férias nº 959 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES**, PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300074021, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 27/03/2023) e (17/07/2023 a 31/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9752

Portaria de férias nº 960 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300072413, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/01/2023 a 11/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2023 a 23/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9753

Portaria de férias nº 962 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA LEMOS FELICIO**, PREGOEIRO, matrícula 300092908, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(26/01/2023 a**

04/02/2023), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/06/2023 a 08/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9754

Portaria de férias nº 963 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/01/2023 a 04/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO NUNES MADEIRA, PROCURADOR GERAL**, matrícula 300097149, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(26/01/2023 a 04/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9755

Portaria de férias nº 964 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula 300072628, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9756

Portaria de férias nº 965 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300097502, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2023 a 13/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9757

Portaria de férias nº 966 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2023 a 18/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO DE SOUZA MOTA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula 100085335, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2023 a 18/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9758

Portaria de férias nº 967 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVA NEGRETTI DOMINGUES**, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula 300072735, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de

(16/01/2023 a 25/01/2023), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9759

Portaria de férias nº 968 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE AQUINO DA SILVA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300035480, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(24/04/2023 a 03/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9760

Portaria de férias nº 969 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DYEGO ZILLIG PAIVA DE SOUZA**, ASSESSOR DA QUALIDADE, matrícula 300175113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(07/02/2023 a 16/02/2023) e (19/09/2023 a 28/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9761

Portaria de férias nº 970 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANE KELI ALVES TIAGO**, MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, matrícula 300091496, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/01/2023 a 11/01/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/03/2023 a 22/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9762

Portaria de férias nº 971 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEUSA ALVES DO NASCIMENTO CALIXTO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula 300072433, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9763

Portaria de férias nº 973 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE BRAGA FERREIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300072818, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito,

do(s) período(s) de **(14/03/2023 a 28/03/2023)** e **(01/08/2023 a 15/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)** e **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9765

Portaria de férias nº 974 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DALVA ANDRADE WAN BURK**, TELEFONISTA, matrícula 300100810, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/03/2023 a 06/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2023 a 31/05/2023)** e **(06/11/2023 a 25/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9766

Portaria de férias nº 975 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER ARAUJO DA SILVA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300074007, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 20/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9767

Portaria de férias nº 976 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ BRUM, PROCURADOR**, matrícula 300073909, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 21/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9768

Portaria de férias nº 977 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula 300084960, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/06/2023 a 29/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/11/2023 a 26/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9769

Portaria de férias nº 978 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARIADNE DIAS CALDAS SOUSA, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, matrícula 300094037,

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 21/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9770

Portaria de férias nº 979 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIADNE DIAS CALDAS SOUSA**, PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, matrícula 300094037, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 21/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 21/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/01/2023 a 30/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9771

Portaria de férias nº 980 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE FRANC ARAUJO GALEAZZI**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300075391, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2023 a 30/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2023 a 12/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/03/2023 a 02/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9772

Portaria de férias nº 981 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SANTIAGO GAMA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300092700, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/03/2023 a 01/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9773

Portaria de férias nº 982 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA BARROS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300035657, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(13/01/2023 a 22/01/2023) e (17/08/2023 a 26/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2023 a 21/09/2023) e (05/12/2023 a 14/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9774

Portaria de férias nº 983 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE MENDONCA DE OLIVEIRA**, CHEFE DE DIVISÃO, matrícula 300091474, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9775

Portaria de férias nº 984 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE LIMA PINTO**, **DIRETOR TECNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA**, matrícula 300060135, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9776

Portaria de férias nº 989 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIANE PINTO DUARTE**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 300088113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2023 a 01/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9777

Portaria de férias nº 990 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REJANE EVARISTO GOMES, DIGITADOR**, matrícula 300035675, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9778

Portaria de férias nº 991 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 300093555, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9779

Portaria de férias nº 992 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 300114746, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 22/04/2023) e (24/04/2023 a 03/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/05/2023 a 23/05/2023) e (24/05/2023 a 02/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9780

Portaria de férias nº 994 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS**, TELEFONISTA, matrícula 300102796, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **01/12/2022 a 30/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2022 a 30/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2023 a 01/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9781

Portaria de férias nº 995 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS**, TELEFONISTA, matrícula 300102796, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2023 a 01/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9782

Portaria de férias nº 996 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO**, PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA, matrícula 300157512, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **01/07/2022 a 20/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2022 a 20/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/01/2023 a 13/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9783

Portaria de férias nº 997 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2023 a 22/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBSON SIQUEIRA DA COSTA**, **OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula 300105076, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2023 a 22/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9784

Portaria de férias nº 998 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS**, TELEFONISTA, matrícula 300102796, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **01/12/2022 a 30/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2022 a 30/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/01/2023 a 01/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9785

Portaria de férias nº 1002 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/04/2022 a 13/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO NUNES MADEIRA, PROCURADOR GERAL**, matrícula 300097149, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC9786

Portaria de férias nº 7526 de 22 de dezembro de 2022.

O(A) Assessor da Coordenadoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 213 de 03/02/2022, publicada no DOE n.281, de 08/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEANDRO KECHNER SANTOS**, CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, matrícula 300077747, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(30/01/2023 a 18/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/02/2023 a 25/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/12/2022.**LUCAS DA SILVA RESENDE**

Assessor da Coordenadoria de Recursos Humanos

Protocolo DOC9788

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**CHAMADA PÚBLICA**

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa aquisição de água mineral, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.000024/2023-94**.

O Termo de Referência (0035482929), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **03/02/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **04/02/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0035483945

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange: dedetização, desratização, higienização e desinfecção de 10 caixas d'água de PVC DE 1.000 litros, nas dependências do prédio da sede do Iperon, conforme processo SEI n. **0016.000249/2023-41**.

O Termo de Referência (0035343887), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211.

Prazo limite para a retirada das cotações: **03/02/2023**.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **04/02/2023**.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0035483961

ERRATA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.250451/2020-79.

RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 108 DE 03/09/2020**, publicado no **DOE nº 175**, de 08/09/2020, retificado através da **ERRATA**, publicada no **DOE nº 243**, de 21/12/2022, que trata da concessão de pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo SEBASTIÃO CARNEIRO FERNANDES**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário TAF - 402**, classe **3**, referência **C**, matrícula nº **300039771**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **28/05/2019**, em cumprimento ao disposto no **ACÓRDÃO AC1-TC 00843/22**, de **07/11/2022**; **DESPACHO/IPERON-GAB**, de **27/01/2023**.

ONDE SE LÊ:

...com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº. 432/2008**, com redação dada pela **Lei Complementar Estadual nº 949/2017**, c/c o artigo

40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

LEIA-SE:

...com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido o artigo 84, caput, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.830/16.**

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035506223

ERRATA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.048560/2021-17.

RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO Nº 49 DE 23/03/2021**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 64**, de 25/03/2021, que concedeu pensão mensal as beneficiárias do servidor/**aposentado FERNANDO EREIRA RENDA**, portador do **RG nº xxxxx-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº xxx.650.xxx-xx**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo (Atividade de Suporte)**, nível **Superior**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **300150388**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - **ALE/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **23/01/2021**, em cumprimento à **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0360/2022-GABFJFS**, de **19/12/2022; INFORMAÇÃO Nº 112/PGE/IPERON/2023**, de **27/01/2023**.

ONDE SE LÊ:

...com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

LEIA-SE:

...com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o artigo 23, §8º, da EC 103/19.**

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035506429

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA

INTERESSADO: SPANHOL TURISMO LTDA

CNPJ: 13.035.463/0001-30

PROCESSO: 0001.069065/2022-83

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. A AGERO, torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Registro de Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia, na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, Processo nº 0001.069065/2022-83, Interessado; SPANHOL TURISMO LTDA, CNPJ nº 13.035.463/0001-30, São Felipe d'Oeste -RO.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

Silvia Lucas da Silva Dias
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0035540810

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 8 de 01 de fevereiro de 2023

Porto Velho, 1 de Fevereiro de 2023.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - NOMEAR, o Senhor **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 1179940 -SSP-RO e CPF nº 022.XXX.XXX-48, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0035506055

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/CPL/2023 GLOBAL Nº 004/SEMSAU/2023**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 004/SEMSAU/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 16 de fevereiro de 2023, às 10h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM DE VEICULO VAN TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA**. O valor estimado: R\$:366.852,50 (**Trezentos sessenta e seis mil oitocentos cinquenta e dois reais e cinquenta centavos**). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 01 de fevereiro de 2023.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO19561

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/CPL/2023 GLOBAL Nº 07/SEMSAU/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 07/SEMSAU/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 16 de fevereiro de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIUZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS**. O valor estimado: R\$:49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 01 de fevereiro de 2023.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO19562

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/CPL/2023 GLOBAL Nº 050/SEMF/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 050/SEMF/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 17 de fevereiro de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO**. O valor estimado: R\$:606.363,20 (Seiscentos e seis mil trezentos sessenta e três reais e vinte centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 01 de Fevereiro de 2023.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO19563

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Retificação - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 227/2022

Processo Administrativo nº 4228/2022

CELEBRAÇÃO: 23/01/2023

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2-) EMPRESA SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 07.103.838/0001-50

OBJETO:

Fica aditivado o contrato nº 277/2022 de valor R\$ 248.523,75 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais, setenta e cinco centavos) conforme Notas de Empenho nº 6372 de ID 1051821, com a correção de planilhas entre supressão de R\$ 56.248,17 e correções passando a ser o valor de R\$ 198.229,28 conforme planilha de ID 1361888.

Sub-Cláusula primeira: O prazo de execução ampliada até o dia 08 de fevereiro de 2023, nos termos da Manifestação do NUCEX ID 1335157 e da SEMOSP de ID 1361790.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4228/2022

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DECRETO Nº 18.106, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Protocolo DO19569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 15.474/SEMPOG/2022

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Licenças de Software para o Núcleo Executivo de Engenharia, conforme Convênio MCOM - PLATAFORMA + BRASIL N2904995/2020** para atender a Secretaria

Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 547.507,81.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **008/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 03/02/2023 até às 09h00min do dia 15/02/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/02/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 02 de fevereiro de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO19591

PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 21.908/SEMSAU/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Complexidade**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 1.721.028,90.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **178/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das **06/02/2023 até às 09h00min do dia 23/02/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/02/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 02 de fevereiro de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO19594

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 138/2022
PROC. N.º 11867/SEMED/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 138/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 11867/2022, cujo objeto é: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Termos de Convênios 012/PGE/2019, 189/PGE/2020, 261/PGE/2020, 428/PGE/2020, 007/PGE/2021, 045/PGE/2021, Emenda Aditiva 494/2021 e Recurso Próprio em atendimento às Escolas Municipais e aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em favor das empresas ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 14.323.297/0001-30, com valor total da empresa de R\$10.898,00 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais); RALSON M. LIMA EIRELI - CNPJ: 33.146.225/0001-00, com valor total da empresa de R\$2.662,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais); L.R. COSTA EIRELI - CNPJ: 33.915.765/0001-00, com valor total da empresa de R\$36.956,96 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI - CNPJ: 35.764.167/0001-03, com valor total da empresa de R\$7.556,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais); GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0001-81, com valor total da

empresa de R\$3.799,00 (três mil, setecentos e noventa e nove reais); LEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99, com valor total da empresa de R\$29.595,88 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) e REDNOV FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68, com valor total da empresa de R\$3.118,29 (três mil, cento e dezoito reais e vinte e nove centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$94.586,13 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos). Ariquemes/RO, 01 de fevereiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO19601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Proposta de Preços da licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº Nº11.00090/2022. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM, CALÇADAS E MEIO-FIO CONTEMPLANDO AS RUAS: CLEMENTINA, CORUMBÁ, HENRIQUE VALENTE, ADONIRAN BARBOSA, QUINCAS BORBA, RODRIGO ALVES HUGO FERREIRA, GERALDO PERES, SAMUEL FREITAS, GIBRALTAR, BERNADO SIMÃO, JOAQUIM BARTOLO, HUGO FERREIRA, CAPITÃO SÍLVIO E VASCO DA GAMA (CONVÊNIO Nº910971/2021), de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 01/02/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia AS EMPRESAS: Madecon engenharia e Participações LTDA., CNPJ 08.666.201/0001-34, Empresa Transterra Logística e Empreendimento Ltda., CNPJ 19.254.583/0001-05 e a 3R Construções LTDA., CNPJ: 03.733.899/0001-40 estão HABILITADAS. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 01/02/2023 às 10h00min)

Protocolo DO19570

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Habilitação da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.00073/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES S/Nº, DISTRITO DE ABUNÃ EM PORTO VELHO – RO, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 01/02/2023, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, as empresas: LUKS CONSTRUTORA LTDA., CNPJ Nº09.373.909/0001-60, e PILAR CONSTRUÇÕES (MAYK WISLLY DE SOUZA FREITAS EIRELI), CNPJ Nº38.235.161/0001-37 encontram-se HABILITADAS por ter atendido os requisitos de habilitação. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de

eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: autos desde já franqueados para vistas a quais quer interessados na Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na Avenida Carlos Gomes, 2776, Bairro São Cristóvão, CEP. 76.804-022, Porto Velho - RO INFORMAÇÕES: (69) 3901-3069, e-mail: cplobras.sml@gmail.com ou pelo Site: <http://compras.portovelho.ro.gov.br/www.licitacoes-e.com.br>.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (Assinado em 01/02/2023 às 10h00min)

Protocolo DO19571

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022/SML/PVH PROCESSO Nº 12.00075/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS JARDIM SANTANA", NO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA 9, S/N, LOTE 22, QUADRA 590, SETOR 33, visando atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF. Considerando o Parecer Jurídico n. 036/SPACC/PGM/2023, fls. 936-941, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: 3R CONSTRUÇÕES LTDA- LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 565.526,34 (Quinhentos e Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (Assinado em 01/02/2023 às 10h23min)

Protocolo DO19580

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023/CPLMS PROCESSO Nº 1391/SEMA/2022 SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos, valor prévio total R\$ 480.234,19 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). Início da sessão pública virtual será às 12h00min do dia 14/02/2023 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis/RO, 01 de fevereiro de 2023.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Protocolo DO19576

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 12.585/GAB/PMB/2022, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço. Processo 151/2023/SEMAGRI. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Estruturação da Feira Municipal de Buritis RO, por meio de contrato de repasse Nº 921566/2021/MAPA/CAIXA. Valor R\$ 373.938,17 (Trezentos e setenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos). Data de Abertura: 17 de fevereiro de 2023, às 09h00min., LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 - Setor 06 - Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 01 de fevereiro de 2023. THIAGO ALVES DE SOUSA -PRESIDENTE DA CPLMS

Protocolo DO19587

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP/PMV PROC. ADM. Nº1271/2023/SEMUS

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações - CL e de seu pregoeiro (Decreto nº59.364/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na

modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 005/2023/SRP/PMV – MISTO com cota reservada para ME/EPP e equiparadas, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Objeto: Registro de Preços, para futura aquisição de material de consumo (Tramadol cloridrato 50mg/ml solução injetável 2ml), através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme detalhamento constante no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Valor total estimado R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil e setecentos e cinquenta reais). Data de abertura da sala de disputa: dia 15/02/2023, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local). Vilhena-RO, 01/02/2023.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO19577

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/PMV
PROC. ADM. Nº 566/2023/SEMUS

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações - CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 59.364/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 006/2023/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO com cota reservada para ME/EPP/EQUIPARADAS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de consumo (material farmacológico), utilizados para atender as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira/UTI e UPA – Unidade de Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total estimado R\$ 2.763.000,00 (Dois milhões setecentos e sessenta e três mil reais). Data de abertura da sala de disputa: dia 15/02/2023, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h00min às 13h00min - horário local). Vilhena-RO, 02/02/2023.

Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO19578

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO
REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021/GP, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 83/2022, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIACÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO POR MEIO DE SISTEMA WEB (LOGIN E SENHA), MEDIANTE O FORNECIMENTO PELA REDE CREDENCIADA DE: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS/OU SIMILARES DOS FABRICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, FUNILARIA, PINTURA, SUSPENSÃO, TAPEÇARIA, BORRACHARIA E GEOMETRIA DE RODAS, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CASTER, CAMBAGEM, DESEMPENO DE RODA E ETC. E OUTROS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. A Presente licitação foi estimada em R\$ 5.475.875,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), cuja taxa de Administração foi orçada em 3,00% do valor estimado, perfazendo um valor de R\$ 164.276,25 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O referido certame foi suspenso devido a impugnação formulada, ao qual ensejou alteração no edital. Desta forma, fica programada a reabertura da sessão da seguinte forma: o encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será **no dia 15 de fevereiro de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Informações Complementares: Nos sites www.novabrazilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e www.licitanet.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 01 de fevereiro de 2023.

Vildimark Cardoso dos Santos

Pregoeiro - Port.27/2021/GP

Protocolo DO19581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO RESUMO

ATA Nº 03 LICITAÇÃO REF. P. E. Nº 05/SRP/2023

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 737/2022, torna público que a Ata nº 03/2023 P. E. SRP nº 05/2023 Proc. Adm. nº 24/2023, que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital, ficando vencedora do certame a empresa: **E B MOLINARI EIRELI**, perfazendo o valor total do certame R\$: **116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, de acordo com o Termo de Adjudicação. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>, Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

CHUPINGUAIA, 01 de fevereiro de 2023.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

GERENTE DE SRP E PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo DO19582

AVISO RESUMO

ATA Nº 02 LICITAÇÃO REF. P. E. Nº 02/SRP/2023

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 737/2022, torna público que a Ata nº 02/2023 P. E. SRP nº 02/2023 Proc. Adm. nº 2030/2022, que tem como objeto a Futura e eventual aquisição de madeira de lei tipo pequi, serrado em pranchas medindo 0,05m x 0,30m x 4,00m para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital, ficando vencedora do certame a empresa: DA MATA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA, perfazendo o valor total do certame R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), de acordo com o Termo de Adjudicação. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>, Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

CHUPINGUAIA, 01 de fevereiro de 2023.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

GERENTE DE SRP E PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo DO19583

AVISO RESUMO
ATA Nº 01 LICITAÇÃO REF. P. E. Nº 01/SRP/2023

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 737/2022, torna público que a Ata nº 01/2023 P. E. SRP nº 01/2023 Proc. Adm. nº 2002/2022, que tem como objeto a futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinho frito e assado, sanduíche natural, pastel, mini - pizza, bolos e etc.) e refeição no sistema self service sem balança, ou seja, refeições servidas à vontade e em quantidade suficiente para atender os servidores da SEMED na cidade Chupinguaia, nos eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital, ficando vencedora do certame a empresa: A. SILVA DE LIMA, perfazendo o valor total do certame R\$: 166.639,50 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o Termo de Adjudicação. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>, Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

CHUPINGUAIA, 01 de fevereiro de 2023.

Moises Cazuya de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO19584

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO PE 004/23.

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023/CPL/PM CNR, MENOR PREÇO POR LOTE, LOTES EXCLUSIVO para ME e EPP, qualificação e seleção de propostas, site: www.licitanet.com.br. Abertura 23/2/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Valor sigiloso até final da fase de lances. Objeto: SRP Contratação de empresa para Realização de Instalação, Limpeza e Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, bem como, Fornecimento de Peças de Reposição. Proc. 1421/22/SEMAD. CNRO, 01/02/2023. Patrícia Mernitzki Borges. Pregoeira – 158/21

Protocolo DO19585

AVISO LICITAÇÃO PE 002/23.

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023/CPL/PM CNR, MENOR PREÇO POR ITEM, LOTES EXCLUSIVO para ME e EPP, qualificação e seleção de propostas, site: www.licitanet.com.br. Abertura 24/02/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Valor sigiloso até final da fase de lances. Objeto: SRP Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha. Proc. 846/22/SEMUSA. CNRO, 01/02/2023. Patrícia Mernitzki Borges. Pregoeira – 158/21

Protocolo DO19586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado no ID ATHUS 616F3B e Parecer Jurídico pós-licitatório ID ATHUS 6C56B4, Ref.: Proc. Adm. Nº: 3327/2022, tendo como Objeto: *Registro de Preços para Futura e Eventual* Aquisição de Material de Consumo (Assadeiras, cuscuzadeiras, tábua para corte de alimentos e Panela de pressão) e Material Permanente (Batedeira planetária, cortador de legumes e frutas, Estante em aço inoxidável, freezer Horizonte, Fogão Industrial, Mini Câmara Fria Comercial 4 portas, Liquidificador Industrial e Mesa para manipulação), Visando para atender as necessidades da secretaria municipal de educação – SEMED deste Município de Candeias do Jamari – RO.

Favorecido: HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

CNPJ: 42.509.955/0001-19

ITEM: 01, 02, 03, 06 e 15.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Valor Total: 60.177,00

Favorecido: S. ALMEIDA EIRELI

CNPJ: 07.933.407/0001-10

ITEM: 04 e 05.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Valor Total: 15.480,00

Favorecido: MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 40.803.721/0001-54

ITEM: 07.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Valor Total: 83.736,00

Favorecido: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

CNPJ: 41.947.390/0001-99

ITEM: 08, 09, 13 e 14

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Valor Total: 92.562,00

Favorecido: CEGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDADE EIRELI

CNPJ: 24.325.538/0001-34

ITEM: 10

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Valor Total: 98.700,00

Favorecido: MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 28.472.036/0001-97

ITEM: 11 e 12.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Valor Total: 105.630,00

Candeias do Jamari – RO, 31 de janeiro de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Protocolo DO19588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1951/2023/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de Dezembro de 2022 e 057 de 26 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAS, SEMOSP, SEMED, SEMAM e SEMAF por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1951/2022/SEMUSA, 2027/2022/SEMAS, 2029/2022/SEMOSP, 2061/2022/SEMED, 2066/2022/SEMAM e 2078/2022/SEMAF. Data para cadastro de propostas a partir do dia 03/02/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 15/02/2023 e início da sessão pública dia 15/02/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R\$ 1.437.595,53 (um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)

Corumbiara-RO em 02 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 411/2022

Protocolo DO19592

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023/SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2023/SEMED.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de Dezembro de 2022 e 057 de 26 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (reprodução de cadernos e encadernações), para atender as necessidades da SEMED, Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto NPD 09/2023, Processo 99/2023. Data para cadastro de propostas a partir do dia 03/02/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 17/02/2023 e início da sessão pública dia 17/02/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro - Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 - Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R\$ 36.272,37 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Corumbiara-RO em 02 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 411/2022

Protocolo DO19598

AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

Processo nº 1676/2022
Pregão Eletrônico nº 54/2022

Assunto: Formação de registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de confecções de uniformes.

Interessada: SEMAF, SEMOSP, SEMAM, SEMUSA, SEMAS SEMED e SEMPLAN.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através do seu Prefeito Municipal, Srº Leandro Teixeira Vieira, no uso de suas atribuições legais e considerando razões e normas regulamentares estabelecidas no edital 54/2022 que tem como OBJETO: Formação de registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de confecções de uniformes (camisetas, jalecos e macacão operacional) Por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Englobam neste Termo, os Processos: 1676/2022/SEMAF, 1688/2022/SEMOSP, 1702/2022/SEMAM, 1731/2022/SEMUSA, 1821/2022/SEMAS 1836/2022/SEMED e 1881/2022/SEMPPLAN. Resolve cancelar a HOMOLOGAÇÃO do processo acima, tendo como vencedor a empresa qualificada abaixo VENCEDOR DO CERTAME; MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA- CNPJ: 03.829.243/0001-25 Representante: LUCIANA ALMEIDA CASTELO BRANCO Telefone: (71) 3621-7725 E-mail: licitacoes@marvinfardamentos.com.br Endereço: AV EIXO URBANO CENTRAL, 185 -, Camaçari - Bahia - 42800-057 MOTIVO: Deixou de assinar a Ata de registro de preço-ARP- dentro do prazo estabelecido no edital. Descumpriu-o que

se pede no item 19 da página 14 do edital de licitação. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO; 19.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital. Descumpriu-o item 24 da página 18 do edital de licitação. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA; 24.1 - Além das obrigações legais, a Contratada deverá: 24.2 - Assinar a ARP com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, como também assinar o Contrato no mesmo prazo, após recebimento da Nota de Empenho. Deixou de observar o item 27 página 19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 27.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital. DAS PENALIDADES: O edital é claro no que se refere as penalidades aplicáveis e das sanções Administrativas: a) Advertência; b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e, d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c". Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, garantida a defesa prévia, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei: Multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida. DECISÃO: Diante do não cumprimento do que determina o edital 54/2022, onde estabelece o prazo máximo de 5 dias para assinatura da ata de registro de preço e, o vencedor do certame MARVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA deixou de assinar o referido documento no prazo estabelecido e tão pouco esclareceu o motivo da recusa, a administração Municipal de Corumbiara está cancelando a homologação do certame em desfavor da vencedora, já qualificada acima, e convocando a segunda colocada para os procedimentos rotineiros.

CORUMBIARA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Francisco das chagas Alves
Pregoeiro Oficial.

Protocolo DO19602

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2023
PROCESSO DE NRº 2138/2022/SEMOSP-AMPL0

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 458/2022, torna público a licitação por Tomada de Preços sob o n.º 002/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue Processo nr.º 2138/2022/SEMOSP, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construir Bosque, com área de construção de 1.221,41m², no endereço Av. Senador Olavo Pires, Coordenadas: 13° 0'37.81"S 61° 7'40.90"O, no Distrito Vitória da União no Município de Corumbiara-RO. Com Recurso Federal, Plano de Ação nº. 09032022-014181, por intermédio de Emenda Parlamentar e Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, Memorial Descritivo, RRT, Planilha Orçamentária, Composição Analítica do BDI, Cronograma Físico - Financeiro, Curva ABC, Composição de Custo, Memória de Cálculo, e demais Especificações Técnicas, com Recurso Federal, Plano de Ação nº. 09032022-014181, por intermédio de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 350.000,00 e Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO no valor de R\$ 283.579,20, valor total estimado para presente tomada de preços é de R\$ 633.579,20 (seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para atender às necessidades da da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, às **09:00h, do dia 21/02/2023**, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada002-2023 e bit.ly/anexostomada002-2023).

Corumbiara-RO, 02 de fevereiro de 2023.

Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro
Presidente da CPL M
Portaria n.º 458/2022

Protocolo DO19603

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 138/2023, cujo objeto é: “CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PLAYGROUND DA ESCOLA PADRE ANGELO SPADARI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM RECURSOS PRÓPRIOS”, com valor Total Estimado em: R\$ 86.596,11 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos). A abertura será no dia 23 de fevereiro de 2023 às 10h00min, na sala da CPL, na PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaiso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 02 de fevereiro de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Protocolo DO19599

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Declaração de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Declaramos sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Presidente Médici Estado de Rondônia em conformidade com a RCL do 2º **SEMETRE/2022** fornecida pelo Poder Executivo, contendo os elementos dispostos no art. 55 da lei complementar nº 0101/2000, ficará publicado e a disposição no átrio desta Casa Legislativa de Presidente Médici - RO no período de 30/01/2023 à 02/03/2023.

Presidente Médici - 30 de Janeiro de 2023.
Marlon Claudio Custódio Vicente
Vereador/Presidente

Protocolo DO19579

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE / 2022 Período analisado: JAN/2022 A DEZ/2022															1.00
5													TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	ma/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	(a)	(b)	
														951.317,33	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.202.676,93	14.755.472,49	14.725.748,30	15.501.932,26	15.678.970,25	16.064.138,32	16.468.669,41	16.342.045,76	15.992.048,65	15.221.534,44	16.927.160,85	29.746.070,25	200.631.567,02		
Pessoal Ativo															
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (31901100)	10.719.882,42	11.319.522,75	11.262.181,61	11.912.972,20	11.603.389,92	11.749.600,41	12.690.963,83	12.695.033,87	12.322.521,68	14.730.195,31	15.236.804,01	22.859.368,09	157.072.436,08	32.207,95	
Obrigações Patronais (31900300/31900700 / 31901300)	1.645.830,49	1.722.181,46	1.768.694,23	1.985.393,69	1.898.093,14	1.968.748,76	1.937.551,97	1.779.143,03	1.767.327,15	2.028.555,36	1.987.667,10	3.485.222,13	24.024.628,91	62.431,71	
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas (31900300)	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.625,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	126.611,25	253.222,30	1.645.980,25		
Sentenças Judiciais (31909100)															
Outras despesas Variáveis (31901600)	0,00	8.758,00	12.838,00	18.885,00	12.250,00	2.388,00	1.942,67	11.750,00	29.944,67	22.392,67	14.904,67	11.202,00	147.455,68		
Despesas de Ex. Anteriores (31909200/31919200)	661,19	108.076,31	39.300,86	10.292,82	5.763,96	123.475,23	152.847,14	12.291,51	49.390,74	42.783,25	244.226,25	148.229,16	937.338,92	800.609,87	
Indenizações e restituições trabalhistas (31909400)	258.621,48	847.362,51	1.002.613,75	971.304,92	1.415.498,28	1.530.002,47	938.070,83	1.015.693,59	1.085.931,12	1.949.921,51	707.468,23	1.835.649,63	9.668.295,00	48.988,99	
Reassarcimento de pessoal requisitado (31909600 / 31919600)	-	117.511,21	52.844,33	14.387,96	110.556,17	72.211,95	100.723,84	176.971,00	92.810,07	30.005,59	72.577,86	244.039,84	1.084.640,06	7.078,81	
IPERON (31911500)	451.049,20	455.448,82	460.662,07	463.884,40	507.807,23	500.987,95	519.957,88	534.551,51	517.511,97	190.912,12	536.901,46	921.136,91	6.030.811,52		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (C1 a C4, art. 19 da LRF) (II)	258.621,48	945.611,24	1.041.916,61	979.839,46	1.421.262,54	1.664.488,75	1.570.444,95	1.075.877,98	1.176.699,88	1.881.169,28	982.823,44	2.191.177,25	11.415.114,30	849.598,86	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da anulação															
Alíquota Incidência de Impostos - E.D. 31901144 - Banco Povoado (0661/2020-TCE/RO)		96.248,73	39.302,86	8.534,54	5.763,96	123.415,47	123.847,14	12.291,51	49.390,74	42.783,25	244.226,25	148.229,16	937.338,92	800.609,87	
Indenizações Trabalhistas com Verbas Resumidas	238.621,48	847.362,51	1.002.613,75	971.304,92	1.415.498,28	1.530.002,47	938.070,83	1.015.693,59	1.085.931,12	1.949.921,51	707.468,23	1.835.649,63	9.668.295,00	48.988,99	
				</											

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/ 2023

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	120.831.246,04	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	8.252.911,43
Caixa	120.831.246,04	Depósitos	1.643.090,66
Bancos conta movimento	120.831.246,04	Restos a Pagar Processados	5.807.747,46
Apropriações de depósitos		RPP do Exercício	5.807.747,46
Apropriações crédito a receber	-	RPP de Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	-	RPNP de exercicios anteriores	802.073,31
Outras disponibilidades financeiras	-	Outras obrigações Financeiras	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	112.578.334,61
TOTAL	120.831.246,04	TOTAL	120.831.246,04
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			18.764.471,23
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			93.813.863,38
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Regime Previdenciário	-	Regime Previdenciário	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCR.RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVID(VIII) = (VI - VII)			-
DÉFICIT		SUPERÁVIT FINANCEIRO	93.813.863,38
Fonte: Siafem			

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA
Diretora de Contabilidade- ALE/RO
CRC -RO 004929-O

CLEITON ROQUE
Superintendente de Finanças- ALE/RO

WELYS ARAUJO DE ASSIS
Controlador Geral- ALE/RO

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral- ALE/RO

ALEX MENDONÇA ALVES
Presidente - ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alínea "b")

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (RPP)	Liquidados e Não Pagos (RPP)	Empenhados e Não Liquidados (RPNP)	Empenhados e Não Liquidados (RPNP)	Empenhos em liquidação	Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		5.807.747,46	802.073,31	18.764.471,23		
Administração Direta		5.807.747,46	802.073,31	18.764.471,23		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		5.807.747,46	802.073,31	18.764.471,23		
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						
Administração Direta			-			-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-		-			-
TOTAL (III) = (I+ II)	-	5.807.747,46	802.073,31	18.764.471,23		-
TOTAL GERAL	25.374.292,00					
Suficiência antes da Inscrição em Restos a pagar Não-processados		112.578.334,61	(Apurado no Anexo V- Demonstrativo das disponibilidades de caixa)			-
						-

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023

LAURICÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA
Diretora de Contabilidade- ALE/RO
CRC -RO 004929-O

CLEITON ROQUE
Superintendente de Finanças- ALE/RO

WELYS ARAUJO DE ASSIS
Controlador Geral- ALE/RO

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral- ALE/RO

ALEX MENDONÇA ALVES
Presidente - ALE/RO

Protocolo DO19600

AVULSOS

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - A CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0446-08 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Licença Previa, Instalação e Operação para atividade de Estação Rádio Base -Torre de telefonia móvel, no endereço Gleba 03, lote 01, Setor Rio Branco II, Fazenda Paraná – Alta Floresta d'Oeste/RO. (ROAFT03)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO19589